

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 409, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Madre de Deus , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 23 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057228/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Madre FM, inscrita no CNPJ nº 02.836.387/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20895/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 176/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915839** e o código CRC **FA1AC13F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37365/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057228/2011-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705033** e o código CRC **252A28F4**.

Referência: Processo nº 53000.057228/2011-07

SEI nº 4705033



SCE-M
Fls. 01
Rubrica
SCE-M
Asses

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057228/2011-07

SEAPA/SCE

10/11/2011-09:19

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53640.001734/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Rádio Comunitária Madre FM**, na localidade de **Madre de Deus / BA**, tem validade até 04/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786958
Agente Administrativo

02.836.3841000-46



M. das Comunicações
Fls. 02
SSC
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6874 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre FM
Rua Alto da Capelinha, nº 75 - Centro
42600-000 Madre de Deus - BA

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.057228/2011-07.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM** tem validade até 04/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

das Comunicações
M Fls. 03

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

57228/11



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02 836 387/0001-46, com sede Alto da Capelinha, n. 75, Centro, na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, CEP: 42600-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 222 datada de 16.06.2000 e Decreto Legislativo nº 305 publicado no Diário Oficial da União datado de 04.09.2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Madre de Deus - BA, 05 de janeiro de 2012.

(assinatura do representante legal da entidade) 05/01/2012-10:10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003443/2012-61

SEAPA/SCE

Nome do representante da entidade: Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar.

CPF: 212 714 455-49

1

SEPA/SCE



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

2

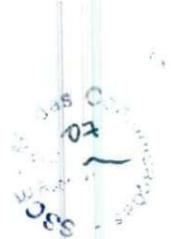
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Alto da capelinha, 75, na cidade de Madre de Deus, Estado Bahia,
CEP: 42600-000.

Telefone para contato: 71- 36046187.

Correio eletrônico (e-mail): sergioaoaguiar.com@hotmail.com



Declaração

A **Associação Rádio Comunitária Madre FM**, atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Madre de Deus - Ba, 17 de janeiro de 2012.


Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

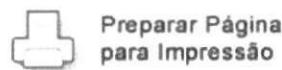
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.836.387/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R FRANCISCO LEITAO	NÚMERO 413	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 42.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MADRE DE Deus
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

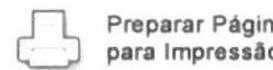
Emitido no dia **16/01/2012** às **16:25:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM. PARA ATENDER O OFÍCIO Nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO

32394

Aos vinte e um de março de dois mil e onze, as nove horas, na rua Alto da Capelinha - 75, cidade de Madre de Deus - Bahia, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária para alteração do estatuto e da diretória da Associação Rádio Comunitária Madre FM. para atender o ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 28 de fevereiro de 2011.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr. Luis da Assunção, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, onde foi informado e lido para todos o ofício do ministério das comunicações, que solicita da Associação Rádio Comunitária Madre FM, as devidas alterações e também foi recebido as cartas de renúncia dos diretores: LELIVALDO COUTINHO DE JESUS - VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES, EDÉSIO MALTA COUTINHO DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE, CLAUDIA COPQUE COUTINHO DE JESUS - SEGUNDA SECRETARIA e HERLEY DE JESUS DOS SANTOS - VICE-DIRETOR CULTURAL, e em seguida, dando prosseguimento a convocação extraordinária o secretário geral Sr. Luis da Assunção, falou que devido as cartas de renúncias dos dirigentes a nova composição para o biênio 2011/2013 da diretoria ficou assim: PRESIDENTE - Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, VICE-PRESIDENTE - Ronaldo Ferreira Barros, SECRETÁRIO GERAL - Luis da Assunção, SEGUNDO SECRETARIO - Priscila Alvarenga Copque, TESOUREIRO - Idson Coutinho de Jesus, SEGUNDO TESOUREIRO - Maria da Assunção Santos de Jesus, DIRETOR DE OPERAÇÕES - João Silva dos Santos, VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES - Lucinelia Oliveira Caitano, DIRETOR CULTURAL - Jefe Jesus dos Santos, VICE-DIRETOR CULTURAL - Sheyla de Sousa Paulo, DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Ana Lúcia dos Santos Jesus, CONSELHO FISCAL: Titular - Lindiomar de Jesus Reis, Fernanda Santana de Oliveira, Jucilene Santos Lima, SUPLENTES: Cristiane Coutinho, Antonio Cesar de Jesus, Herley de Jesus dos Santos, Herverton Clay Jesus Santana, Edésio Malta Coutinho de Souza, depois de todos os diretores terem assumidos seus novos cargos, o presidente Sr. SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR, informou a todos que as alterações solicitadas através do ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, foram executadas e que estaria enviando todos os documentos devidamente registrado para o ministério das comunicações no dia quinze de abril de dois mil e onze, em seguida o presidente passou a palavra para o secretario geral para dar continuidade a pauta da convocação e foi apresentado a nova alteração estatutária para atender o ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011. Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembléia as 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Luis da Assunção e assinada pelos participantes.



Luis da Assunção
Secretario Geral

O presente documento foi apresentado hoje para o registro
PROTOCOLO A Nº 8
MICROFILM A Nº 32394 Rolo 452
Registrado no Lito 14/03/2011 Nº 32394
Servidor 14/03/2011
Dou Fé
Avi José Carvalhal - Oficial
Avilton da Silva Pinto - Sub-Oficial Designado

Sérgio A O Aguiar
Presidente

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBACAO A MATO M DO
REGISTRO
NO LIVRO

STATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º – A Associação Radio Comunitário Madre FM, fundada em 06 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Madre de Deus, na Rua Alto da Capelinha 75 - Centro – CEP: 42.600-000, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação Radio Comunitário Madre FM tem por finalidade o atendimento à comunidade, com vista a:

- a- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f- Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- j- Execução de serviço de radiodifusão.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da A Associação Radio Comunitário Madre FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o exposto neste estatuto.

Art. 4º - São Direitos dos associados:

- a- Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovação em reunião de Diretoria;
- d- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associada à Associação Radio Comunitário Madre FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo Segundo: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não ser aprovado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Parágrafo Terceiro: Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da A Associação Radio Comunitário Madre FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 7º - A assembléia órgão de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade ou das comunidades envolvidas, reforma do estatuto e destituição dos administradores.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos associados, através de abaixo assinado.

A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.



Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade dos associados e uma segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretario, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dois anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fins eleitorais deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º - Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro –

estando em dias com suas obrigações.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente

Vice-Presidente

Secretario Geral

Segundo Secretário

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de Patrimônio



Parágrafo Primeiro: Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Segundo: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados, de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios efetivos, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessários, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o círculo mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro: O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivos ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (mandato tampão).

Parágrafo Terceiro: O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é composto de no mínimo 5 entidades pertencentes a comunidades de Madre de Deus, com caráter consultivo e de fiscalização da emissora no tocante à sua finalidade comunitária, à sua administração e à sua programação.

Art. 16º - O presente estatuto, poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, com um quorum mínimo de 06 (seis) diretores necessário para que a assembléia geral possa deliberar sobre as propostas de alteração estatutária, na forma prevista no art. 7º.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E

Art. 17º - CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA, COLE

- a- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
 - b- Convocar as Assembléias Gerais
 - c- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
 - d- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
 - e- Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente a Assembléia Geral Ordinárias, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
 - f- Autorizar a aquisição de equipamento;
 - g- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; .
 - h- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - CABERÁ A CADA DIRETOR, INDIVIDUALMENTE:

- a- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
 - b- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
 - c- Representar a Entidade externamente, sempre que designada pela Diretoria;
 - d- Assumir os compromissos concernentes ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 19º - CABERÁ AO PRESIDENTE:

- a- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

b- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;

c- Responder em juízo pela entidade;

d- Assinar juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.



Bel. Ivan Sérgio Freire Ramos
Oficial - Mat. 801016-7



Art. 20º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21 – CABERÁ AO SECRETARIO GERAL:

- a- Secretaria as reuniões de Direito e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-se juntamente com o Presidente;
- c- Manter o cadastro de associados atualizado;
- d- Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretario:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - caberá ao Tesoureiro:

- a- Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c- Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d- Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.



Art. 24º - CABERÁ AO SEGUNDO TESOUREIRO:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operação:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Implementar e supervisionar a programação de Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;



Art. 26º - CABERÁ AO VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - CABERÁ AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b- Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c- Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - CABERÁ AO VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29º - CABERÁ AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a- Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam, bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, discos, livros, fitas, filmes, publicações em geral. Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da entidade advirá:



- a- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b- Da contribuição mensal dos associados;
- c- De verbas provenientes se subsídio oficial;
- d- De patrocínio sob a forma de Apoio Cultural;



- e- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
- f- De a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e, ainda, que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força da judicial;

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b- Pagamento de Mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c- Patrocínios a projetos e atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo Segundo: A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Capítulo quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicação, independente de quais quer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c- Proibição de uso de qualquer horário com fins político – partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

- d- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicção religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

REG. CIVIL DA 1ª PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
32394

Art. 34º- A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, com o quorum de maioria simples de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da entidade deverá ser doado à outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Luis da Assunção
Secretário Geral

Emival Santos de Sousa
OAB Nº 31496-BA

Madre de Deus/BA, 21 de Março 2011.

~~Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Presidente~~

PRESIDENTE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
PURIFICAR - MUNICÍPIO DE GONÇALVES Nº 2

O projeto consta de um estudo feito apresentado hoje para o Conselho.

**FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO**

DIRETORIA EXECUTIVA

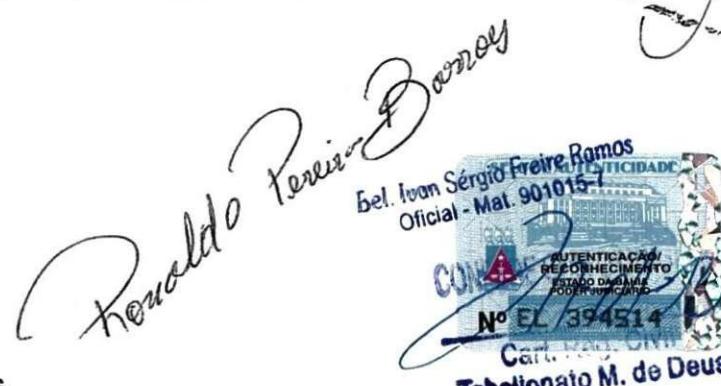
PRESIDENTE

NOME: Sergio Antonio de Oliveira Aguiar
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Administrador de Empresa
FILIAÇÃO
PAI: Aurelino Oliveira Aguiar
MAE: Judite Oliveira Aguiar
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50- centro- Madre de Deus- Ba.
RG. 2.773.991
CPF. 212.714.455-49



VICE – PRESIDENTE

NOME: Ronaldo Ferreira Barros
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Aux. Administrativo
FILIAÇÃO
PAI: Temistocles de Souza Barros
MAE : Rozenita Pereira de Jesus
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília ,50- Centro –Madre de Deus – Ba
RG. 01635581-40
CPF. 380.224.945-34



SECRETARIO GERAL

NOME: Luis da Assunção
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Comerciário
FILIAÇÃO
MAE : Maria de Lourdes Costa
ENDEREÇO: Rua Antonio Balbino, Vilage III Casa-16- Caçao, Madre de Deus-Ba
RG. 01517773-49
CPF.049*017625-91



SEGUNDO SECRETARIA

NOME: Priscila Alvarenga Copque
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
MAE : Lídia Alvarenga Rocha
PAI: Cláudio Estevão Copque
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves; 47 – Centro – Madre de Deus – Ba.
RG.: 115.08109-71
CPF: 050.312.695-02



TESOUREIRO

NOME: Idson Coutinho de Jesus *Idson Cosse*
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Industriário
FILIAÇÃO
PAI: Lourival Pereira de Jesus
MAE: Josefa Malta Coutinho de Jesus
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 47 – Centro- Madre de Deus-Ba.
RG.: 158597702
CPF.: 159.400.555.91



SEGUNDO TESOUREIRO

NOME: Maria da Assunção Santos de Jesus
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: João Manuel dos Santos
MAE: Antonia Vitalina de Jesus
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 Centro – Madre de Deus – Ba.
RG.05926586-86
CPF.633.049.455-04

Maria da Assunção Santos Jesus



DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: João Silva dos Santos *J. Santos*
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSAO: Motorista
FILIAÇÃO
PAI: Francisco Gomes dos Santos
MAE: Hilma Maria da Silva Santos
ENDEREÇO: Rua , D – 47 – Conjunto Nova Madre de Deus, Madre de Deus – Ba.
RG.06740665-37
CPF.826.216.915-87



VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: Lucinela Oliveira Caitano
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSAO: Autónoma
FILIAÇÃO
PAI: Raimundo de Souza Caitano
MAE: Onelia Joana de Oliveira Caitano
ENDEREÇO: Rua Francisco Leitão 625 a- Centro , Madre de Deus – Ba.
RG. 02497584-23
CPF. 468.880.635-34



DIRETOR CULTURAL

NOME: Jefe Jesus dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Motorista
FILIAÇÃO
PAI: Gildo Hermínio dos Santos
MAE: Lucidalva Coutinho de Jesus
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 E – Madre de Deus- BA
RG. 06898791-99
CPF. 915910155-53



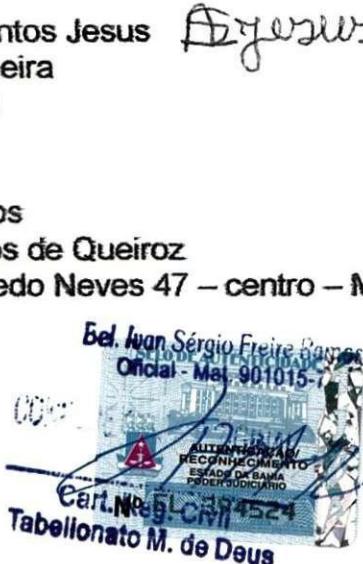
VICE-DIRETOR CULTURAL

NOME: sheyla de sousa Paulo
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Jonas Francisco Paulo
MAE: Maria Jose Juscelino de Sousa
ENDERECO: Rua Brasil, 122 – centro - Madre de Deus – Ba.
RG.1632420546
CPF. 85829545578



DIRETOR DE PATRIMONIO

NOME: Ana Lucia dos Santos Jesus *Ana Lucia*
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Estudante
FILIAÇÃO:
PAI: Valdomiro dos Santos
MÃE: Clarice Vasconcelos de Queiroz
ENDERECO: Rua Tancredo Neves 47 – centro – Madre de Deus – Ba.
RG.: 07596201-21
CPF.: 010.462.195-19 *Bel. Ivan Sérgio Freire Pámanes*
Órgão de Aprovação



CONSELHO FISCAL

TITULAR

NOME: Lindiomar de Jesus Reis

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSAO: Auxiliar de Disciplina

FILIAÇÃO:

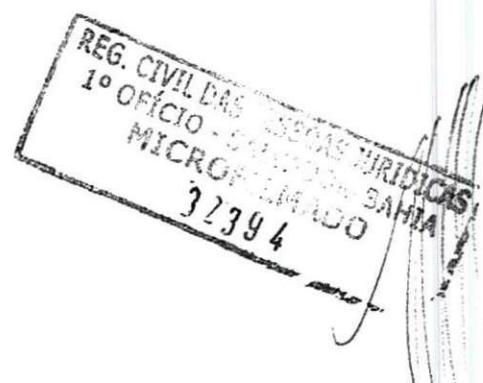
PAI:

MAE: Antonia Maria de Jesus

ENDEREÇO: Rua Antonio Balbino, Vilage 3- casa 16 Caçao – Madre de Deus - Ba

RG.: 04.431.368 – 31

CPF.:450.170.935-91



NOME: Fernanda Santana de Oliveira

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

FILIAÇÃO:

PAI: Manoel Bonfim Barros de Oliveira

MÃE: Elizete Nascimento Santana

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 194 – centro – Madre de Deus – Ba

RG. 11998854-28

CPF.: 049.725.505-70

NOME: Jucylene Santos Lima

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : Casada

PROFISSAO: Auxiliar de Disciplina

FILIAÇÃO

PAI: Marcolino Lopes Lima

MAE: Maria do Carmo Santos Lima

ENDEREÇO : Rua Genésio Silva, 62 – Centro – Madre de Deus- Ba.

RG.: 3.429.202

CPF.399.833.075-53

SUPLENTES

NOME: Cristiane Coutinho
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Locutora
FILIAÇÃO:
PAI: Idson Coutinho de Jesus
MÃE: Ana Maria Guimarães
ENDEREÇO: Rua Guadalajara, 123 - Centro
RG. 08762459-12
CPF.: 021.876.135-00

NOME: Antonio Cezar de Jesus
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Eletricista
FILIAÇÃO:
PAI
MAE: Leonice Pereira de Jesus
ENDEREÇO: Genésio Silva , 62 —
RG.: 032382215.45
CPF.: 288.469.745-49

NOME: Herley de Jesus dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSAO: Comerciário
FILIAÇÃO
PAI: Gildo Hermínio dos Santos
MAE: Lucidalva Coutinho de Jesus da Silva
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 Fazenda
RG: 054290619
CPF: 632666285-00

NOME: Heverton Clay Jesus Santana
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Estudante
FILIAÇÃO:
PAI: Sinval dos Santos Santana
MÃE: Aldativa Coutinho de Jesus Santana
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 194 – centro – Madre de Deus – Ba
RG: 08870628-14
CPF: 020.228.665.76

NOME: Edésio Malta Coutinho de Souza
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Aposentado
FILIAÇÃO
PAI: Durval Coutinho de Souza
MAE : Mericie Malta de Souza
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília ,50- Centro –Madre de Deus – Ba
RG: 1013739
CPF: 005.222.794-49

Albertina



Requerimento Vol. 1 (0059767)

SEI 53000.057228/2011-07 / pg. 24

11

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM.**

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Luis da Assunção

Edésio Malta Coutinho de Souza

Claudia Copque Coutinho de Jesus

Idson Coutinho de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos

Lelivaldo Coutinho de Jesus

Jefe Jesus dos Santos

Sheyla de Sousa Paulo

Herley de Jesus dos Santos

Cristiane Coutinho

Heverton Clay Jesus Santana

Ana Lúcia dos Santos Jesus

Lindiomar de Jesus reis

Antonio Cezar de Jesus

Jucylene Santos Lima



Bel. Ivan Sérgio Freire Ribeiro
Oficial - Mat. 901015-7

SELO DE AUTENTICIDADE



M. das Comun.
Fls.:
Educação
CDS - SESC

Ronaldo Ferreira Barros

Ronaldo Ferreira Barros

Priscila Alvarenga Copque

Pecanoff

Lucinelia Oliveira Caitano

Pecanoff

sheyla de sousa Paulo

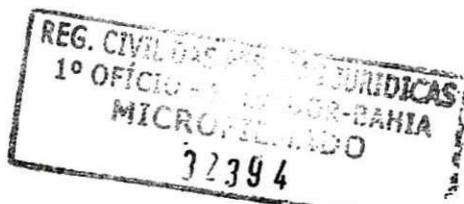
Bel. Ivan Sérgio Freire Ramos
Oficial - Mat. 901015-7



Fernanda Santana de Oliveira

Fernanda

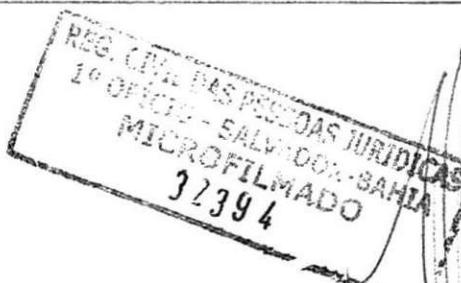
LUIS DA ASSUNÇÃO
Secretario Geral



SÉRGIO A. O. AGUIAR
Presidente

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Bel. Ivan Sérgio Freire Ramos
Oficial Mat. 901015-7
CONFIDENCIAL
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ECA 0194543
Técnico M. de Deus



DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados; Diretores da Associação Rádio Comunitária Madre FM, Declaram o fiel comprometimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar No. 01/2004;

- Sergio Antonio de Oliveira Aguiar
 - Ronaldo Ferreira Barros
 - Luis da Assunção
 - Priscila Alvarenga Copque
 - Idson Coutinho de Jesus
 - Maria da Assunção Santos de Jesus
 - João Silva dos Santos
 - Lucinelia Oliveira Caitano
 - Jefe Jesus dos Santos
 - Sheyla de Sousa Paulo
 - Ana Lucia dos Santos Jesus

Madre de Deus - Ba, 21 de Março de 2011.

~~Sérgio A. O. Aguiar~~
Presidente.

Rua Alto da Capelinha - 75 - centro - Madre de Deus - Ba. - CEP: 42.600-000
Tel.: (71) 3604-6186 / 9955-9021 - C.G.C.: 02.836.387/0001-46

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de que todos os nossos dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Madre de Deus - Ba, 21 de Março de 2011.

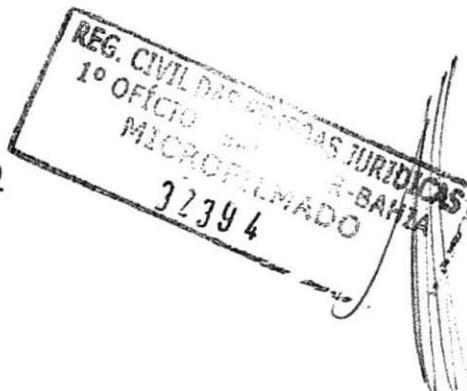
Sérgio A. O. Aguiar
Presidente.

Rua Alto da Capelinha 75 - centro – Madre de Deus – Ba. – CEP : 42.600-000
Tel.: (71) 3604-6186 / 9955-9021 - C.G.C.: 02.836.387/0001-46

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que a Associação Rádio Comunitária Madre FM, não tem como integrante de seu quadro direutivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Madre de Deus - Ba, 21 de Março de 2011.

Sérgio A. O. Aguiar
Presidente.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de que todos os nossos Diretores Executivos são brasileiros natos, são maiores de 18 anos e que residem na comunidade de Madre de Deus – Ba, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar No. 01/2004.

Madre de Deus - Ba, 21 de Março de 2011.



Sérgio A. O. Aguiar
Presidente

Obs.:

Segue cópia de RG e CPF dos diretores.

30
das Comun
M. P.
U. P. Fazenda
CSS - Série

Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.

Prezado Senhor,



Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011,

Madre de Deus – Ba, 21 de Marco de 2011.

Atenciosamente,

(Signature)
CLAUDIA COPQUE COUTINHO DE JESUS
RG. 016.767.0476
CPF.: 363.366.375.49

*Recebido
21/03/2011
X*

Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.

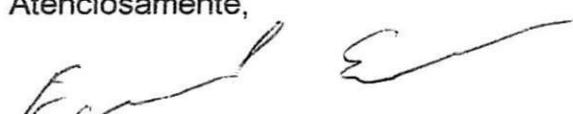
Prezado Senhor,



Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011.

Madre de Deus – Ba, 21 de Marco de 2011.

Atenciosamente,


EDÉSIO MALTA COUTINHO DE SOUZA
RG. 1013739
CPF.: 005.222.794-49


RECEBIDO
21/03/2011




Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.

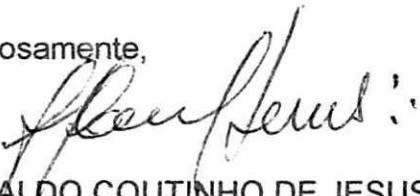
Prezado Senhor,

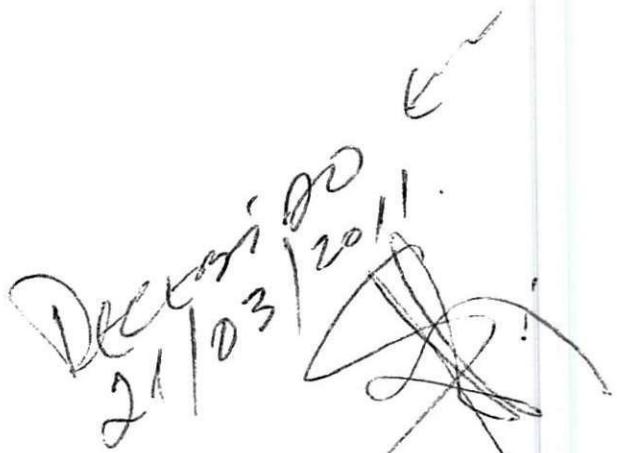


Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011,

Madre de Deus – Ba, 21 de Marco de 2011.

Atenciosamente,


LELIVALDO COUTINHO DE JESUS
RG. 2537556
CPF.: 384.594.625.94


21/03/2011
Declaro
21/03/2011

Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.

Prezado Senhor,

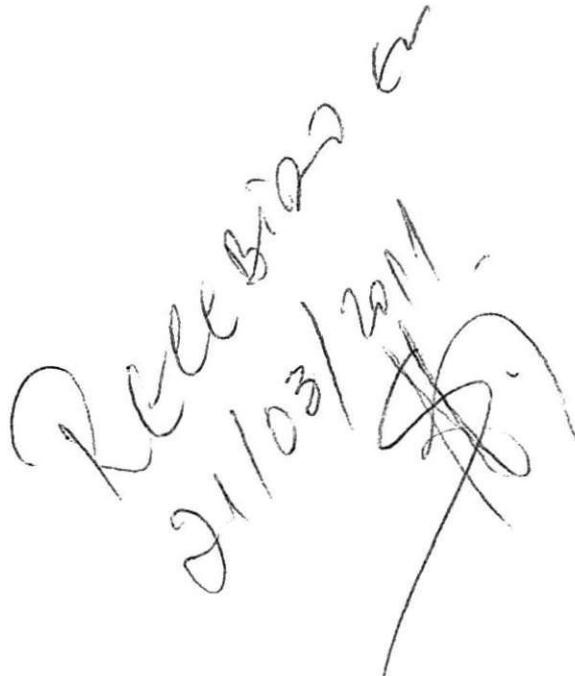


Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011,

Madre de Deus – Ba, 21 de Marco de 2011.

Atenciosamente,


Herley de Jesus dos Santos
RG. 054290619
CPF.: 632666285-00


Ricardo
21/03/2011

34

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Madre de Deus - BA, 05 de janeiro de 2012.

Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar



Declaração.

Responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar.
Presidente.

Madre de Deus - Ba. 17 de janeiro de 2012.

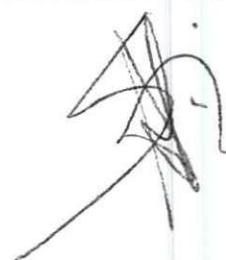
Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar.

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 ÀS 24HORAS

24 das Comunicações
W.R. 36
SS

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAÇÃO</u>
08:00 - 09:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 1º EDIÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> - APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO DIA - MENSAGEM DO DIA - SIGNOS: (QUATRO BLOCOS DE TRÊS, SENDO CADA BLOCO APÓS 2 MUSICAS)
09:00 - 10:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 2º EDIÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> - MADRE NOTÍCIAS - MUSICAS DE TODOS OS RITMOS - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL - HOMENAGEM AOS ANIVERSARIANTES DO DIA
10. - 12:00	<u>PROGRAMA BOCA LIVRE</u> – com participação da comunidade.
12:00	<u>HINO SENHOR DO BONFIM</u>
12:00 – 13:00	<u>FLASH BACK DA 87</u>
13:00 – 14:00	<u>POP DA 87</u>
14:00 - 16:00	<u>TARDE DA GENTE</u>
16:00 – 18:00	<u>FIM DE TARDE DA 87</u>
18:00	<u>HINO AVE MARIA</u>
18:00 – 19:00	<u>1º EDIÇÃO NOITE 87</u>
19:00 – 20:00	<u>TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL</u>
20:00 – 24:00	<u>CORREIO DO AMOR</u>
07:00 às 08:00	<u>SHOW DO REI</u>



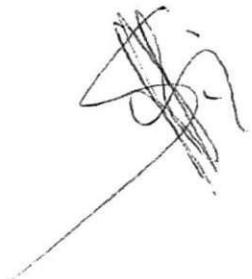
das Comunicações
27 de Abril de 2011
38

**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS SABÁDOS**

HORARIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 13:00	SABADAÇO DE SUCESSOS
13:00 - 14:00	ESPECIAL DA 87
14:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE RILEX

**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS DOMINGOS**

HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 09:30	PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA (VARIAS RELIGIÕES)
09:30 – 12:00	DOMINGÃO DA GENTE
12:00 – 13:00	ESPECIAL DA 87
13:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE MIX



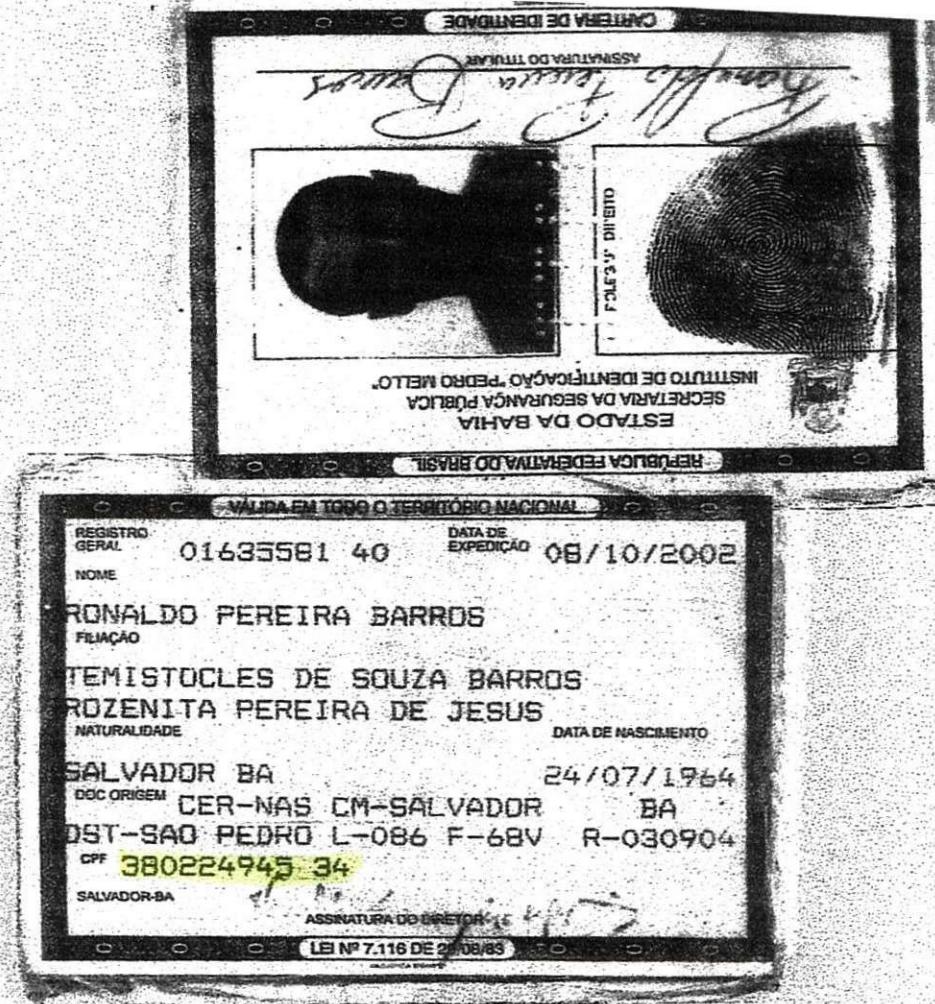
RG's DA

DA Reports.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PEL	02773991 - 06	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/04/2002
NOME			
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR			
FILIAÇÃO			
AURELINO OLIVEIRA AGUIAR			
JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR			
NATURALIDADE	ITABUNA BA	DATA DE NASCIMENTO	
DOC DRUGA		25/07/1963	
CER-NAS CM-ITABUNA BA			
DST-V JUSSARI L-016 F-206 R-012254			
CPF	212714455 49	PIS	1204421792 0
SALVADOR-BA			
Assinatura do Titular			
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83			





11508109 71

08/02/2008

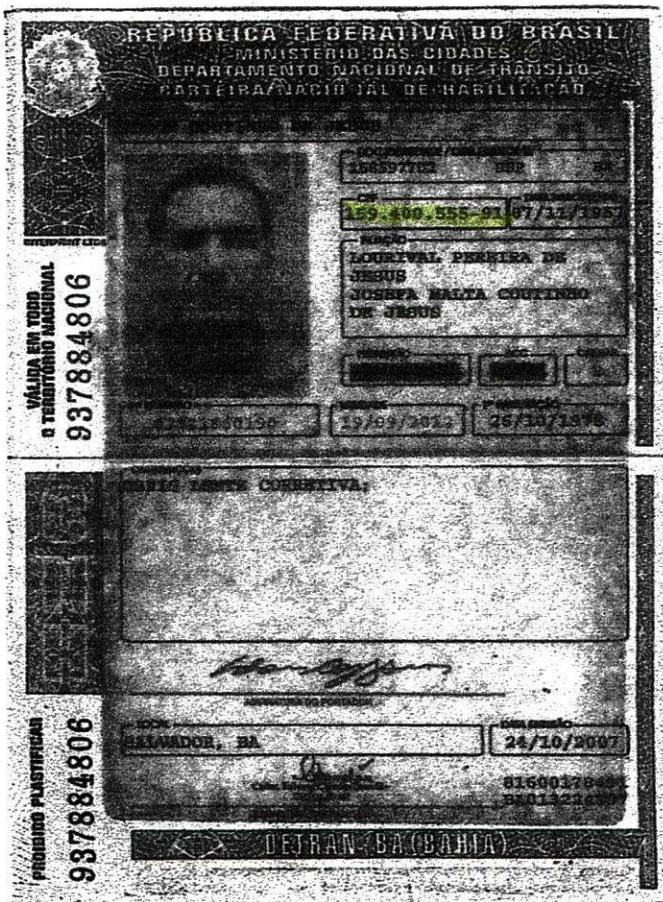
PRISCILA ALVARENGA COPQUE

CLAUDIO ESTEVAO COPQUE
LIDIA ALVARENGA ROCHA

SALVADOR BA 08/05/1991
CER-NAS CM-MADRE DE DEUS BA
DST-SEDE L-23A F-081 R-016436
050312695 02

LEI N° 7.118 DE 29/05/83







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	26740665-37
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2000	
NOME JOAO SILVA DOS SANTOS	
FILIAÇÃO FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	
HILMA MARIA DA SILVA SANTOS	
NATURALIDADE	STO AMARO BA
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-STO AMARO BA
DST - MATARIPE	L-021 F-265 R-093604
DATA DE NASCIMENTO	06/04/1981
CPF	31888888888
SALVADOR-BA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
IEI N° 7 116 DE 29/08/83	

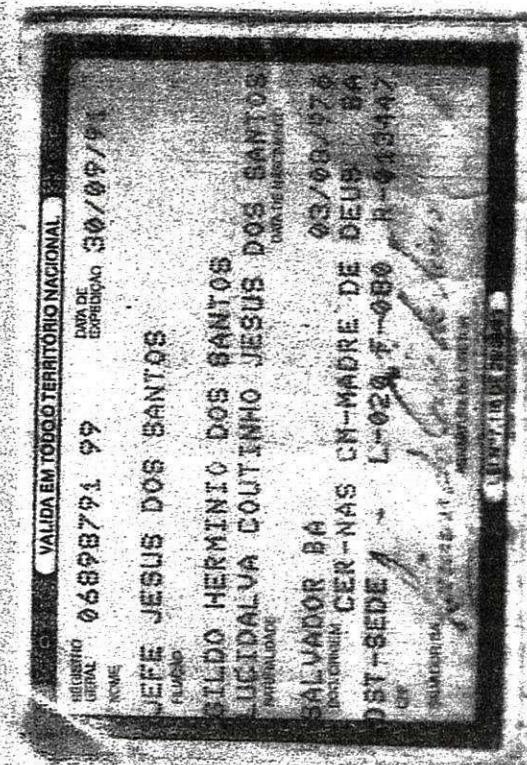
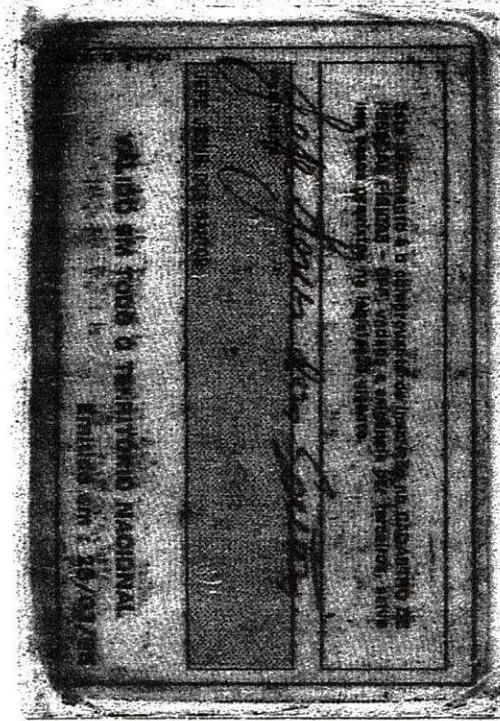
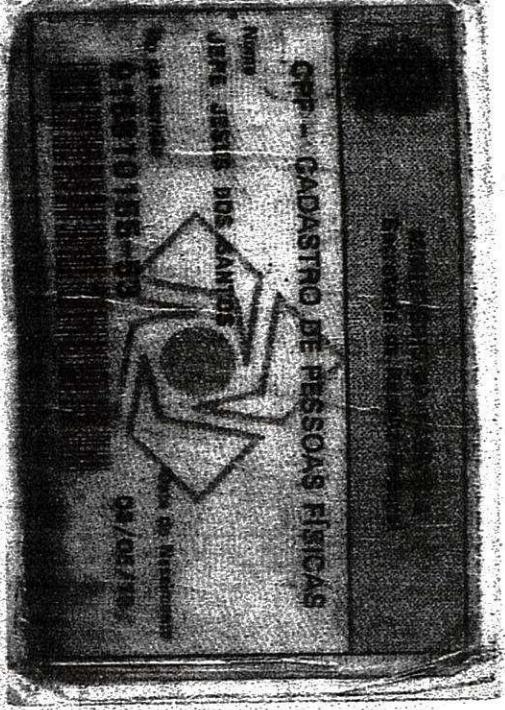
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Secretaria da Receita Federal	
PF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	JOAO SILVA DOS SANTOS
Nº de Inscrição	826216915-87
Data de Nascimento	06/04/81

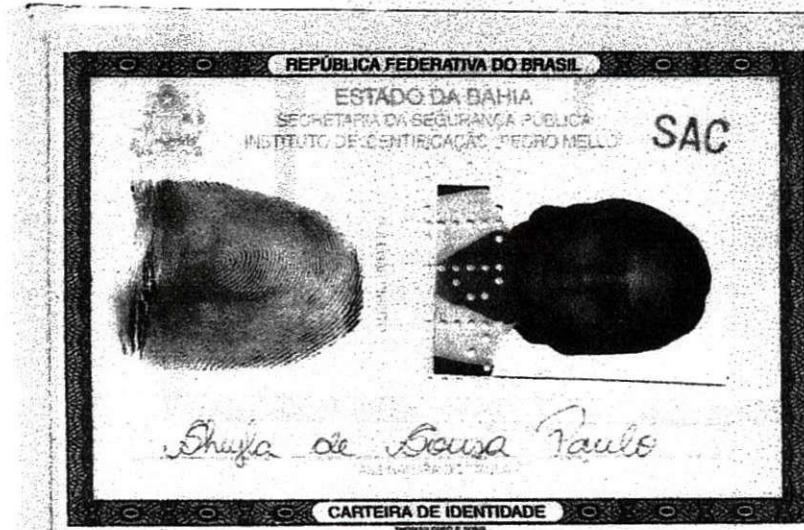
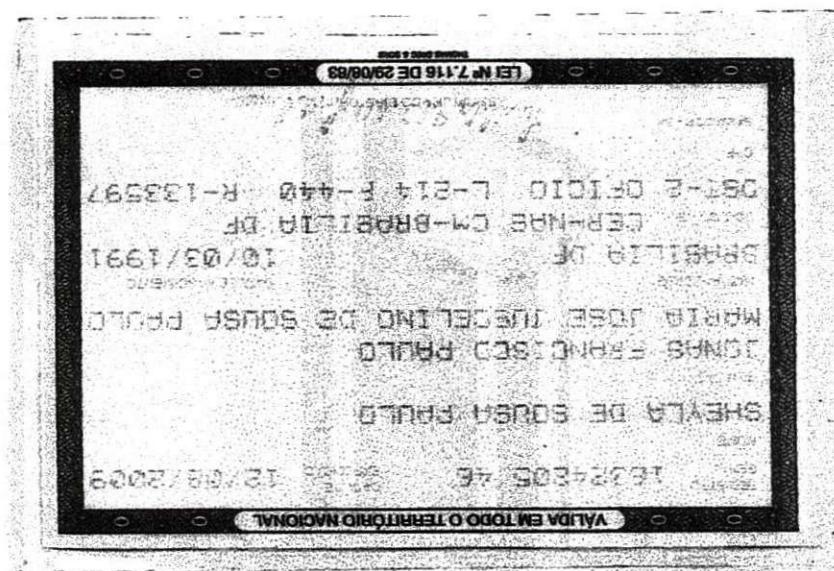
Rua D N: 74
Centro Novo Madre de Deus

08944
Comunicação
Folha 1 de 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
02497584 23	27/08/2009
LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO	
RAIMUNDO DE SOUZA CAITANO	
ONELIA JOANA DE OLIVEIRA CAITANO	
CAMAMU BA	08/07/1966
CER-NAS CM-CAMAMU BA	
DST-SEDE	L-A23 F-235 R-009276
468880635 34	
<i>Lucinelia Oliveira Caitano</i>	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	







RG's de PESSOA

→ Conselho Fiscal e
Suplentes



ESTADO DA BAHIA C-359
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLIGR DIREITO



Marlene Conceição Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOBIS FOTOGRAFIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02234542 65

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/08/91

NOME MARLENE CONCEICAO SOARES

FILIAÇÃO

JOSE SOARES DOS SANTOS
ANTONIA CONCEICAO

NATURALIDADE

CAMAMU BA

DATA DE NASCIMENTO

30/10/958

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-CAMAMU BA

DST-B DO SUL L-03A F-429 R-001692

CPF

SALVADOR BA

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

Marlene Conceição Soares

ASSINATURA DO DIRETOR

CIC

NASCIMENTO 30.10.58	INSCRIÇÃO NO CPF 233 833 105 68
TITULAR	
MARLENE CONCEICAO SOARES	
 <small>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS</small>	

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

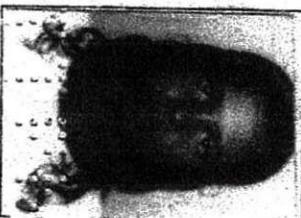
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marlene Conceição Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC CAJ. M.

POLIGRAM DIRETO



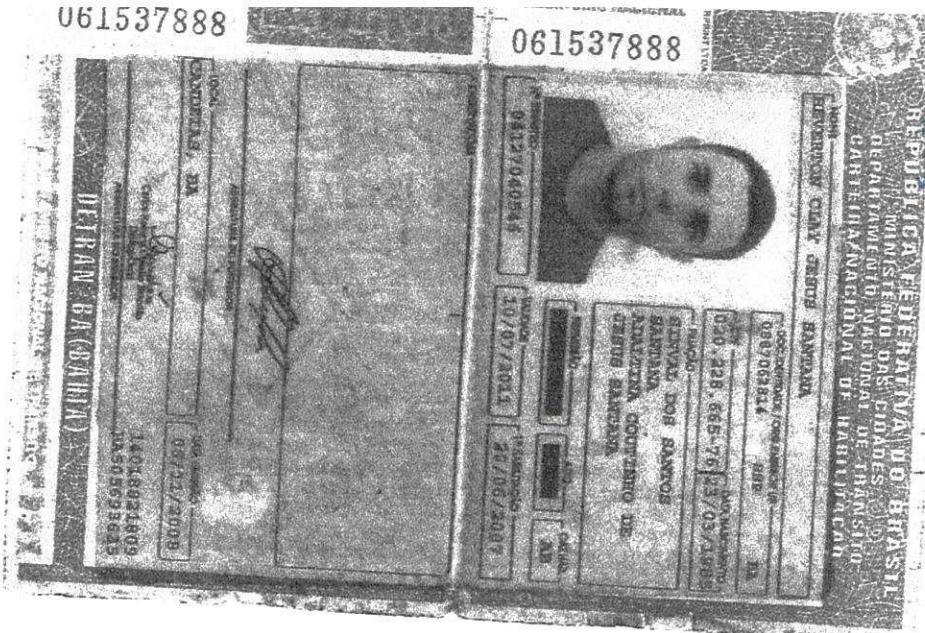
Fernanda Santana de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

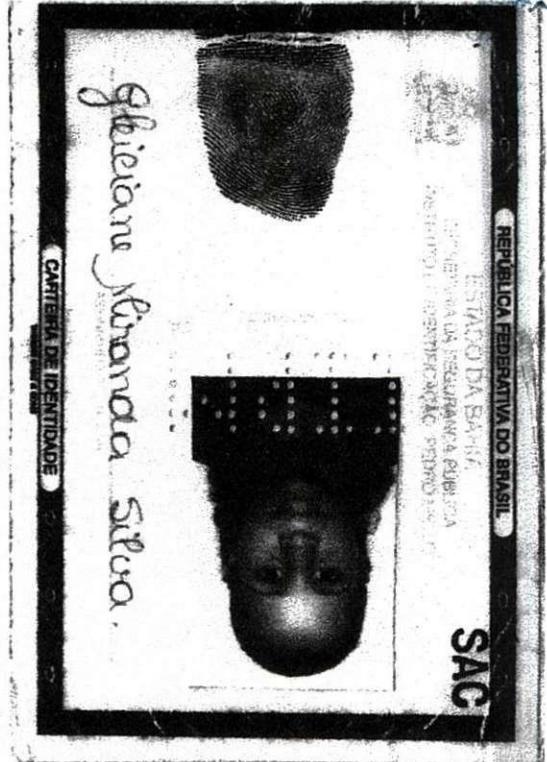
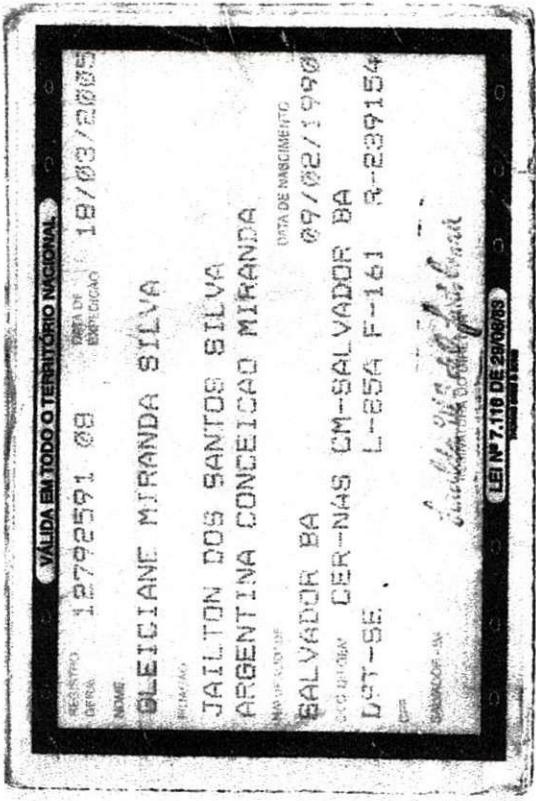
REGISTRO GERAL	11998854 28	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/01/2000
NOME	FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	MANUEL BOMFIM BARROS DE OLIVEIRA ELIZETE NASCIMENTO SANTANA		
NATURALIDADE	CAMAMU BA		
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-CAMAMU BA		
DST-B DO SUL	L-A04	F-516	R-0030698
CPF	06/09/1988		
SALVADOR-BA	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

04/01/2000
PUB/SC
SCE





50 Comunicações



1959-Sept 25, 1960



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.053.835-59

Nome da Pessoa Física: GLEICIANE MIRANDA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

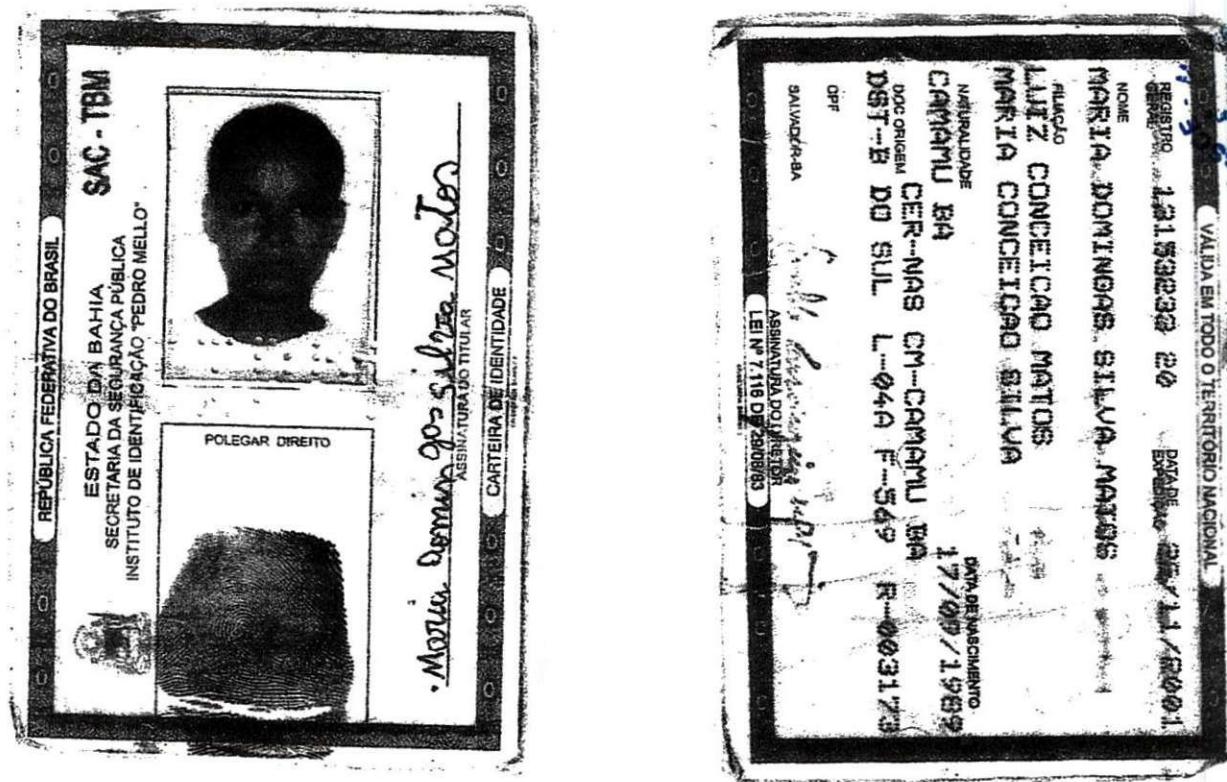
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:15:57 do dia 28/03/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: DA38.E38B.210B.5B74

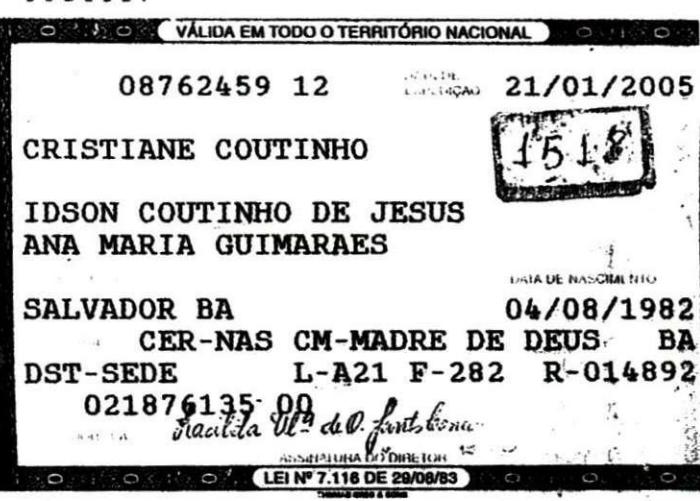
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



77 em sua guadalupe, m-

00 135 876



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

AGNES DE OLIVEIRA AGUIAR

Nº de Inscrição

889747155-20

Data do Nascimento

20/08/74



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/93

AGNES DE OLIVEIRA AGUIAR

REVISÃO

AURELINO OLIVEIRA AGUIAR
JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

20/08/974

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-PIRAJÁ L-047 E-275 R-041817

OP:

SALVADOR BA

LEI N°7.116 DE 29/08/82

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	À	O	R	Á	D	I	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	M	A	D	R	E
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

F	M									0	2	8	3	6	3	8	7	/	0	0	0	1	-	4	6		
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M	A	D	R	E	F	M																								
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 222 de 16 - 06 - 2000

Publicada no D.O.U de 16 - 06 - 2000

Decreto Legislativo nº 305 de 04 - 09 - 2001

Publicado no D.O.U de 04 - 09 - 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	L	T	O		D	A		C	A	P	E	L	I	N	H	A	7	5														
---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O											M	A	D	R	E		D	E		D	E	U	S		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A

1

2 °

4

4

'

3

9

"

S

3

8

°

3

6

'

5

5

"

W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	L	T	O		D	A		C	A	P	E	L	I	N	H	A	7	5														
---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O											M	A	D	R	E		D	E		D	E	U	S		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A

1

2 °

4

4

'

3

9

"

S

3

8

°

3

6

'

5

5

"

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	L	T	O		D	A		C	A	P	E	L	I	N	H	A	7	5														
---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O											M	A	D	R	E		D	E		D	E	U	S		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1

2 °

4

4

'

3

9

"

S

3

8

°

3

6

'

5

5

"

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L	S I S T	D E	C O M U N	I C A C Á O	L T D A		
MODELO			POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO	
M T F M 9 8			2 5 , 0	watts	0 9 1 6 - 0 6 - 0 3 1 2		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO			POTÊNCIA MEDIDA		2 5 , 0	watts	
2 5 , 0 watts							
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO			FREQUENCIA MEDIDA		8 9 , 7	MHz	
8 9 , 7 MHz							

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	,	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
	,	watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
	,	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L	S I S T	C O M U N	L T D A	MODELO
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE		M T D I P 1 0 0 / 1
0 , 0 d b d	3 0 , 0 m	3 0 , 0 m		2 0 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P	P I R E L L I	MODELO	
		R G 2 1 3	
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 2 , 0 m	4 , 2 dB	1 , 8 6 dB	6 5 , 1 6

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-\text{(PL)}}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

H

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETTRONIC CORP

Modelo: 6810-309-7

Número de série: 5215

Precisão: +/- 2%

g. Monitor de Modulação:

Marca: QEI

Modelo: 6991 FM

Número de série: 691274

Precisão: +/- 2%

h. Analizador de espectros:

Marca: Advantest

Modelo: U4941

Número de série: 73140587

Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP

Modelo: 8903B

Número de série: 3011AO8829

Precisão: +/- 2%

AO

M. das Com...
E-mail 59
3C

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M | A | R | C | I | O | R | O | D | R | I | G | U | E | S | _____

ENDEREÇO

A | L | A | M | E | D | A | D | A | S | C | H | U | V | A | S | D | E | O | U | R | O | 1 | 5 | 7 | _____

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C | A | M | I | N | H | O | D | A | S | A | R | V | O | R | E | S | _____

CIDADE

S | A | L | V | A | D | O | R | _____ UF
B | A | _____

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 | 4 | 7 | 1 | 9 | / | D | E | N | G | . | E | L | E | T | R | I | C | I | S | T | A | _____
CEP TELEFONE FAX

4 1 8 2 0 - 4 3 0 7 1 - 3 3 5 8 5 2 8 3 3 3 5 3 6 0 3 0

E-MAIL

m | a | r | c | i | o | r | o | d | r | i | g | u | e | s | 1 | 9 | 7 | 2 | @ | u | o | l | . | c | o | m | . | b | r | _____

LOCAL

S | A | L | V | A | D | O | R | - | B | A | _____ DATA
0 | 5 | / | 0 | 1 | / | 2 | 0 | 1 | 2

ASSINATURA

André Luiz



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000548
BA2012.004698
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual
ART CALCULADA POR ÁREA

M. das Co.
16/01/12
60

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulô(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809
Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Endereço : Alto DA CAPELINA

CNPJ : 02.836.387/0001-46

Cidade : MADRE DE DEUS

Nº : 75 Bairro : CENTRO
UF : BA CEP : 42.600-000

Contrato :

Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Alto DA CAPELINA

Nº : 75

Cidade : MADRE DE DEUS

Bairro : CENTRO

Data Início :

Previsão de Término :

UF : BA CEP : 42.600-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 12°44'39"S 38°36'55"O

Proprietário : ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Código MPOG :

CNPJ : 02.836.387/0001-46

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		25	watts
• VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
2 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.			
.			
3 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.			
.			

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM - CNPJ : 02.836.387/0001-46

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 33,00 Registrada em : 16/01/2012 Valor Pago : R\$ 33,00 Nossa Número : 24000002012004698-7

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Madre FM.

Endereço: Alto da Capelinha, 75, Centro, Madre de Deus - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo MTFM 100/25 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 0380.**

Os testes foram realizados no endereço: Alto da capelinha, 75, Centro, Madre de Deus - BA. no dia 05.01.2012

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua Pedro Santalúcia 48, Interlagos, São Paulo - SP

MEDIÇÕES

Freqüência

Nominal: 87,9 MHz

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

X

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx



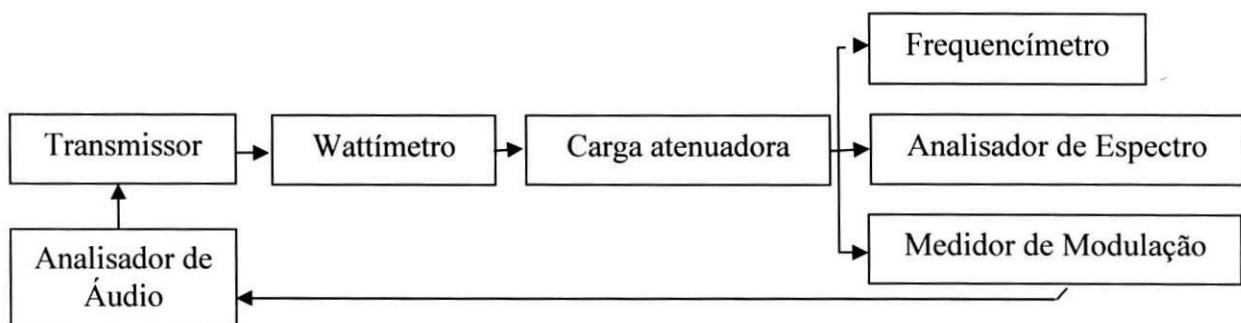
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Medições.

- Freqüência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- Variação máxima da freqüência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**
- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

das Comun
63
Rádio
SS
sed

e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 0380, potência nominal, freqüência de trabalho, condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 022400XXX0312.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

X ,

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

as. das Co...
Fm. 64
M. Rádio...
OSS - 64

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso".

Data 13 de janeiro de 2012.



Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 13 de janeiro de 2012.



Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

028
65
Faz...
Ribeirão Preto
OSS

INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

X'

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Rádio Comunitária Madre FM.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: xxx

das Q...
3.66
P.A.
R...
oss

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 05 de janeiro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda., Modelo: MTFM 100/25, n. de série 0380, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Alto da capelinha, 75, Centro, Madre de Deus - BA.

Madre de Deus - BA, 15 de janeiro de 2012.


Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000547
BA2012.004690
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual
ART CALCULADA POR ÁREA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulô(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809
Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Endereço : Alto DA CAPELINHA

CNPJ :
02.836.387/0001-46

Cidade : MADRE DE DEUS

Nº : 75

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 42.600-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Alto DA CAPELINHA

Nº : 75

Cidade : MADRE DE DEUS

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 42.600-000

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 12°44'39"S 38°36'55"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

CNPJ : 02.836.387/0001-46

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade **Unidade**

- * LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO 1 unidade
- * LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO 25 watts
- * ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO 1 unidade

2 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade **Unidade**

3 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade **Unidade**

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES CPF : 465.506.906-68

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM - CNPJ : 02.836.387/0001-46

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 33,00 Registrada em : 16/01/2012 Valor Pago : R\$ 33,00 Nossa Número : 24000002012004690-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EMC/2003

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0264-02-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/05/2002

Fabricante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia
04775-130 - São Paulo - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076 de 10 de abril de 2002, emitido pelo OCD - Fundação CPqD. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de radiodifusão comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço(s):

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108	25	256KF3EGN

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Francisco Carlos Giacomin Soares/
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

das Com
69
L.Rubim
COS

00194.56979 45001.132609 69000.916218 8 34620000010000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/01/2012 - ANATEL\jorgep	Vencimento 31/03/2007
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011326069-0009-16	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6

UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2007:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631386050

2. Mensagem

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 50,86

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(=)Valor do Documento 100,00	(+)Mora/Multa/Juros 70,86	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 170,86
--	-------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
CNPJ/CPF: 02836387000146

Autenticação Mecânica



00194.56979 45001.132609 69000.916218 8 34620000010000



Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2007
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/01/2012	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 17/01/2012	Nosso Número(FISTEL) 50011326069-0009-16
Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 100,00

1. Informações

- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%

Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

- Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 50,86

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa/Juros
70,86

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
170,86

ATENÇÃO BANCO:
- O VALOR A SER COBRADO É O CONSTANTE DO CAMPO VALOR COBRADO.
- NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA	
---	--



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL	12672 / 500113260690015
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/05/2009
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
2. Mensagem Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007	(+) Juros/Encargos	2,64
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,64 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012	(+) Outros Acréscimos	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Valor Total	14,64
GRU - Simples		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

858200000007 146403631267 720492650011 132606900157



X



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL	12672 500113260690015
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM	Competência	-
Endereço: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA	Vencimento	31/05/2009
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,64 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012	Unidade Favorecida	413001/41231
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	2,64
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	14,64

858200000007 146403631267 720492650011 132606900157



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113260690017
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2010	
1. Informações:	CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146	
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1	Unidade Favorecida	413001/41231	
	(=) Valor do Principal	10,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	2,00	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Juros/Encargos	1,94	
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	13,94	

858500000002 139403631264 720492650011 132606900173



X-----

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113260690017
Endereço: ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA	Vencimento	31/03/2010	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-	
1. Informações	CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146	
- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,94 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida	413001/41231	
	(=) Valor do Principal	10,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	2,00	
	(+) Juros/Encargos	1,94	
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	13,94	

858500000002 139403631264 720492650011 132606900173



00194.56979 45001.132609 69001.672216 7 4558000009000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/01/2012 - ANATEL\jorgep	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011326069-0016-72	

1. Informações**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:****CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6****UG ARRECADAÇÃO: 413013** (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2010:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631386050

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 17,46

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 35,46	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 125,46
Sacado: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM CNPJ/CPF: 02836387000146			

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 45001.132609 69001.672216 7 4558000009000

Local de Pagamento PÁGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL	Vencimento 31/03/2010
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/01/2012	Nosso Número(FISTEL) 50011326069-0016-72
Já Conta/Responsável	(=)Valor do Documento 90,00

1. Informações

- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil;

- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%

Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 17,46

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa/Juros

35,46**ATENÇÃO BANCO:****- O VALOR A SER COBRADO É O CONSTANTE DO CAMPO VALOR COBRADO.****- NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.**Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>**Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança**Sacado: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM
ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO .
CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

00194.56961 45001.132609 69002.093214 8 00000000176326

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/01/2012 - ANATEL/jorgep	Vencimento 20/02/2011
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011326069-0020-93	

1. Informações**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:****CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9****UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)****Radiodifusão Comunitária - Código= 231****MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1660****2. Mensagem****Referência: Nº Processo: 530000054502010**

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- 1.763,26 Multa: R\$ 176,33 - Juros: R\$ 182,14

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(=)Valor do Documento 1.763,26	(+)Mora/Multa/Juros 358,47	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 2.121,73
--	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

CNPJ/CPF: 02836387000146

Autenticação Mecânica



00194.56961 45001.132609 69002.093214 8 00000000176326

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL	Vencimento 20/02/2011
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/01/2012 da Conta/Responsável	Espécie Doc. REC Carteira 18.051
Nº Documento 910.1.5.9993	Aceite N
	Data do Processamento 17/01/2012
	Nosso Número(FISTEL) 50011326069-0020-93
	(=)Valor do Documento 1.763,26
1. Informações	(-)Desconto/Abatimento *****
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012	(-)Outras Deduções *****
	(+)Mora/Multa/Juros 358,47
ATENÇÃO BANCO:	(+)Outros Acréscimos
- O VALOR A SER COBRADO É O CONSTANTE DO CAMPO VALOR COBRADO, - NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.	(=)Valor Cobrado 2.121,73
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança	
Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA	Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113260690019
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Competência	-
1. Informações:		CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG-ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		Unidade Favorecida	413001/41231
2. Mensagem		(=) Valor do Principal	10,00
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2007, 2009, 2010 e de outra(s) receita(s)		(-) Descontos/Abatimento	*****
3. Regras		(-) Outras deduções	*****
<ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,94 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012 		(+) Mora/Multa	2,00
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(+) Juros/Encargos	0,94
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		(+) Valor Total	12,94

858000000003 129403631267 720492650011 132606900190



X



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113260690019
Endereço: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA		Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2011
1. Informações		CNPJ/CPF Contribuinte	02836387000146
<ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,94 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012 		Unidade Favorecida	413001/41231
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	10,00
2. Mensagem		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples		(+) Juros/Encargos	0,94
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	12,94

858000000003 129403631267 720492650011 132606900190



00194.56979 45001.132609 69001.817217 9 4923000009000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/01/2012 - ANATEL\jorgep	Vencimento 31/03/2011
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011326069-0018-17	

1. Informações**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:****CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6****UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)****Radiodifusão Comunitária - Código= 231****Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2011:****Quantidade de estações :****A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1****Estações(s)/Indicativo(s): - 631386050****2. Mensagem**

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 8,47

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 26,47	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 116,47
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM**
CNPJ/CPF: 02836387000146*Autenticação Mecânica*

00194.56979 45001.132609 69001.817217 9 4923000009000

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2011
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/01/2012	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 17/01/2012	Nosso Número(FISTEL) 50011326069-0018-17
3 Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 90,00
1. Informações					(-)Desconto/Abatimento *****
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 8,47 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/01/2012					(-)Outras Deduções *****
ATENÇÃO BANCO: - O VALOR A SER COBRADO É O CONSTANTE DO CAMPO VALOR COBRADO. - NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.					(+)Mora/Multa/Juros 26,47
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(+)Outros Acréscimos
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(=)Valor Cobrado 116,47
Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA					TESOURO NACIONAL

*Autenticação Mecânica**Ficha de Compensação*

00194.56979 45001.132609 69002.226210 1 52890000006600

Recibo do Sacado**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**Data do Processamento
17/01/2012 - ANATEL\jorgep**Vencimento**
31/03/2012**1. Informações****ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:****CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6****UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)****Radiodifusão Comunitária - Código= 231****Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2012:****Quantidade de estações:****A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1****Estação(s)/Indicativo(s): - 631386050****2. Mensagem**

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
---------------------------------------	---------------------	----------------------	------------------

Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

CNPJ/CPF: 02836387000146

Autenticação Mecânica

00194.56979 45001.132609 69002.226210 1 52890000006600

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2012
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 17/01/2012	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 17/01/2012	Nosso Número(FISTEL) 50011326069-0022-26
» Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 66,00
1. Informações					(-)Desconto/Abatimento *****
<ul style="list-style-type: none"> - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Não conceder desconto/abatimento/dedução 					(-)Outras Deduções *****
ATENÇÃO BANCO:					(+)Mora/Multa/Juros *****
<ul style="list-style-type: none"> - O VALOR A SER COBRADO É O CONSTANTE DO CAMPO VALOR COBRADO. - NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES. 					(+)Outros Acréscimos
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(=)Valor Cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					
Sacado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA					
TESOURO NACIONAL					

*Autenticação Mecânica**Ficha de Compensação*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
 CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2007, 2009, 2010, 2011 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858500000002 100003631261 720492650011 132606900238



X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE

Endereço: ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO .
 CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858500000002 100003631261 720492650011 132606900238



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907.
Brasília – DF
CEP: 70044-900



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057228/2011 Localidade/UF: MADRE DE DEUS/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM
 Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Não
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo encaminhado para a área técnica.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:
<p>I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;</p> <p>II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea a do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;</p> <p>b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;</p> <p>c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e</p> <p>d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>III. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea</p>

k da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

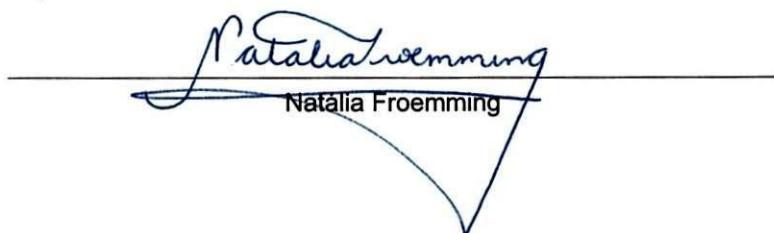
IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

V. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

É o Relatório.

OBS: Sera' solicitada tbém a ata de eleições dos dirigentes da entidade, já que o mandato expira em 21/03/2013.

NF.
13/03/13


Natália Froemming
Natália Froemming



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM
CNPJ: 02.836.387/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:42:20 do dia 13/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0778/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.057228/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.057228/2011, encaminhado pela **Associação Rádio Comunitária Madre FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Madre de Deus / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à atual Diretoria expira em 21/03/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

X. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0778/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.

S - M
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 977 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

Ao Senhor
SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre FM
Alto da Capelinha, 75, Centro
42.700-000 Madre de Deus – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057228/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057228/2011**, na localidade de **Madre de Deus / BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0778/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
MADRE FM 87,9**

CNPJ nº 02.836.387/0001-46



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020759/2013-06
SEAPAS/SC
30/04/2013-07-16

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Rádio Comunitária Madre FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.387/0001-46, com sede a Rua Alto da Capelinha, 75 – centro – na cidade de Madre de Deus - Ba, CEP 42.600.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 222 datada de 16.06.2000 e Decreto Legislativo nº 305 publicado no Diário Oficial da União datado de 04.09.2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Madre de Deus – Ba, 22 de Março de 2013.

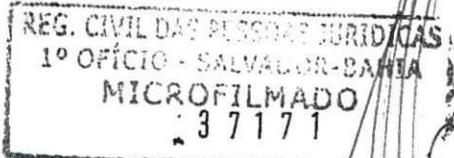
Ronaldo Pereira Barros
Associação Rádio Comunitária Madre FM – 87,9
Contato: 071 - 3604-6186
CPF 380.224.945.34

Scaneado
End.: Rua Alto da Capelinha - 75 – centro
Madre de Deus – Ba.
Cep.: 42.600-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM.

Aos 22 de Março do ano de dois mil e treze, as 11:15 (onze horas e quinze minutos), na cidade de Madre de Deus—Bahia, na rua Alto da Capelinha – 75 , centro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova diretoria da Associação Radio Comunitária Madre FM.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr, Luis da Assunção estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, foi apresentada a chapa única que foi votada e eleita por unanimidade dos presentes, e empossada para o biênio 2013/2015, com a seguinte composição: PRESIDENTE – Ronaldo Pereira Barros, VICE-PRESIDENTE – Heverton Clay Jesus Santana, SECRETÁRIO GERAL – Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, SEGUNDO SECRETARIO – Fernanda Santana de Oliveira, TESOUREIRO – Idson Coutinho de Jesus, SEGUNDO TESOUREIRO – DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO, DIRETOR DE OPERAÇÕES – João Silva dos Santos, VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES – Lucinelia Oliveira Caitano, DIRETOR CULTURAL – Jefe Jesus dos Santos, VICE-DIRETOR CULTURAL – Sheyla de Sousa Paulo, DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Emerson Aguiar Santos, CONSELHO FISCAL: Titular – Cristiane Coutinho, Priscila Alvarenga Copque, Célia Aguiar Santos, SUPLENTES: Jucilene Santos Lima, Luís da Assunção, Marlene Conceição Soares, Ana Lúcia dos Santos Jesus, Lindiomar de Jesus Reis, Antonio Cesar de Jesus e Herley de Jesus dos Santos depois de todos os diretores terem assumidos seus novos cargos, o presidente eleito Sr. Ronaldo Pereira Barros, agradeceu a todos e em seguida passou a palavra para o secretario geral para dar continuidade a pauta da convocação. Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembleia as 17:35 (dezessete horas e trinta e cinco minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar e assinada pelos participantes.



Sérgio Antonio de oliveira Aguiar
Secretario Geral

Ronaldo Pereira Barros
Presidente



FOI EFETUADA A COMPETENTE
VERBAÇÃO À MANGEM DO
REGISTRO





BAHIA

18/04/2013

18/04/2013

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Série: 005
Nº: 279314



37171

DATA DE EMISSÃO
18/04/2013

CONTRIBUINTE ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM					
ENDEREÇO NESTA CAPITAL		CIDADE SALVADOR		DENOMINAÇÃO DA UNIDADE REGISTRO 1º OFICIO TITULOS	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO EMISSOR 9999	CÓDIGO DESTINO 1565	CÓDIGO DO ATO 23027	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)			NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1	
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		DAJE VÁLIDO ATÉ 23/04/2013	TIPO/NATUREZA DO ATO AVERBACAO	VALOR DO ATO PRATICADO R\$ 0,00	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Envolvimentos R\$117,22 - Taxa de Fiscal R\$84,40 - FECOM R\$35,95 - Def. Pública 3,13			CPF/CNPJ 02836387/000146	VALOR A PAGAR R\$ 240,70	

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

NOME: Ronaldo Pereira barros
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Aux. Administrativo
FILIAÇÃO
PAI: Temístocles de Souza Barros
MAE : Rozenita Pereira de Jesus
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 – centro - Madre de Deus-Ba
RG. 01635581-40
CPF.: 380.224.945.34



VICE – PRESIDENTE

NOME: Heverton Clay Jesus Santana
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Estudante
FILIAÇÃO:
PAI: Sinval dos Santos Santana
MÃE: Aldativa Coutinho de Jesus Santana
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 194 – centro – Madre de Deus – Ba
RG. 08870628-14
CPF.: 020.228.665.76



SECRETARIO GERAL

NOME: Sergio Antonio de Oliveira Aguiar
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Administrador de Empresa
FILIAÇÃO
PAI: Aurelino Oliveira Aguiar
MAE: Judite Oliveira Aguiar
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50- centro- Madre de Deus- Ba.
RG. 2.773.991
CPF. 212.714.455-49

SEGUNDA SECRETARIA

NOME: Fernanda Santana de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
MAE : Elizete nascimento Santana
PAI: Manoel Bonfim Barros de Oliveira

TESOUREIRO

NOME: Idson Coutinho de Jesus

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL : Casado

PROFISSAO:Industriário

FILIAÇÃO

PAI: Lourival Pereira de Jesus

MAE:Josefa Malta Coutinho de Jesus

ENDEREÇO:Rua Tancredo Neves, 47 – Centro- Madre de Deus-Ba.

RG. 158597702 – SSP-BA

CPF.: 159.400.555.91



SEGUNDA TESOUREIRA

NOME: Daniela Cunha Celestino Brito

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Estudante

FILIAÇÃO:

PAI: Jozias Celestino

MÃE: Tania Maria da Cunha Celestino

ENDEREÇO: Rua Frei Godofredo Ralf, 101 – centro – Madre de Deus – Ba.

RG. : 0844969591

CPF.: 007.232.005.21

DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: João Silva dos Santos

NACIONALIDADE:Brasileiro

ESTADO CIVIL:Solteiro

PROFISSAO:Motorista

FILIAÇÃO

PAI: Francisco Gomes dos Santos

MAE:Hilma Maria da Silva Santos

ENDEREÇO:Rua , D – 47 – Conjunto Nova Madre de Deus, Madre de Deus – Ba.

RG.06740665-37

CPF.826.216.915-87

VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: Lucinelia Oliveira Caitano

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSAO: Autónoma

FILIAÇÃO

PAI: Raimundo de Souza Caitano

MAE: Onelia Joana de Oliveira Caitano

ENDEREÇO: Rua Francisco Lúcio 605 - Centro - Madre de Deus - Ba.

DIRETOR CULTURAL

NOME: Jefe Jesus dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Motorista
FILIAÇÃO
PAI: Gildo Hermínio dos Santos
MAE: Lucidalva Coutinho de Jesus
ENDERECO: Rua Nova Brasília; 50 E – Madre de Deus- Ba
RG.06898791-99
CPF. 915910155-53



VICE-DIRETOR CULTURAL

NOME: Sheyla de Sousa Paulo
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Jonas Francisco Paulo
MAE: Maria Jose Juscelino de Sousa
ENDERECO: Rua Brasil, 122 – centro - Madre de Deus – Ba.
RG.1632420546
CPF. 85829545578



DIRETOR DE PATRIMONIO

NOME: EMERSON AGUIAR SANTOS
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Ronaldo de Jesus Santos
MAE: Célia Aguiar Santos
ENDERECO: Rua Nova Brasília, 50 - Centro , Madre de Deus – Ba.
RG. 14.405.165.61
CPF. 061.336.645.09

CONSELHO FISCAL



TITULAR

NOME: Cristiane Coutinho
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Locutora
FILIAÇÃO:
PAI: Idson Coutinho de Jesus
MÃE: Ana Maria Guimarães
ENDEREÇO: Rua Guadalajara, 11 – centro – Madre de Deus – Ba
RG. 08762459-12
CPF.: 021.876.135-00



NOME: Priscila Alvarenga Copque
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL : Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Cláudio Estevão Copque
MAE: Lídia Alvarenga Rocha
ENDEREÇO : Rua Tancredo Neves, 47 – Centro – Madre de Deus- Ba.
RG.: 115.081.0971
CPF.050.312.695.02

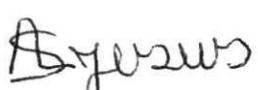
NOME: Célia Aguiar Santos
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL : Viúva
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Aurelino Oliveira Aguiar
MAE: Judite de Oliveira Aguiar
ENDEREÇO : Rua Nova Brasília, 50 – Centro – Madre de Deus- Ba.
RG.: 03829973-95
CPF.926.378.175.34

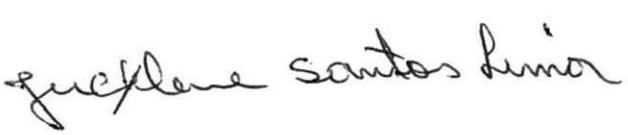
SUPLENTES

NOME: Luis da Assunção
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL :Casado
PROFISSAO: Comerciário
FILIAÇÃO
MAE :Maria de Lourdes Costa
ENDEREÇO: Rua Antonio Balbino, Vilage III Casa-16- Caçao, Madre de Deus-Ba
RG. 01517773-49
CPF.049.017.625-91



NOME: Antonio Cezar de Jesus 
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Eletricista
FILIAÇÃO:
PAI
MAE: Leonice Pereira de Jesus
ENDEREÇO: Genésio Silva , 62 – Centro – Madre de Deus – Ba.
RG.:032382215.45
CPF.: 288.469.745-49

NOME: Ana Lucia dos Santos Jesus 
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Estudante
FILIAÇÃO:
PAI: Valdomiro dos Santos
MÃE: Clarice Vasconcelos de Queiroz
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves 47 – centro – Madre de Deus – Ba.
RG. : 07596201-21
CPF.: 010.462.195-19

NOME: Jucylene Santos Lima 
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSAO: Pedagoga
FILIAÇÃO
PAI: Marcolino Lopes Lima
MAE: Maria do Carmo Santos Lima
ENDEREÇO: Rua Genésio Silva, 62 – Centro , Madre de Deus – Ba.
RG. 3429.202
CPF. 399.833.075.53

NOME: Herley de Jesus dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL : Solteiro

PROFISSAO: Comerciário

FILIAÇÃO

PAI: Gildo Hermínio dos Santos

MAE: Lucidalva Coutinho de Jesus dos Santos

ENDEREÇO : Rua Nova Brasília 50, fundo – Centro – Madre de Deus- Ba.

RG.: 054290619

CPF.632.666.285.00

Herley



NOME: Maria da Assunção Santos de Jesus

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSAO: Estudante

FILIAÇÃO

PAI: João Manuel dos Santos

MAE: Antonia Vitalina de Jesus

[Signature]

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 Centro – Madre de Deus – Ba.

RG.05926586-86

CPF.633.049.455-04

NOME: Lindiomar de Jesus Reis

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSAO: Auxiliar de Disciplina

FILIAÇÃO:

PAI:

MAE: Antonia Maria de Jesus

ENDEREÇO: Rua Antonio Balbino, Vilage 3- casa 16 Caçao – Madre de Deus - Ba

RG.: 04.431.368 – 31

CPF.:450.170.935-91

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

CNPJ.: 02.836.387/0001-46



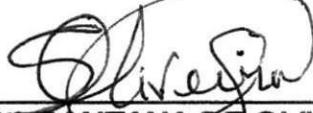
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

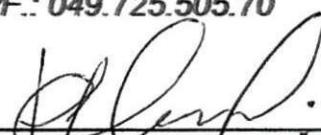

RONALDO PEREIRA BARROS
PRESIDENTE
CPF.: 380.224.945.34

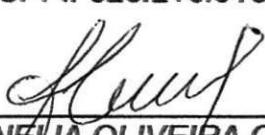

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
SECRETÁRIO GERAL
CPF.: 212.714.455.49


IDSON COUTINHO DE JESUS
TESOUREIRO
CPF.: 159.400.555.91


FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
SEGUNDA SECRETARIA
CPF.: 049.725.505.70

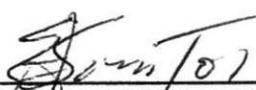

JOÃO SILVA DOS SANTOS
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF.: 826.216.915.87

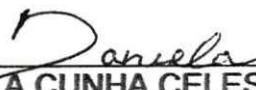

HEVERTON CLAY JESUS SANTANA
VICE-PRESIDENTE
CPF.: 020.228.665.76


LUCINÉLIA OLIVEIRA CAITANO
VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF.: 468.880.635.34


JEFÉ JESUS DOS SANTOS
DIRETOR DE CULTURA
CPF.: 915.910.155.53


SHEYLA DE SOUSA PAULO
VICE-DIRETOR CULTURAL
CPF.: 858.295.455.78


EMERSON AGUIAR SANTOS
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
CPF.: 061.336.645.09


DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO
SEGUNDO TESOUREIRO
CPF.: 007.232.005.21

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

CNPJ.: 02.836.387/0001-46



Endereço para correspondência :Rua Alto da Capelinha, 75 – centro – Madre de Deus – Bahia, CEP 42.600-000.

Telefone para contato: 071- 3604-6186, Correio eletrônico sergioaoaguiar.com@hotmail.com,

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA MADRE FM. (22-03-2013).

Ronaldo Pereira Barros

Luis da Assunção

Lucinelia Oliveira Caitano

Fernanda Santana de Oliveira

Idson Coutinho de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Jefe Jesus dos Santos

Sheyla de Sousa Paulo

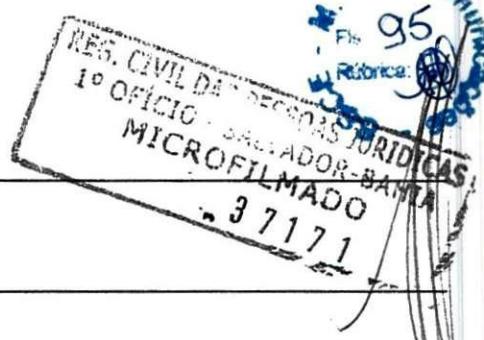
Herley de Jesus dos Santos

Cristiane Coutinho

Heverton Clay Jesus Santana

Ana Lúcia dos Santos Jesus

Lindiomar de Jesus reis



Marlene Conceição Soares

Marlene G. Soares

Antonio Cezar de Jesus

Jucylene Santos Lima

Daniela Cunha Celestino de Brito

Priscila Alvarenga Copque

Emerson Aguiar Santos

SÉRGIO A O AGUIAR
Secretario Geral

Ronaldo Pereira Barros
RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.836.387/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ALTO DA CAPELINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 42.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MADRE DE Deus UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/04/2013 às 11:48:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2013

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 ÀS 24HORAS

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAÇÃO</u>
08:00 - 09:00	<p><u>TOQUE DA MANHÃ 1º EDIÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO DIA - MENSAGEM DO DIA - SIGNOS: (QUATRO BLOCOS DE TRÊS, SENDO CADA BLOCO APÓS 2 MUSICAS)
09:00 – 10:00	<p><u>TOQUE DA MANHÃ 2º EDIÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - MADRE NOTÍCIAS - MUSICAS DE TODOS OS RITMOS - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL - HOMENAGEM AOS ANIVERSARIANTES DO DIA
10:00 – 12:00	<u>PROGRAMA BOCA LIVRE – com participação da comunidade.</u>
12:00	<u>HINO SENHOR DO BONFIM</u>
12:00 – 14:00	<u>PROGRAMA “TÁ MISTURADO” ENQUETE COM A COMUNIDADE.</u>
14:00 - 17:00	<u>TARDE DA GENTE – PROGRAMA COM JOVENS DA COMUNIDADE.</u>
17:00 – 18:00	<u>FIM DE TARDE DA 87</u>
18:00	<u>HINO AVE MARIA</u>
18:00 – 19:00	<u>1º EDIÇÃO NOITE 87</u>
19:00 – 20:00	<u>TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL</u>
20:00 – 24:00	<u>CORREIO DO AMOR (GRAVAÇÃO)</u>
24:00 – 02:00	<u>MÚSICAS DO PASSADO (GRAVAÇÃO)</u>
02:00 – 07:00	<u>MUSICAS SERTANEJAS/FORRÓ (GRAVAÇÃO)</u>
07:00 ás 08:00	<u>SHOW DO REI (GRAVAÇÃO)</u>

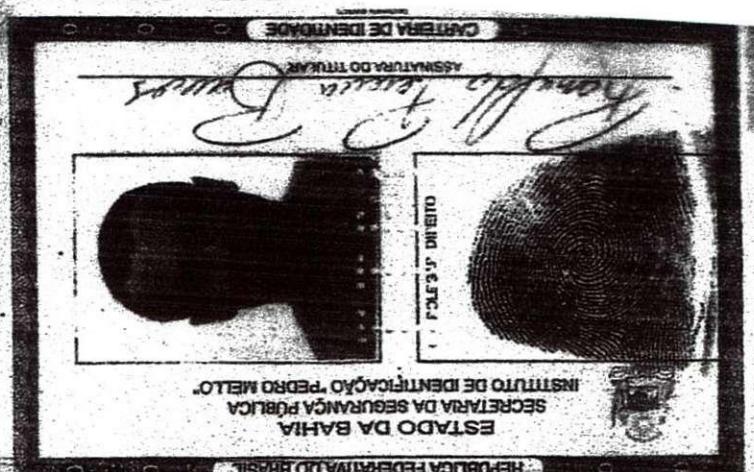


PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS SABÁDOS

HORARIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 13:00	SABADAÇO DE SUCESSOS
13:00 - 14:00	ESPECIAL DA 87
14:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE RILEX

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS DOMINGOS

HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 09:30	PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA (VARIAS RELIGIÓES)
09:30 – 12:00	DOMINGÃO DA GENTE
12:00 – 13:00	ESPECIAL DA 87
13:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE MIX



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	01635581 40	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/10/2002
NOME	RONALDO PEREIRA BARROS		
QUALIFICAÇÃO	TEMISTOCLES DE SOUZA BARROS		
NATURALIDADE	ROZENITA PEREIRA DE JESUS		
SALVADOR BA	24/07/1964		
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-SALVADOR	BA	
DST-SAO PEDRO L-086	F-68V	R-030904	
CPF	380224945-34		
SALVADOR-BA			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

das Comunicações
 FAX: 0xx71 3202-9000
 Rua: 101
 Centro - Salvador - BA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693784

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RONALDO PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG: 0163558140, CPF: 380.224.945-34, filho de Temístocles de Souza Barros e Rozenita Pereira de Jesus, natural de Salvador - BA, nascido aos 24/07/1964, residente na RUA NOVA BRASILIA 50 - FUNDO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

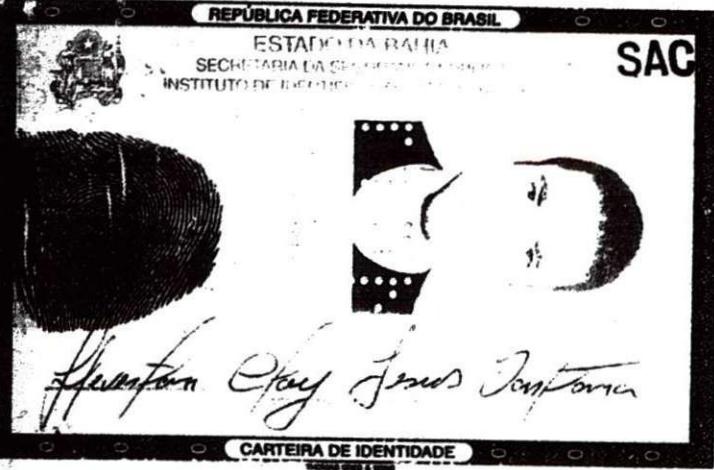
Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693784




 Normeide de Araujo Silva
 Setor de Certidão



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08870628 14 DATA DE EMISSÃO 18/04/2005

HEVERTON CLAY JESUS SANTANA

SINVAL DOS SANTOS SANTANA
ADALTINA COUTINHO DE JESUS SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1985

SALVADOR BA CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-SAO PEDRO L-131 F-226 R-073672

020228665 76 PIS 2035066508 1

Facilida de de fátil bonai

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rua: Nova Brasília N° 144

des Comunicado
Fls 102
Rúbrica
305



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693920

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HEVERTON CLAY JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 0887062814, CPF: 020.228.665-76, filho de Simval dos Santos Santana e Alidatice Coutinho de Jesus Santana, natural de Salvador - BA, nascido aos 23/03/1985, residente na RUA NOVA BRASILIA - 194 - CENTRO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693920




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02773991-06 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2002

NOME: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

FILIAÇÃO: AURELINO OLIVEIRA AGUIAR
JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR

NATURALIDADE: ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1963

DOC ORIGEM: CER-NAS CM-ITABUNA BA
DST-V JUSSARI L-016 F-206 R-012254

CPF: 212714455 49 PIS: 1204421792 0

SALVADOR-BA

Sergio Antonio de Oliveira Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

das Comunicações
Flávia Jos
3000-000

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000692684

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, casado, autonomo, portador do RG: 0277399106, CPF: 212.714.455-49, filho de Aurelino Oliveira Aguiar e Judite de Oliveira Aguiar, natural de Itabuna - BA, nascido aos 25/07/1963, residente na RUA NOVA BRASILIA - 50, CENTRO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000692684



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	11998854 28
	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	04/01/2000
FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO	
MANUEL BOMFIM BARROS DE OLIVEIRA	
ELIZETE NASCIMENTO SANTANA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CAMAMU BA	06/09/1988
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-CAMAMU BA
DS1-B DO SUL	L-A04 F-516 R-003068
CPF	<i>Vinícius Lacerda de Oliveira</i>
SALVADOR-BA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/80	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693908

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1199885428, CPF: 049.725.505-76, filho de Manoel Bonfim Barros de Oliveira e Elizete Nascimento Santana, natural de Camamu - BA, nascido aos 06/09/1988, residente na RUA NOVA BRASILIA, 194, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 6º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693908

PEDIDO N°:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

108
Fis
Ribeira
SSS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	01585977 02	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/12/2001
NOME			
IDSON COUTINHO DE JESUS			
FILIAÇÃO	LOURIVAL PEREIRA DE JESUS		
JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS			
NATURALIDADE			
CAMAMU BA	DATA DE NASCIMENTO		
DOC ORIGEM	CER-CAS CM-SALVADOR BA	07/11/1957	
DST-SANTANA	L-018 F-283	R-009105	
CPF	159400555-91		
SALVADOR-BA	<i>Assinatura do Diretor</i>		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693820

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IDSON COUTINHO DE JESUS, brasileiro, casado, industrial, portador do RG: 158597702, CPF: 159.400.555-91, filho de Lourival Pereira de Jesus e Josefa Malta Coutinho de Jesus, natural de Camamu - BA, nascido aos 07/11/1957, residente na RUA TANCREDO NEVES 47, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693820



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08449695 91 28/11/2006

DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO

JOZIAS CELESTINO
TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO

SALVADOR BA 20/06/1979

CFR-CAS CM-CANDEIAS BA --

DET-SEDE L-5BA F-259 R-002010

007232005,21

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Scans Communique OFF File Reference

MAIS

Coban: 056472 - Loja: 0001 Agencia: 3861
 CKF VARIEDADES
 R FRANCISCO LEITAO, 441
 MADRE DE DEUS - (71) 36045768

H0056502 On: 01 NSU: 00213059 v1.2.0
 AUT: H00565020100213059 20/03/2013 12:32

2630000000-5 226300478820-9
 7-1527048031-3 35000000000-9

EMBASA

VALOR: R\$ 23,83

ESTE RECEBIDO DEVE SER ANEXADO A CONTA
 PAGA E SUBSTITUIR A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Precisando de Dinheiro?

Ligue: 0800-722 1451 ou 4007-1847

Cadastre esse comprovante de pagamento
 no site www.cobanpreniado.com.br e
 concorra a premios

VIA CLIENTE

Cidade dv
0153

Código Dígito Atualizado

Matrícula
074527088Mês/Ano
3/2013Início
0153.12.0020.1.0418.0000.0

Período de consumo

Nº. Hidrômetro

16/01/13 a 16/02/13

AD4N195566

Nome / Endereço para entrega

GILSON DE SANTANA BRITO
 RU FREI GOLDOFREDO, 101 CASA
 CENTRO 42600000 MADRE DEUS

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data/Leitura	Data/Emissão
	213	211	31	16/02/13	16/02/13

Endereço da Ligação

RU FREI GOLDOFREDO, 101 CASA
 CENTRO 42600000 MADRE DEUS

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	Vl. Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
ATE 10 MIN	2	15,80	15,80	03/2013	2
TOTAL	2	15,80	15,80	02/2013	2
				01/2013	3
				12/2012	3
				11/2012	2
				10/2012	1

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1

Consumo por Unidade (m³) 2

Consumo Médio Mensal - Ligação 1

Base de Cálculo - ICMS - R\$ 16,80

Esgoto 45 % do valor água

Especificação

	Valor (R\$)
CONS. AGUA 2 m3	15,80
ESGOTO	7,02
MULTA REF. CONTA(S) 12/2012	0,47
JUROS MORA CONTA(S) 12/2012	0,74

Tarifa
R\$1 + 0,01

Vencimento	Total a pagar em R\$
05/03/13	23,83

DECRETO FEDERAL N° 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria IMS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0000	0000	0000	0000	
Analisadas	0000	0000	0000	0000	
Em conformidade	0000	0000	0000	0000	

Significado da tabela no verso da conta

Estão isentos de ICMS - Consumos Residenciais e Públicos até 30m³.
 Lei ICMS 7.01/456, Lei Fed.11.445/07 e Dec.Est.3.050/94 e 7.765/00.

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.

ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 16/03/13

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

CONFORME LEI FED. 11.445/07 E DECRETO FED. 7.217/10. O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Água fluorada
 com teor máximo
 permitido de etô
 1,8mg/l de flúor.
 (*)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000699839

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO, brasileira, casada, estudante, portador do RG: 0844969591, CPF: 007.232.005-21, filha de Jozias Celestino e Tania Maria da Cunha Celestino, natural de Salvador - BA, nascida aos 20/06/1979, residente na RUA FREI GODOFREDO, 101, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 5 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000699839



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	26740665-37
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2000	
NOME JOÃO SILVA DOS SANTOS	
FILIAÇÃO	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS HTLMA MARIA DA SILVA SANTOS
NATURALIDADE	STO AMARO BA
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-STO AMARO BA
DST-MATARIPE L-021 F-265 R-093604	DATA DE NASCIMENTO 06/04/1981
CPF	SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Name	JOÃO SILVA DOS SANTOS
Nº de Inscrição	826216915-87
Data do Nascimento	06/04/81



Rua D N° 74
Centro Nossa Senhora de Deus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls 194
 Ribeira
 SOS -

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOÃO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG: 0674066537, CPF: 826.216.915-87, filho de Francisco Gomes dos Santos e Hilma Maria da Silva dos Santos, natural de Santo Amaro - BA, nascido aos 06/04/1981, residente na RUA "D" - 47 - CONJUNTO NOVA MADRE DE DEUS, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693837



Normeide de Araujo Silva
 Setor de Certidão





02/04/2013

000693849

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693849**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO, brasileira, casada, administrador, portador do RG: 0249758423, CPF: 468.880.635-34, filha de Raimundo de Souza Caitano e Onelia Joana de Oliveira Caitano, natural de Camamu - BA, nascida aos 08/07/1966, residente na RUA FRANCISCO LEITÃO 625 - A, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

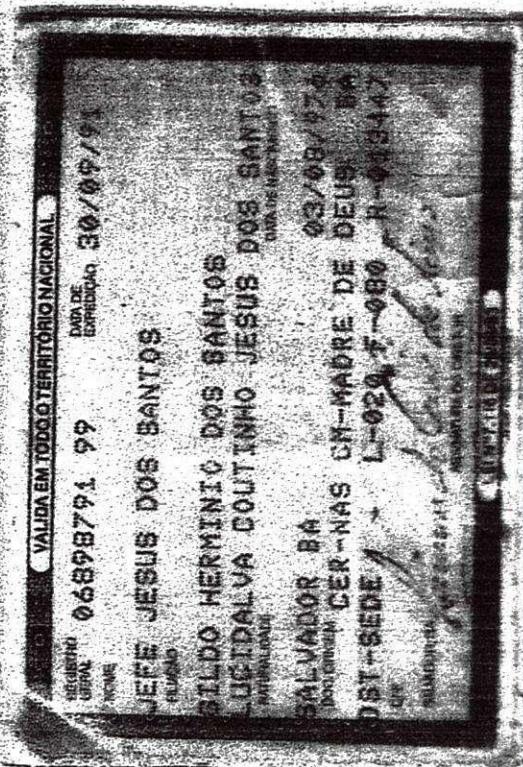
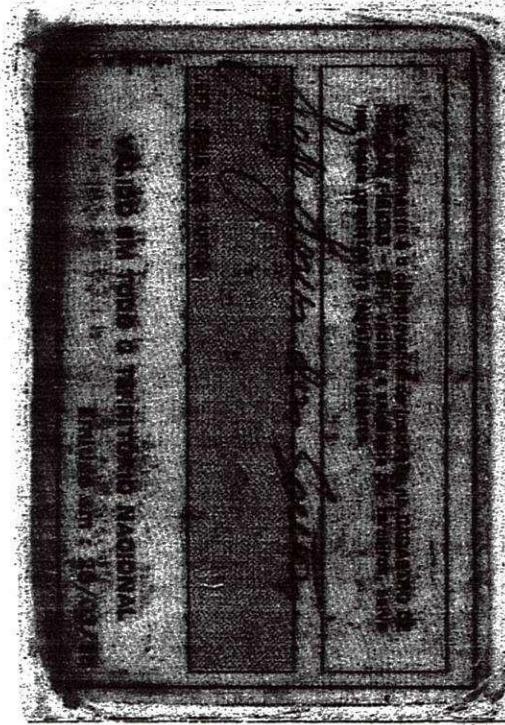
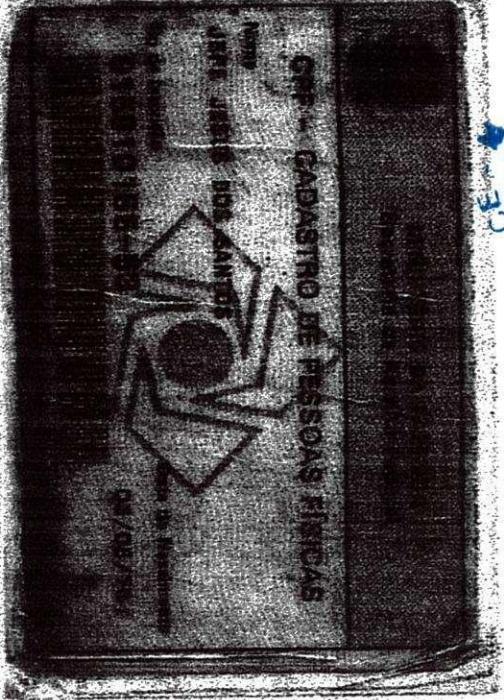
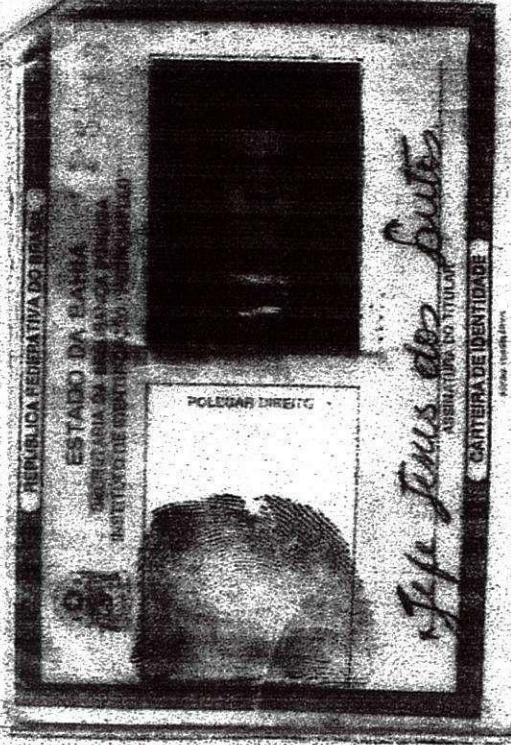
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693849

PEDIDO N°:

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



Comunica
Fls. 11
Rúmica
CESS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

Fls 118
 Rúbrica
 33

CERTIDÃO Nº: 000693863

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEFE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 0689879199, CPF: 915.910.155-53, filho de Gildo Herminio dos Santos e Lucidalva Coutinho de Jesus, natural de Salvador - BA, nascido aos 03/08/1976, residente na RUA NOVA BRASILIA 50-E - FUNDO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000693863




 Normeide de Araujo Silva
 Setor de Certidão



LEI N° 7.116 DE 29/06/89
SIST-2 DE ICICIO L-214 F-440 R-133597
GERHNRG CM-BRSEILIA DF
DRAISILIA DF
10/03/1991
JUNAS FRANCISCO PRULHO
MIRIA JOSE MIGUELINO DE SOUSA PPLC
SHYELA DE SOUSA PRULHO
16324893 46 12/08/2003





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
858.295.455-78Nome
SHEYLA DE SOUSA PAULONascimento
10/03/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2743.8A01.41AF.C137A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereçowww.receita.fazenda.gov.brComprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:51:13 do dia 12/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693890

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SHEYLA DE SOUSA PAULO, brasileira, solteira, estudante, portador do RG: 1632420546, CPF: 858.295.455-78, filha de Jonas Francisco Paulo e Maria Jose Juscelino de Sousa, natural de Brasília - DF, nascida aos 10/03/1991, residente na RUA BRASIL 122 - , CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693890




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

14.405.165-61

18-10-2010

EMERSON AGUIAR SANTOS

RONALDO DE JESUS SANTOS

CELESTE AGUIAR SANTOS

SALVADOR BA

C.NAS. GM SIDNÉS FILHO BA-05
SEDE LV 64 FL 254 RT 70181

061-336.645-09

Carteira de identidade

04-07-1992

Emerson Aguiar Santos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO N°:** 000693933**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EMERSON AGUIAR SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1440516561, CPF: 061.336.645-09, filho de Ronaldo de Jesus Santos e Célia Aguilar Santos, natural de Salvador - BA, nascido aos 04/07/1992, residente na RUA NOVA BRASILIA 587, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

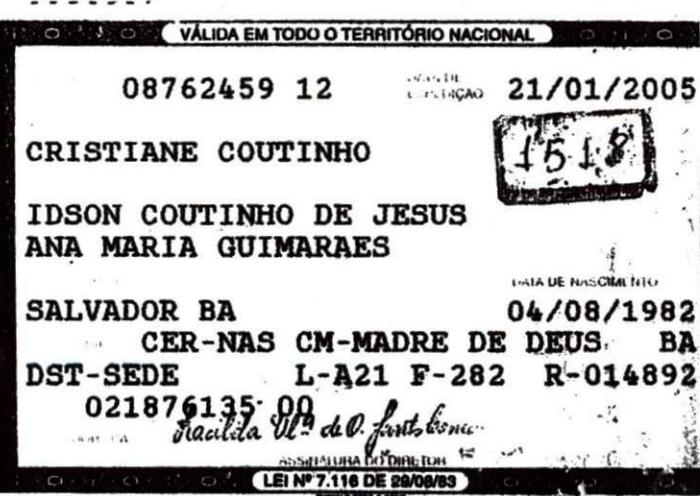
000693933



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



CEP - Praça da Bandeira, nº 11
Moçambique 83500-120





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693928

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CRISTIANE COUTINHO, brasileira, solteira, locutora, portador do RG: 0876245912, CPF: 021.876.135-00, filha de Idson Coutinho de Jesus e Ana Maria Guimarães, natural de Salvador - BA, nascida aos 04/08/1982, residente na RUA GUADALAJARA - 11, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. ****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693928



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

11508109 71

08/02/2008

PRISCILA ALVARENGA COPQUE

CLAUDIO ESTEVAO COPQUE
LIDIA ALVARENGA ROCHA

SALVADOR BA 08/05/1991
CER-NAS CM-MADRE DE DEUS BA
DST-SEDE L-23A F-081 R-016436
050312695 02

LEI N° 7.112 DE 20/07/1983

des Comunica
Fl. J26
Rubrica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

Fls: 127
 Rúbrica:
 333 - 98

CERTIDÃO N°: 000693804

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PRISCILA ALVARENGA COPQUE, brasileira, solteira, estudante, portador do RG: 11508110971, CPF: 050.312.695-02, filha de Cláudio Estevão Copque e Lídia Alvarenga Rocha, natural de Salvador - BA, nascida aos 08/05/1991, residente na RUA TANCREDO NEVES 47, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

Normeide de Araujo Silva
 Setor de Certidão

PEDIDO N°:

000693804



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC.M1



Celia Aguiar Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© MARCA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03829973 95

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/99

NOME CELIA AGUIAR SANTOS

FILIAÇÃO

AURELINO OLIVEIRA AGUIAR
JUDITH DE OLIVEIRA AGUIAR

NATURALIDADE

SIMÕES FILHO/BA

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1969

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SIMÕES FILHO BA
DST-SEDE I-B01 F-272 R-000546

CPF 926378175 3

SALVADOR-BA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



INSCRIÇÃO:
JUSTIÇA
ELEITORAL 00997 7296 0558

1. TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 20/01/69 ZONA: 0033 SECAO: 0093
CElia AGUIAR SANTOS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693942

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CÉLIA AGUIAR SANTOS, brasileira, viúva, administrador, portador do RG: 0382997395, CPF: 926.378.175-34, filha de Aurelino Oliveira Aguiar e Judite de Oliveira Aguiar, natural de Simões Filho - BA, nascida aos 20/01/1969, residente na RUA NOVA BRASILIA , 587, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693942




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, de que todos os nossos dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

Madre de Deus - Ba, 22 de Março de 2013.


RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente.

Rua Alto da Capelinha 75 - centro – Madre de Deus – Ba. – CEP : 42.600-000
Tel.: (71) 3604-6186 / 9955-9021 - C.G.C.: 02.836.387/0001-46

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Rádio Comunitária Madre FM, não tem como integrante de seu quadro direutivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 8.1 alínea "f", subalínea "f.2", da Norma 01/2011.

Madre de Deus - Ba, 22 de Março de 2013.


RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente.



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 69830**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, ou vinculado ao **CNPJ: 02.836.387/0001-46**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 11h37, 02/04/2013.

des Comunicações
Fls: 133
Rubrica
SBC

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 69071

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RONALDO PEREIRA BARROS, ou vinculado ao **CPF: 380.224.945-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Ilheuzinho (BA) = Ilheuzinho/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 16h38, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 69085

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HERVENTON CLAY JESUS SANTANA, ou vinculado ao **CPF: 020.228.665-76**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Içá (BA) = Içá/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h46, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



das Comunicações
Fls: 138
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69064

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR, ou vinculado ao **CPF:**
212.714.455-49,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA.

Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h33, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



das Comunicações
Fls: 140
Rúonica [Signature]

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69082

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 049.725.505-70**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária da Jequié (BA) = Jequié/BA.

Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h45, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69074

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IDOSN COUTINHO DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 159.400.555-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Ilheuzinho (BA) = Ilheuzinho/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 16h39, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 73017

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO, ou vinculado ao **CPF: 007.232.005-21**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA.

Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA,
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 15h45, 05/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



das Comunicações
Fls: 140
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69093

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO SILVA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 826.216.915-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 16h50, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69095

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO, ou vinculado ao **CPF: 468.880.635-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária do Juizado (BA) = Juizado/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 16h51, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 69101

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JEFE JESUS DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 915.910.155-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) - Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 16h54, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 69097

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

SHEYLA DE SOUSA PAULO, ou vinculado ao **CPF: 858.295.455-78**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) - Juazeiro/BA,

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h52, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 69105

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EMERSON AGUIAR SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 061.336.645-09**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) - Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h56, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 69107

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CRISTIANE COUTINHO, ou vinculado ao **CPF: 021.876.135-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) - Juazeiro/BA,

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h57, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



Fls: 368
RJ/2013
- 500 -
Comunicaç
CFC

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 69104

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CELIA AGUIAR SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 926.378.175-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA,

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h55, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição

Nº 69100

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PRISCILA ALVARENGA COPQUE, ou vinculado ao CPF: 050.312.695-02,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
 - f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) - Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;



Salvador/BA, 16h53, 01/04/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693740

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, portador do CNPJ: 02.836.387/0001-46, estabelecida na RUA ALTO DA CAPELINHA 75, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693740

PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693740
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 02.836.387/0001-46
Endereço : RUA ALTO DA CAPELINHA 75
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



02/04/2013

000693784

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693784

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RONALDO PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG: 0163558140, CPF: 380.224.945-34, filho de Temístocles de Souza Barros e Rozenita Pereira de Jesus, natural de Salvador - BA, nascido aos 24/07/1964, residente na RUA NOVA BRASILIA 50 - FUNDO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.



PEDIDO Nº:

000693784




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693784
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : RONALDO PEREIRA BARROS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 380.224.945-34 RG: 0163558140
Sexo : Masculino
Nome da mãe : ROZENITA PEREIRA DE JESUS
Nome do pai : TEMÍSTOCLES DE SOUZA BARROS
Nascimento : 24/07/1964
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : Auxiliar Administrativo
Endereço : RUA NOVA BRASILIA 50 - FUNDO
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693920

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HEVERTON CLAY JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 0887062814, CPF: 020.228.665-76, filho de Sinval dos Santos Santana e Aldatativa Coutinho de Jesus Santana, natural de Salvador - BA, nascido aos 23/03/1985, residente na RUA NOVA BRASILIA - 194 - CENTRO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PEDIDO N°:

000693920





▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693920
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : HEVERTON CLAY JESUS SANTANA
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 020.228.665-76 RG: 0887062814
Sexo : Masculino
Nome da mãe : ALDATIVA COUTINHO DE JESUS SANTANA
Nome do pai : SINVAL DOS SANTOS SANTANA
Nascimento : 23/03/1985
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : estudante
Endereço : RUA NOVA BRASILIA - 194 - CENTRO
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

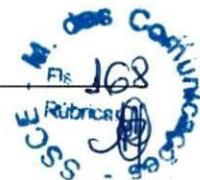
Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguilar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000692684

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, casado, autonomo, portador do RG: 0277399106, CPF: 212.714.455-49, filho de Aurelino Oliveira Aguiar e Judite de Oliveira Aguiar, natural de Itabuna - BA, nascido aos 25/07/1963, residente na RUA NOVA BRASILIA - 50, CENTRO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2013.

000692684

PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

X MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão



Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 692684
Data do Pedido : 01/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 212.714.455-49 RG: 0277399106
Sexo : Masculino
Nome da mãe : JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR
Nome do pai : AURELINO OLIVEIRA AGUIAR
Nascimento : 25/07/1963
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Itabuna (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : Autonomo
Endereço : RUA NOVA BRASILIA - 50
Complemento : CENTRO
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 000693908

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1199885428, CPF: 049.725.505-70, filho de Manoel Bonfim Barros de Oliveira e Elizete Nascimento Santana, natural de Camamu - BA, nascido aos 06/09/1988, residente na RUA NOVA BRASILIA, 194, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693908

PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693908
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 049.725.505-70 RG: 1199885428
Sexo : Masculino
Nome da mãe : ELIZETE NASCIMENTO SANTANA
Nome do pai : MANOEL BONFIM BARROS DE OLIVEIRA
Nascimento : 06/09/1988
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Camamu (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : estudante
Endereço : RUA NOVA BRASILIA, 194
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693820

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IDSON COUTINHO DE JESUS, brasileiro, casado, industrial, portador do RG: 158597702, CPF: 159.400.555-91, filho de Lourival Pereira de Jesus e Josefa Malta Coutinho de Jesus, natural de Camamu - BA, nascido aos 07/11/1957, residente na RUA TANCREDO NEVES 47, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000693820



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

▼ MENU

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693820
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : IDSON COUTINHO DE JESUS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 159.400.555-91 RG: 158597702
Sexo : Masculino
Nome da mãe : JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS
Nome do pai : LOURIVAL PEREIRA DE JESUS
Nascimento : 07/11/1957
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Camamu (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : industriário
Endereço : RUA TANCREDO NEVES 47
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº:** **000699839****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO, brasileira, casada, estudante, portador do RG: 0844969591, CPF: 007.232.005-21, filha de Jozias Celestino e Tania Maria da Cunha Celestino, natural de Salvador - BA, nascida aos 20/06/1979, residente na RUA FREI GODOFREDO, 101, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 5 de abril de 2013.

000699839**PEDIDO Nº:**

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 699839
Data do Pedido : 05/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 007.232.005-21 RG: 0844969591
Sexo : Feminino
Nome da mãe : TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO
Nome do pai : JOZIAS CELESTINO
Nascimento : 20/06/1979
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : estudante
Endereço : RUA FREI GODOFREDO, 101
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 000693837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOÃO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG: 0674066537, CPF: 826.216.915-87, filho de Francisco Gomes dos Santos e Hilma Maria da Silva dos Santos, natural de Santo Amaro - BA, nascido aos 06/04/1981, residente na RUA "D" - 47 - CONJUNTO NOVA MADRE DE DEUS, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000693837



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693837
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : JOÃO SILVA DOS SANTOS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 826.216.915-87 RG: 0674066537
Sexo : Masculino
Nome da mãe : HILMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Nome do pai : FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Nascimento : 06/04/1981
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Santo Amaro (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : motorista
Endereço : RUA "D" - 47 - CONJUNTO NOVA MADRE DE DEUS
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



02/04/2013

000693849

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693849**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO, brasileira, casada, administrador, portador do RG: 0249758423, CPF: 468.880.635-34, filha de Raimundo de Souza Caitano e Onelia Joana de Oliveira Caitano, natural de Camamu - BA, nascida aos 08/07/1966, residente na RUA FRANCISCO LEITÃO 625 - A, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693849

PEDIDO Nº:

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693849
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 468.880.635-34 RG: 0249758423
Sexo : Feminino
Nome da mãe : ONELIA JOANA DE OLIVEIRA CAITANO
Nome do pai : RAIMUNDO DE SOUZA CAITANO
Nascimento : 08/07/1966
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Camamu (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : Administrador
Endereço : RUA FRANCISCO LEITÃO 625 - A
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

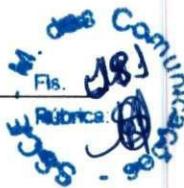
Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693863

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEFE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 0689879199, CPF: 915.910.155-53, filho de Gildo Herminio dos Santos e Lucidalva Coutinho de Jesus, natural de Salvador - BA, nascido aos 03/08/1976, residente na RUA NOVA BRASILIA 50-E - FUNDO, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000693863



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693863
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : JEFÉ JESUS DOS SANTOS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 915.910.155-53 RG: 0689879199
Sexo : Masculino
Nome da mãe : LUCIDALVA COUTINHO DE JESUS
Nome do pai : GILDO HERMINIO DOS SANTOS
Nascimento : 03/08/1976
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Casado
Profissão : motorista
Endereço : RUA NOVA BRASÍLIA 50-E - FUNDO
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693890

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SHEYLA DE SOUSA PAULO, brasileira, solteira, estudante, portador do RG: 1632420546, CPF: 858.295.455-78, filha de Jonas Francisco Paulo e Maria Jose Juscelino de Sousa, natural de Brasília - DF, nascida aos 10/03/1991, residente na RUA BRASIL 122 - , CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO Nº:

000693890



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693890
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : SHEYLA DE SOUSA PAULO
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 858.295.455-78 RG: 1632420546
Sexo : Feminino
Nome da mãe : MARIA JOSE JUSCELINO DE SOUSA
Nome do pai : JONAS FRANCISCO PAULO
Nascimento : 10/03/1991
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Brasília (DF)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : estudante
Endereço : RUA BRASIL 122 -
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 000693933

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EMERSON AGUIAR SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1440516561, CPF: 061.336.645-09, filho de Ronaldo de Jesus Santos e Célia Aguiar Santos, natural de Salvador - BA, nascido aos 04/07/1992, residente na RUA NOVA BRASILIA 587, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693933

PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Identificar-se****Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693933
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : EMERSON AGUIAR SANTOS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 061.336.645-09 RG: 1440516561
Sexo : Masculino
Nome da mãe : CÉLIA AGUIAR SANTOS
Nome do pai : RONALDO DE JESUS SANTOS
Nascimento : 04/07/1992
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : estudante
Endereço : RUA NOVA BRASÍLIA 587
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguilar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO N°: 000693928

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CRISTIANE COUTINHO, brasileira, solteira, locutora, portador do RG: 0876245912, CPF: 021.876.135-00, filha de Idson Coutinho de Jesus e Ana Maria Guimarães, natural de Salvador - BA, nascida aos 04/08/1982, residente na RUA GUADALAJARA - 11, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. ***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693928




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693928
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Agôes Criminais
Nome a ser pesquisado : CRISTIANE COUTINHO
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 021.876.135-00 RG: 0876245912
Sexo : Feminino
Nome da mãe : ANA MARIA GUIMARÃES
Nome do pai : IDSON COUTINHO DE JESUS
Nascimento : 04/08/1982
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : locutora
Endereço : RUA GUADALAJARA - 11
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação
 Fis; JRG
 Ruan...
 SSS -
 555

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 000693804

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PRISCILA ALVARENGA COPQUE, brasileira, solteira, estudante, portador do RG: 11508110971, CPF: 050.312.695-02, filha de Cláudio Estevão Copque e Lídia Alvarenga Rocha, natural de Salvador - BA, nascida aos 08/05/1991, residente na RUA TANCREDO NEVES 47, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

PEDIDO N°:

000693804



sfr
 Normeide de Araujo Silva
 Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693804
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : PRISCILA ALVARENGA COPQUE
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 050.312.695-02 RG: 11508110971
Sexo : Feminino
Nome da mãe : LÍDIA ALVARENGA ROCHA
Nome do pai : CLÁUDIO ESTEVÃO COPQUE
Nascimento : 08/05/1991
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Salvador (BA)
Estado Civil : Solteiro
Profissão : estudante
Endereço : RUA TANCREDO NEVES 47
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



02/04/2013

000693942

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FIS: J9J
Rubrica
Comunicação

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000693942**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CÉLIA AGUIAR SANTOS, brasileira, viúva, administrador, portador do RG: 0382997395, CPF: 926.378.175-34, filha de Aurelino Oliveira Aguiar e Judite de Oliveira Aguiar, natural de Simões Filho - BA, nascida aos 20/01/1969, residente na RUA NOVA BRASILIA , 587, CENTRO, CEP: 42600-000, Madre De Deus - BA.*****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 2 de abril de 2013.

000693942

PEDIDO Nº:

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



▼ MENU

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 693942
Data do Pedido : 02/04/2013

Dados para Pesquisa

Modelo : Ações Criminais
Nome a ser pesquisado : CÉLIA AGUIAR SANTOS
Pessoa : Física
Documentos : CPF: 926.378.175-34 RG: 0382997395
Sexo : Feminino
Nome da mãe : JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR
Nome do pai : AURELINO OLIVEIRA AGUIAR
Nascimento : 20/01/1969
Nacionalidade : brasileiro
Naturalidade : Simoes Filho (BA)
Estado Civil : Viúvo
Profissão : Administrador
Endereço : RUA NOVA BRASILIA , 587
Cep : 42600-000
Bairro : CENTRO
Município : Madre De Deus (BA)

Dados para Envio

E-Mail : sergioaoaguiar.com@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RONALDO PEREIRA BARROS**

Inscrição: **005937590507** Zona: 162 Seção: 110

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 24/07/1964 Domiciliado desde: 13/03/2012

Filiação: ROZENITA PEREIRA DE JESUS
TEMISTOCLES DE SOUZA BARROS

Certidão emitida às 12:44 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KYBI.QDY5.SIMH.IE3A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HEVERTON CLAY JESUS SANTANA**

Inscrição: **108518580523** Zona: 162 Seção: 92

Município: **39748 - MADRE DE DEUS** UF: **BA**

Data de Nascimento: **23/03/1985** Domiciliado desde: **05/11/2001**

Filiação: **ADALTINA COUTINHO DE JESUS SANTANA**
SINVAL DOS SANTOS SANTANA

Certidão emitida às 13:55 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

3+DC.JV4G.BY9S.DJEP



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR**

Inscrição: **042384140515** Zona: 162 Seção: 68

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 25/07/1963 Domiciliado desde: 30/03/1992

Filiação: JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR
AURELINO OLIVEIRA AGUIAR

Certidão emitida às 14:19 de 04/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

VKQØ.3UUA.DB+C.23KK

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **126143750574** Zona: 162 Seção: 112

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 06/09/1988 Domiciliada desde: 13/02/2012

Filiação: **ELIZETE NASCIMENTO SANTANA**

MANUEL BOMFIM BARROS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 12:56 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

SMTØ.LKMZ.G/MW.+7B3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **IDSON COUTINHO DE JESUS**

Inscrição: **034453260515** Zona: 162 Seção: 75

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 07/11/1957 Domiciliado desde: 25/11/1991

Filiação: JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS
LOURIVAL PEREIRA DE JESUS

Certidão emitida às 12:48 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

SGW6.2LEI.5WHC.+PPU



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DANIELA CUNHA CELESTINO DE BRITO**

Inscrição: **095046600574** Zona: 162 Seção: 111

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 20/06/1979 Domiciliado desde: 13/03/2008

Filiação: TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO
JOZIAS CELESTINO

Certidão emitida às 15:48 de 05/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **U1ZX.K699.XRWU.HBHQ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO SILVA DOS SANTOS**

Inscrição: **093856560531** Zona: 162 Seção: 67

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 06/04/1981 Domiciliado desde: 11/11/1997

Filiação: **HILMA MARIA DA SILVA SANTOS**
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:00 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

1UEJ.SOLL.WZ+G.ULX4



[Eleitor](#) [Eleições](#) [Partidos](#) [Jurisprudência](#) [Legislação](#) [Transparéncia](#) [Institucional](#)

[Acompanhamento processual e Push](#) | [Diário da Justiça Eletrônico](#) | [Inteiro teor de decisões](#) | [Pesquisa de Jurisprudência](#) | [Petição eletrônica](#) | [Sessões de julgamento](#)

ELEITOR

- [Carta de serviços](#)
- [Certidões](#)
- [Crimes eleitorais](#)
- [Filiação partidária](#)
- [Negativa de alistamento](#)
- [Quitação eleitoral](#)
- [Glossário eleitoral](#)
- [Informações úteis](#)
- [Multas eleitorais](#)
- [Sobre o atendimento](#)
- [Justificativa eleitoral](#)
- [Mesário voluntário](#)
- [Pré-atendimento eleitoral](#)
- [Situação eleitoral](#)
- [Consulta por nome](#)
- [Consulta por título](#)
- [Título e local de votação](#)
- [Consulta por nome](#)
- [Consulta por título](#)

Situação eleitoral - Consulta por nome

Título de Eleitor: 097017030558
Nome do Eleitor: LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO
Data de Nascimento: 08/07/1966
Situação da Inscrição: REGULAR



Voto Limpo

Assuntos relacionados

[Alistamento eleitoral](#)

[Dúvidas frequentes](#)

[Mapa do site](#)

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Carta de serviços	Biometria e urna eletrônica	Cartas partidárias	Acordãos e resoluções	Código eleitoral anexo-e	Compras	Agência de Notícias
Certidões	Cartas irregulares	Informações partidárias - consultWEB	Informações TRE-BA	Legislação complementar	Contratações e aditivos	Biblioteca
Glossário eleitoral	Boletins 2002	Informações partidárias - SIGPEX - módulo externo	Resposta	Legislação eleitoral em áudio	Boletins	Colégio de Quótidiano
Informações úteis	Boletins anteriores	Partidos políticos	Normas internas	Pesquisa à legislação eleitoral	Execução orçamentária e financeira	Composição do Tribunal
Justificativa eleitoral	Boletins suplementares	Propaganda partidária	Regimento Interno do TRE-BA	Gestão fiscal	Licitações	Concursos públicos
Mesário voluntário	Emprestímo de urnas			Relatórios ONU	Gestão fiscal	Conheça o TRE-BA
Pré-atendimento eleitoral	Estatísticas				Licitações	Corregedoria Regional Eleitoral
Situação eleitoral						Escola Judiciária Eleitoral
Título e local de votação						Memória e cultura
						Quótidaria
						Planejamento estratégico
						Zonas eleitorais



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JEFE JESUS DOS SANTOS**

Inscrição: **079731480515** Zona: 162 Seção: 76

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 03/08/1976 Domiciliado desde: 16/05/1994

Filiação: LUCIDALVA COUTINHO JESUS DOS SANTOS
GILDO HERMINIO DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:26 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

E3ØS.TIIQ.CGWG.C4N+

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SHEYLA DE SOUSA PAULO**

Inscrição: **131280720540** Zona: 162 Seção: 100

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 10/03/1991 Domiciliada desde: 11/10/2007

Filiação: MARIA JOSE JUSCELINO DE SOUSA PAULO
JONAS FRANCISCO PAULO

Certidão emitida às 14:22 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

5NWK.2JIC.LGQG.XAVG



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EMERSON AGUIAR SANTOS**

Inscrição: **132591740507** Zona: 162 Seção: 71

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 04/07/1992 Domiciliado desde: 08/02/2008

Filiação: CÉLIA AGUIAR SANTOS

RONALDO DE JESUS SANTOS

Certidão emitida às 14:32 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

QUTA.5NZ2.+9WX.BC5P


[Eleitor](#)
[Eleições](#)
[Partidos](#)
[Jurisprudência](#)
[Legislação](#)
[Transparéncia](#)
[Institucional](#)

 Acompanhamento processual e Push: |
 [Diário da Justiça Eletrônico](#) |
 [Inteiro teor de decisões](#) |
 [Pesquisa de Jurisprudência](#) |
 [Petição eletrônica](#) |
 [Sessões de julgamento](#)
ELEITOR[Carta de serviços](#)[Certidões](#)[Crimes eleitorais](#)[Filiação partidária](#)[Negativa de alistamento](#)[Quitação eleitoral](#)[Glossário eleitoral](#)[Informações úteis](#)[Multas eleitorais](#)[Sobre o atendimento](#)[Justificativa eleitoral](#)[Mesário voluntário](#)[Pré-atendimento](#)[eleitoral](#)[Situação eleitoral](#)[Consulta por nome](#)[Consulta por título](#)**Título de Eleitor:** 097017440523**Nome do Eleitor:** CRISTIANE COUTINHO**Data de Nascimento:** 04/08/1982**Situação da Inscrição:** REGULAR**Situação eleitoral - Consulta por nome****Assuntos relacionados**[Alistamento eleitoral](#)[Dúvidas frequentes](#)[Mapa do site](#)

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Carta de serviços	Biometria e urna eletrônica	Cartas partidárias	Acordãos e resoluções	Código eleitoral anulado e legislação complementar	Compras	Agência de notícias
Certidões	Cartas irregulares	Informações partidárias - consultaMEB	Informações TRE-BA	Legislação eleitoral em áudio	Contratos e aditivos	Biblioteca
Glossário eleitoral	Bolões 2012	Informações partidárias - SIGEPOL - módulo externo	Resposta	Normas internas	Bolões	Colegio de Conselheiros
Informações úteis	Bolões anteriores	Partidos políticos		Resposta à legislação eleitoral	Execução orçamentária e financeira	Comissão do Tribunal
Justificativa eleitoral	Bolões suplementares	Propaganda partidária		Regimento Interno do TRE-BA	Gestão fiscal	Concursos públicos
Mesário voluntário	Emprestimo de urnas				Licitações	Cadeira o TRE-BA
Pré-atendimento eleitoral	Estatísticas				Relatórios ONU	Corregedoria Regional Eleitoral
Situação eleitoral						Escola Judiciária Eleitoral
Título e local de votação						Memória e cultura
						Oitavaria
						Planejamento estratégico
						Zonas eleitorais



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PRISCILA ALVARENGA COPQUE**

Inscrição: **131280810531** Zona: 162 Seção: 98

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 08/05/1991 Domiciliada desde: 15/10/2007

Filiação: LIDIA ALVARENGA ROCHA

CLAUDIO ESTEVAO COPQUE

Certidão emitida às 14:24 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ZAFS.XLPR.VUNR.ØJPW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



as *Comunicaciones*

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 206
Communications
Sect

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: CELIA AGUIAR SANTOS

Inscrição: 099772960558 Zona: 162 Secção: 85

Município: 39748 - MADRE DE DEUS UF: BA

Data de Nascimento: 20/01/1969 Domiciliada desde: 08/02/2008

Filiação: JUDITH DE OLIVEIRA AGUIAR
AURELINO OLIVEIRA AGUIAR

Certidão emitida às 14:30 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XSBX.53US.3/DX.2J4Ø

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12006782013 - SR/DPF/BA



ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, , lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RONALDO*PEREIRA*BARROS**, nacionalidade salvador, filho(a) de TEMISTOCLES DE SOUZA BARROS e ROZENITA PEREIRA DE JESUS, nascido(a) aos 24/07/1964, natural de BRASILEIRA/BA, Documento de Identificação 163558140 SSP/BA, CPF 380.224.945-34.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 15:25 de 11/04/2013


ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807
SR/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls: 208
Assunto: Consulta
Data: 02/04/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10797612013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HEVERTON*CLAY*JESUS*SANTANA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **SINVAL DOS SANTOS SANTANA** e **ALDATIVA COUTINHO DE JESUS SANTANA**, nascido(a) aos 23/03/1985, natural de **SALVADOR/BA**, Documento de identificação 0887062814 SSP/BA, CPF 020.228.665-76.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:15 de 02/04/2013



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10785862013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **SÉRGIO*ANTONIO*DE*OLIVEIRA*AGUIAR**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de AURELINO OLIVEIRA AGUIAR e JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR, nascido(a) aos 25/07/1963, natural de ITABUNA/BA, Documento de identificação 0277399106 SSP/BA, CPF 212.714.455-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:21 de 02/04/2013



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12008302013 - SR/DPF/BA

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, , lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDA*SANTANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade camamu, filho(a) de MANUEL BONFIM BARROS DE OLIVEIRA e ELIZETE NASCIMENTO SANTANA, nascido(a) aos 06/09/1988, natural de BRASILEIRA/BA, Documento de Identificação 1199885428 SSP/BA.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 15:30 de 11/04/2013


ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807
SR/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10789482013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IDSON*COUTINHO*DE*JESUS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de LOURIVAL PEREIRA DE JESUS e JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS, nascido(a) aos 07/11/1957, natural de CAMAMU/BA, Documento de identificação 158597702 SSP/BA, CPF 159.400.555-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:38 de 02/04/2013



FIS: 2122
Câmara
2011-04-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11260432013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DANIELA*CUNHA*CELESTINO*BRITO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOZIAS CELESTINO e TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO, nascido(a) aos 20/06/1979, natural de SALVADOR/BA, Documento de identificação 0844969591 SSP/BA, CPF 007.232.005-21.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:52 de 05/04/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12007352013 - SR/DPF/BA

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, , lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAO*SILVA*DOS*SANTOS**, nacionalidade santo amaro, filho(a) de FRANCISCO GOMES DOS SANTOS e HILMA MARIA DA SILVA SANTOS, nascido(a) aos 06/04/1981, natural de BRASILEIRA/BA, Documento de Identificação 0674066537 SSP/BA.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 15:27 de 11/04/2013

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807
SR/BA



Fs: 244
Comunicações
SSP - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10792562013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCINELIA*OLIVEIRA*CAITANO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RAIMUNDO DE SOUZA CAITANO e ONELIA JOANA DE OLIVEIRA CAITANO, nascido(a) aos 08/07/1966, natural de CAMAMU/BA, Documento de identificação 02499758423 SSP/BA, CPF 468.880.635-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:51 de 02/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10793082013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JEFE*JESUS*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **GILDO HERMINIO DOS SANTOS e LUCIDALVA COUTINHO DE JESUS**, nascido(a) aos 03/08/1976, natural de **SALVADOR/BA**, Documento de identificação 0689879199 SSP/BA, CPF 915.910.155-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
 - 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
 - 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
 - 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
 - 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
 - 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:55 de 02/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Comunicado
Fls: JG
Rubrica:
03 - 09

Comunicado
Fls: JG
Rubrica:
03 - 09

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10793692013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SHEYLA*DE*SOUSA*PAULO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JONAS FRANCISCO PAULO e MARIA JOSE JUSCELINO DE SOUSA, nascido(a) aos 10/03/1991, natural de BRASILIA/DF, Documento de identificação 1632420546 SSP/BA, CPF 858.295.455-78.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:58 de 02/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11254902013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EMERSON*AGUIAR*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RONALDO DE JESUS SANTOS e CELIA AGUIAR SANTOS, nascido(a) aos 04/07/1992, natural de SALVADOR/BA, Documento de identificação 1440516561 SSP/BA, CPF 061.336.645-09.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:24 de 05/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10788872013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **PRISCILA*ALVARENGA*COPQUE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de CLÁUDIO ESTEVÃO COPQUE e LÍDIA ALVARENGA ROCHA, nascido(a) aos 08/05/1991, natural de SALVADOR/BA, Documento de identificação 1150810971 SSP/BA.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:34 de 02/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11254182013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CELIA*AGUIAR*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de AURELINO OLIVEIRA AGUIAR e JUDITH DE OLIVEIRA AGUIAR, nascido(a) aos 20/01/1969, natural de SIMOES FILHO/BA, Documento de identificação 0382997395 SSP/BA, CPF 926.378.175-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:21 de 05/04/2013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: RONALDO PEREIRA BARROS**Número do Rg:** 01635581**Nome do Pai:** TEMISTOCLES DE SOUZA BARROS**Nome da Mãe:** ROZENITA PEREIRA DE JESUS**Data de Nascimento:** 24/07/1964**Naturalidade:** SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:37 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **948F6C6F-8006-45FB-80A3-72FBA047AEEA**.

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



* Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: HEVERTON CLAY JESUS SANTANA

Número do Rg: 08870628

Nome do Pai: SINVAL DOS SANTOS SANTANA

Nome da Mãe: ADALTINA COUTINHO DE JESUS SANTANA

Data de Nascimento: 23/03/1985

Naturalidade: SALVADOR BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 6:18 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

41D67868-7896-4347-ASAB-D95984439B72

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR**Número do Rg:** 02773991**Nome do Pai:** AURELINO OLIVEIRA AGUIAR**Nome da Mãe:** JUDITE DE OLIVEIRA AGUIAR**Data de Nascimento:** 25/07/1963**Naturalidade:** ITABUNA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:24 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

8259C051-95A7-4105-9270-4CDB1F26D64E

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA

Número do Rg: 11998854

Nome do Pai: MANUEL BOMFIM BARROS DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: ELIZETE NASCIMENTO SANTANA

Data de Nascimento: 06/09/1988

Naturalidade: CAMAMU BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 6:06 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

01AB650E-DF67-4270-B9A3-23737318BBBBF

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: IDSON COUTINHO DE JESUS**Número do Rg:** 01585977**Nome do Pai:** LOURIVAL PEREIRA DE JESUS**Nome da Mãe:** JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS**Data de Nascimento:** 07/11/1957**Naturalidade:** CAMAMU BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:42 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A28AAA1C-EBD1-47E4-8043-DF4175BF4750

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO**Número do Rg:** 08449695**Nome do Pai:** JOZIAS CELESTINO**Nome da Mãe:** TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO**Data de Nascimento:** 20/06/1979**Naturalidade:** SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 5 de abril de 2013 às 3:39 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **365BD83A-EA03-433B-91BF-F8DC675E87BA**

Obs: Este certificado tem validade até a data **04/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: JOAO SILVA DOS SANTOS

Número do Rg: 06740665

Nome do Pai: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Nome da Mãe: HILMA MARIA DA SILVA SANTOS

Data de Nascimento: 06/04/1981

Naturalidade: STO AMARO BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:46 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **541211E8-D40F-42CB-92B1-F5BA78591D51**

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais[» Apresentação do Serviço](#) [» Emissão de Certificado](#) [» Consultar Certificado](#) [» Reimpressão de Certificado](#)

Resultado da Pesquisa

Nome: LUCINELIA OLIVEIRA CAITANO**Número do Rg:** 02497584**Nome do Pai:** RAIMUNDO DE SOUZA CAITANO**Nome da Mãe:** ONELIA JOANA DE OLIVEIRA CAITANO**Data de Nascimento:** 08/07/1966**Naturalidade:** CAMAMU BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:47 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

05A7C692-D522-4C23-BD45-845E3DB6A8E4**Obs:** Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**

Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais[» Apresentação do Serviço](#) [» Emissão de Certificado](#) [» Consultar Certificado](#) [» Reimpressão de Certificado](#)

Resultado Pesquisa

Nome: JEFE JESUS DOS SANTOS**Número do Rg:** 06898791**Nome do Pai:** GILDO HERMINIO DOS SANTOS**Nome da Mãe:** LUCIDALVA COUTINHO JESUS DOS SANTOS**Data de Nascimento:** 03/08/1976**Naturalidade:** SALVADOR BA

O RG pesquisado é referente ao certificado emitido **quarta-feira, 13 de março de 2013, às 14:05:22 h.**
Com o código **B87DE615-3E6B-45CE-AC10-2663C5094881**

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/06/2013**



Versão para Impressão

[Pesquisar novo RG](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Policia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SHEYLA DE SOUSA PAULO

Número do Rg: 16324205

Nome do Pai: JONAS FRANCISCO PAULO

Nome da Mãe: MARIA JOSE JUSCELINO DE SOUSA PAULO

Data de Nascimento: 10/03/1991

Naturalidade: BRASILIA DF



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **segunda-feira, 28 de janeiro de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **099CF52C-6F39-4EFB-ADBF-35859B23F7BC**

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/04/2013**



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: EMERSON AGUIAR SANTOS

Número do Rg: 14405165

Nome do Pai: RONALDO DE JESUS SANTOS

Nome da Mãe: CELIA AGUIAR SANTOS

Data de Nascimento: 04/07/1992

Naturalidade: SALVADOR BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 6:21 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

36C1ACCC-61F5-4EC4-81A9-1BA22B879C97

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de
Antecedentes Criminais[» Apresentação do Serviço](#) [» Emissão de Certificado](#) [» Consultar Certificado](#) [» Reimpressão de Certificado](#)

Resultado da Pesquisa

Nome: CRISTIANE COUTINHO**Número do Rg:** 08762459**Nome do Pai:** IDSON COUTINHO DE JESUS**Nome da Mãe:** ANA MARIA GUIMARAES**Data de Nascimento:** 04/08/1982**Naturalidade:** SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 6:20 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

F6B63FCD-9640-428B-A0F4-37B97C769307

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: PRISCILA ALVARENGA COPQUE

Número do Rg: 11508109

Nome do Pai: CLAUDIO ESTEVAO COPQUE

Nome da Mãe: LIDIA ALVARENGA ROCHA

Data de Nascimento: 08/05/1991

Naturalidade: SALVADOR BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 5:40 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **59524021-CA83-4D51-9096-5E401BF0A16C**

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: CELIA AGUIAR SANTOS

Número do Rg: 03829973

Nome do Pai: AURELINO OLIVEIRA AGUIAR

Nome da Mãe: JUDITH DE OLIVEIRA AGUIAR

Data de Nascimento: 20/01/1969

Naturalidade: SIMOES FILHO BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de abril de 2013 às 6:23 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **9262F5AA-F235-4529-8012-F87EAAF49E6A**

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/07/2013**



Versão para Impressão

[Nova Pesquisa](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
CNPJ: 02.836.387/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:35:11 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2013.

Código de controle da certidão: **D7CA.F935.30FE.2127**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



das Comunicações
Fis: 235
Rúbrica:
ISS -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
CNPJ: 02.836.387/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:18:57 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **CBB6.B938.B599.0AF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013**Identificação**

CNPJ : 02.836.387/0001-46

Nome Empresarial : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

**Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

CPF : 212.714.455-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 04/04/2013 às 08:41:37 horas.

Imprima ou gravé esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 944134670131.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 63419644017433, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2012**Identificação**

CNPJ : 02.836.387/0001-46

Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Retificadora : Não

**Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2011 a 31/12/2011 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

CPF : 212.714.455-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2012

Declaração entregue com sucesso em 05/04/2013 às 08:36:29 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 944622170332.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 62439142067452, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2011**Identificação**

CNPJ : 02.836.387/0001-46

Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MADRE FM

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Retificadora : Não

**Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2010 a 31/12/2010 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

CPF : 212.714.455-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2011

Declaração entregue com sucesso em 04/04/2013 às 08:22:00 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 946036070888.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 63489066007430, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2008

Identificação

CNPJ : 02.836.387/0001-46

Nome Empresarial : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MADRE FM

Período : 01/01/2007 a 31/12/2007

Retificadora : Não



Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2007 a 31/12/2007 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim



Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

CPF : 212.714.455-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2008

Declaração entregue com sucesso em 04/04/2013 às 08:28:32 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 945439470746.

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113260690026 Competência - Vencimento 31/03/2013 CNPJ/CPF Contribuinte 02836387000146 Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 0,76
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1		
2. Mensagem Nº Fistel:50011326069		
3. Regras - Multa: R\$ 0,76 - Juros: R\$ 0,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 23/04/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		
GRU - Simples (+) Juros/Encargos 0,10 (+) Outros Acréscimos 0,00 (+) Valor Total 10,86		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113260690026 Competência - Vencimento 31/03/2013 CNPJ/CPF Contribuinte 02836387000146 Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 (-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 0,76 (+) Juros/Encargos 0,10 (+) Outros Acréscimos 0,00 (+) Valor Total 10,86
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM Endereço: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO . CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		
1. Informações - Multa: R\$ 0,76 - Juros: R\$ 0,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 23/04/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		
GRU - Simples (+) Juros/Encargos 0,10 (+) Outros Acréscimos 0,00 (+) Valor Total 10,86		

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

RES C
Fl. 241
Educação
S/S

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/04/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.25.20
3861X71655

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO ANTONIO O AGUIAR
AGENCIA: 3861-X CONTA: 5.150-0

=====

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras	85830000000-9 10860363126-8
	72049265001-1 13260690026-2
Data do pagamento	23/04/2013
Valor em Dinheiro	10,86
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	10,86

=====

DOCUMENTO: 042301
AUTENTICACAO SISBB:
5.256.64A.6E3.EBB.9A6

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Local de Pagamento
PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL

Vencimento
31/03/2013

Receita
Fistel: 413013

Cedente

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATELData do Documento
23/04/2013Nº Documento
910.1.5.9993Espécie Doc.
RECAcate
NData do Processamento
23/04/2013Nosso Número(FISTEL)
50011326069-0025-85Nº da Conta/Responsável
Carteira
18.256Espécie
R\$

Quantidade

Valor

(-)Valor do Documento
66,00**1. Informações**

- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- Multa: R\$ 5,01 - Juros: R\$ 0,66
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 23/04/2013**

**ATENÇÃO BANCO:**

- NÃO RECEBER VALOR INFERIOR A R\$ 71,67.
- NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Sa...o: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
ALTO DO CEMITÉRIO, 01 - CENTRO .
CENTRO - 42600000 - Madre de Deus/BA

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

23/04/2013 - BANCO DO BRASIL 10:49:44
0055
386111901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

CONVENTO	FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/00333218
NOSSO NÚMERO	AGÊNCIA/COD. CEDENTE	31/03/2013
CONVENTO	DATA DE VENCIMENTO	23/04/2013
001945697945001132609690025852194565400000006900	DATA DO PAGAMENTO	66,00
50011326069002585	VALOR DO DOCUMENTO	5,67
00456974	MULTA/JUROS	71,67
	VALOR COBRADO	

NR. AUTENTICAÇÃO 7.825.9EB.13C.2AB.7EE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

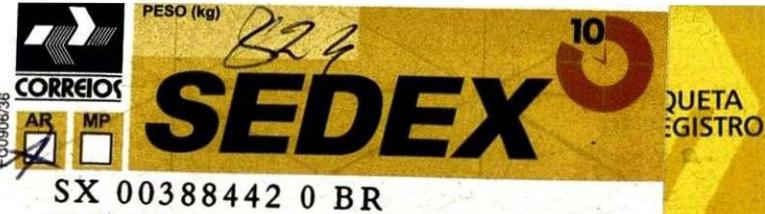
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar 70044-900 –
Brasília – DF..

AT. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
RUA ALTO DA CAPELINHA, 75 - CENTRO
CEP.: 42.600-000 -
MADRE DE DEUS - BA.
TEL. 71.3604.6186



DESTINATÁRIO Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
AT. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

FONE

61-3311.6281

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FIM

FONE

71.3604.6186

ENDEREÇO

RUA ALTO DA CAPELINA - 75, CENTRO

CEP

CIDADE

UF

CARI

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___ às ___ h.

2º: ___/___ às ___ h.

3º: ___/___ às ___ h.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

File: 255
Rubrica: T
SCE-M
Assessoria de Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.057228/2011 Localidade / UF: MADRE DE DEUS/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 80
3. CNPJ válido e atual: f. 97
4. Estatuto: f. 10-18
5. Ata de eleição: f. 85
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE - GRADE DE PROGRAMAÇÃO (f. 98-99)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 100, 102, 104, 106, 122

CONSTATações:

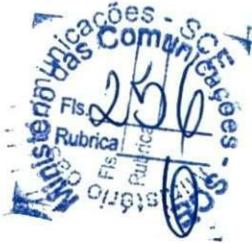
- a. O processo não encontra-se suficientemente instruído.
- b. O Estatuto está em desacordo com a Norma 1/2011.
- c. Há indícios de possíveis vínculos familiares e políticos.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3374 solicitando documentos e esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Nunes Fróta Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7146 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)
RONALDO PEREIRA BARROS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Rua Alto da Capelinha, nº. 75, Centro
42.600-000 Madre de Deus/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.057228/2011-07

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057228/2011-07, na localidade de **Madre de Deus/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3374**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3374/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057228/2011-07

Processo de Outorga nº 53640.001734/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Madre de Deus/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. último relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitens 20.3, “h” combinado com 21.4.1) e;

II. Adequação do Estatuto para o fim de:

- a) indicar, dentre as finalidades da entidade, a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
- b) limitar, expressamente, o número de reeleições a apenas 1 (uma) (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
- c) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
- d) assegurar a todo associado, pessoa física em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);
- e) garantir a todo associado, pessoa jurídica em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de, por intermédio de seus representantes, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”).

3. À oportunidade, cabe salientar que nos autos existe cópia da grade de programação (fls. 98-99), aparentemente assinada pelo Diretor Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar e por outra pessoa. É importante que, para o cumprimento da solicitação constante no “item I” acima, a Entidade traga aos autos não apenas a grade de programação, mas também a avaliação emitida pelo Conselho Comunitário, **que deverá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) representantes de entidades da comunidade, excluída a própria entidade executora do Serviço de Radiodifusão** (subitem 21.4 da Norma 1/2011). Por essas razões não foi considerada a grade de programação apresentada.

4. Por fim, ante as Atas de Eleição e Posse (fls. 09 e 85) vislumbrou-se possível laço de parentesco entre os membros das 3 (três) Diretorias que se sucederam, dada a repetição dos sobrenomes “COPQUE”, “COUTINHO”, “DE JESUS” e “SANTOS”. Ademais, vale salientar que a Sra. Cláudia Copque Coutinho de Jesus, Diretora da Entidade até início do ano de 2011, aparentemente ocupa cargo eletivo (Vereadora).

5. Em vista desses fatos e em obediência aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, requer-se que a Entidade Requerente preste esclarecimentos, sob as penas da lei¹, (I) a respeito dos laços de parentesco eventualmente existentes entre seus Diretores e (II) se existe algum vínculo político partidário a orientar a associação.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3374/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de  de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

¹ Art. 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 – Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

TNFS/53000.057228/2011-07/CGRC

EtiRen 0

53000.057228/11 21

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM 87,9



Ofício nº 008/2014

Madre de Deus – Ba, 21 de Fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010883/2014-36

SEAPA/SCE

13/03/2014-08:51

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Ofício nº 7146/2013/CGRC/SCE-MC, de 24 de Dezembro de 2013

Prezado senhor.

Associação Rádio Comunitária Madre FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações desde 2001, vem desenvolvendo um grande trabalho junto à comunidade local, integrando o povo na programação, onde eles participam diariamente, ao logo desses mais de 10 anos de existência.

Sendo assim, atendendo e respeitando o ofício nº 7146/2013/CGRC/SCE-MC, de 24 de Dezembro de 2013, Informamos a V.sa. que a Associação Rádio Comunitária Madre FM, através do seu presidente/diretor vem informar que; no tocante a senhora Cláudia Bartolomeu Copque Coutinho de Jesus, cumpre assinala que, em 21/03/2011, antes da sua efetiva posse legislativa municipal que ocorreu em 01/01/2012, foi acatado o seu pedido de renúncia do cargo de Segunda Secretária Associação Rádio Comunitária Madre FM, conforme cópia da carta de renúncia recebida pela entidade.

No que diz respeito aos sobre nomes grafados de "Jesus" e "Santos" os atuais ocupantes dos cargos de Diretor de Operações (João Silva dos Santos) e o Diretor Cultural (Jefe Jesus dos Santos) não contem nenhum laço de parentesco entre si, razão de não poder atribuir a tais pessoas nenhuma anormalidade pelos desempenhos dos efetivos cargos. Quanto ao parentesco existente entre o até então Vice-Diretor de Operações (Lelivaldo Coutinho de Jesus) e o Tesoureiro (Idson Coutinho de Jesus), vale ser ressaltado que tão logo a entidade tomou conhecimento da relação de parentesco entre ambos colaboradores, acatou, a exemplo do ocorrido com a senhora Cláudia Bartolomeu Copque Coutinho de Jesus o pedido de renúncia do primeiro (Lelivaldo Coutinho de Jesus), conforme carta anexa e registro na ATA da assembleia Geral realizada em 21/03/2011, que também juntamos a presente. Por fim os ocupantes dos cargos de Segundo Tesoureiro (Maria da Assunção Santos de Jesus) e a Diretora de Patrimônio (Ana Lúcia dos Santos Jesus) cujos mandatos já expiraram em 22/03/2013, com a posse

fone
133

da nova Diretoria, não guardam nenhuma relação de parentesco entre si, embora se possa identificar sobre nomes semelhantes.

Com isso acreditamos ter prestado os esclarecimentos necessários e pertinentes e que foram objeto do seu pedido do ítem "4" do ofício nº 7146/2013/CGRC/SCE-MC, de 24 de Dezembro de 2013



Atenciosamente.



Ronaldo Pereira Barros
Diretor

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ronaldo Pereira Barros'. Below the signature, the name 'Ronaldo Pereira Barros' is printed in a smaller, bold, black font, followed by the title 'Diretor' in a slightly smaller font.

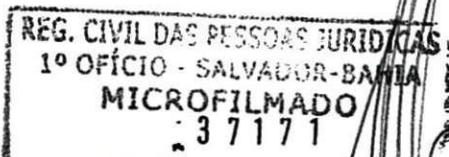
Associação Rádio Comunitária Madre FM – 87,9
Contato: 071 – 9955-9021 / 8890-6186 – 3604-6186

Rua Alto da Capalinha 75 - centro
Madre de Deus – Ba.
Cep.: 42.600-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM.

Aos 22 de Março do ano de dois mil e treze, as 11:15 (onze horas e quinze minutos), na cidade de Madre de Deus—Bahia, na rua Alto da Capelinha — 75, centro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova diretoria da Associação Radio Comunitária Madre FM.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr, Luis da Assunção estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, foi apresentada a chapa única que foi votada e eleita por unanimidade dos presentes, e empossada para o biênio 2013/2015, com a seguinte composição: PRESIDENTE – Ronaldo Pereira Barros, VICE-PRESIDENTE – Heverton Clay Jesus Santana, SECRETÁRIO GERAL – Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, SEGUNDO SECRETARIO – Fernanda Santana de Oliveira, TESOUREIRO – Idson Coutinho de Jesus, SEGUNDO TESOUREIRO – DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO, DIRETOR DE OPERAÇÕES – João Silva dos Santos, VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES – Lucinelia Oliveira Caitano, DIRETOR CULTURAL – Jefe Jesus dos Santos, VICE-DIRETOR CULTURAL – Sheyla de Sousa Paulo, DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Emerson Aguiar Santos, **CONSELHO FISCAL:** Titular – Cristiane Coutinho, Priscila Alvarenga Copque, Célia Aguiar Santos, **SUPLENTES:** Jucilene Santos Lima, Luís da Assunção, Marlene Conceição Soares, Ana Lúcia dos Santos Jesus, Lindiomar de Jesus Reis, Antonio Cesar de Jesus e Herley de Jesus dos Santos depois de todos os diretores terem assumidos seus novos cargos, o presidente eleito Sr. Ronaldo Pereira Barros, agradeceu a todos e em seguida passou a palavra para o secretario geral para dar continuidade a pauta da convocação. Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembleia as 17:35 (dezessete horas e trinta e cinco minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar e assinada pelos participantes.



Sérgio Antonio de oliveira Aguiar
Secretario Geral

Ronaldo Pereira Barros
Presidente



Foi efetuada a competente
averbação à margem do
registro no livro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM. PARA ATENDER O OFÍCIO Nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO DE 2011
2º PÚBLICO - BAIRRO DA BAHIA
MATERIAL 37394

Aos vinte e um de março de dois mil e onze, as nove horas, na rua Alto da Capelinha – 75, cidade de Madre de Deus - Bahia, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária para alteração do estatuto e da diretória da Associação Rádio Comunitária Madre FM. para atender o ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 28 de fevereiro de 2011.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr. Luis da Assunção, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, onde foi informado e lido para todos o ofício do ministério das comunicações, que solicita da Associação Rádio Comunitária Madre FM, as devidas alterações e também foi recebido as cartas de renúncia dos diretores: LELIVALDO COUTINHO DE JESUS – VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES, EDÉSIO MALTA COUTINHO DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE, CLAUDIA COPQUE COUTINHO DE JESUS – SEGUNDA SECRETARIA e HERLEY DE JESUS DOS SANTOS – VICE-DIRETOR CULTURAL, e em seguida, dando prosseguimento a convocação extraordinária o secretário geral Sr. Luis da Assunção, falou que devido as cartas de renúncias dos dirigentes a nova composição para o biênio 2011/2013 da diretoria ficou assim: PRESIDENTE – Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, VICE-PRESIDENTE – Ronaldo Ferreira Barros, SECRETÁRIO GERAL – Luis da Assunção, SEGUNDO SECRETARIO – Priscila Alvarenga Copque, TESOUREIRO – Idson Coutinho de Jesus, SEGUNDO TESOUREIRO – Maria da Assunção Santos de Jesus, DIRETOR DE OPERAÇÕES – João Silva dos Santos, VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES – Lucinelia Oliveira Caitano, DIRETOR CULTURAL – Jefe Jesus dos Santos, VICE-DIRETOR CULTURAL – Sheyla de Sousa Paulo, DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Ana Lúcia dos Santos Jesus, **CONSELHO FISCAL:** Titular – Lindiomar de Jesus Reis, Fernanda Santana de Oliveira, Jucilene Santos Lima , **SUPLENTES:** Cristiane Coutinho , Antonio Cesar de Jesus, Herley de Jesus dos Santos, Herverton Clay Jesus Santana, Edésio Malta Coutinho de Souza, depois de todos os diretores terem assumidos seus novos cargos, o presidente Sr. SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR, informou a todos que as alterações solicitadas através do ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, foram executadas e que estaria enviando todos os documentos devidamente registrado para o ministério das comunicações no dia quinze de abril de dois mil e onze, em seguida o presidente passou a palavra para o secretario geral para dar continuidade a pauta da convocação e foi apresentado a nova alteração estatutária para atender o ofício nº 1107/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011. Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembléia as 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Luis da Assunção e assinada pelos participantes.

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
PRAIA VERMELHA-GONÇALVES Nº 2

O presente documento foi apresentado hoje para o registro

PROTÓCOLO N° 8
ANEXO N° 1
32394 Rolo 452

Protocolo N° 416 N° 32394

Setor: 14/04/2011

Setor: 14/04/2011

Sérgio A O Aguiar
Presidente

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO A MATERIAIS DO
REGISTRO
NO LIVRO



da Assunção
Secretario Geral

Ari José Carvalhal - Oficial
Avilton da Silva Pinto - Sub-Oficial Designado



Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.



Prezado Senhor,

Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011,

Madre de Deus – Ba. 21 de Março de 2011.

Atenciosamente,

Bjus
CLAUDIA COPQUE COUTINHO DE JESUS
RG. 016.767.0476
CPF.: 363.366.375.49



*Recebi o DPO
21/03/2011*



Á

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA MADRE FM
Ilmo Sr. Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Rua Alto da Capelinha – 75 – centro
MADRE DE DEUS – BA.

Prezado Senhor,

Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo, através desta, que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado na eleição de 05 de Janeiro de 2011,

Madre de Deus – Ba, 21 de Março de 2011.

Atenciosamente,

LELIVALDO COUTINHO DE JESUS
RG. 2537556
CPF.: 384.594.625.94



Declaro
21/03/2011
2011

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO
CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM. PARA ATENDER O OFÍCIO N°
7146/2013/CGRC/SCE-MC, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.**

As Comunicações
30 de dezembro
Fis.
Rubrica

Aos vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze, as oito e cinquenta e oito horas, na rua Alto da Capelinha – 75, cidade de Madre de Deus - Bahia, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse do Conselho Comunitário e alteração do estatuto da Associação Rádio Comunitária Madre FM. para atender o ofício nº 7146/2013/CGRC/SCE-MC, de 24 de Dezembro de 2013.

Sendo a reunião conduzida pelo Secretario geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, foi apresentada a chapa única para membro do conselho comunitário, que foi votada e eleita por unanimidade dos presentes, e empossada para o biênio 2013/2015, com a seguinte composição: 01-Pedro Jorge do Nascimento Freitas, 02-Alberto Luis da Silva Queiroz, 03-Marcos Souza dos Santos, 04-Jackson Luiz Alves dos Santos Filho e 05-Maria Domingas Silva Matos, depois de todos os membros do conselho comunitário terem assumidos seus mandatos, o presidente Sr. Ronaldo Pereira Barros, informou para todos o ofício recebido do ministério das comunicações, que solicita da Associação Rádio Comunitária Madre FM, as devidas alterações no estatuto. em seguida, o presidente agradeceu a todos e passou a palavra para o secretário geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar para dar continuidade a pauta da convocação, e Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembléia as 17:45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar e assinada pelos participantes.


Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretario Geral


Ronaldo Pereira Barros
Presidente



TOLEFETADA A COMPETENTE
VEREACAO A MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
MADRE FM. (21-02-2014).**

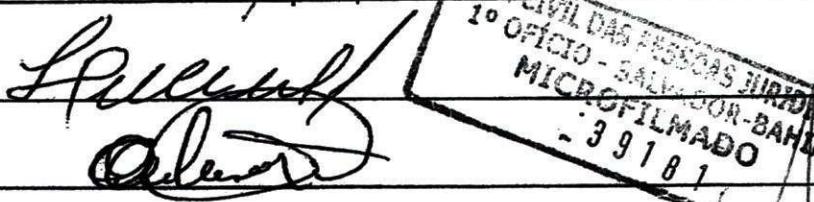
Ronaldo Pereira Barros



303 das Comunicações
Flamengo - RJ

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Lucinelia Oliveira Caitano



REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
- 39181

Fernanda Santana de Oliveira

Idson Coutinho de Jesus



Lidson

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos



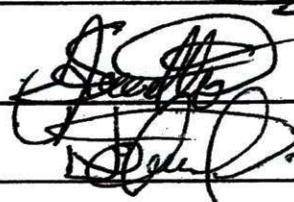
João

Jefe Jesus dos Santos



Jefe

Sheyla de Sousa Paulo



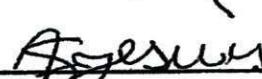
Sheyla

Heverton Clay Jesus Santana



Heverton

Ana Lúcia dos Santos Jesus



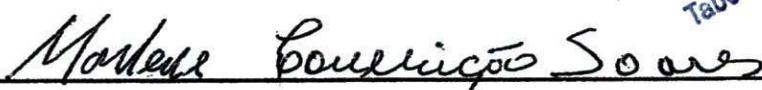
Ana Lucia

Célia Aguiar Santos



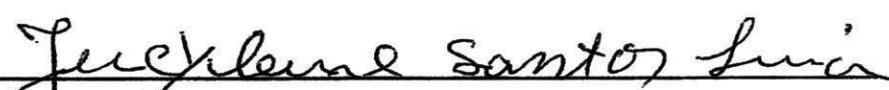
Célia

Mariene Conceição Soares



Mariene Conceição Soares

Jucyleno Santos Lima



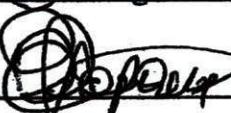
Jucyleno Santos Lima

Daniela Cunha Celestino de Brito



Daniela Cunha Celestino de Brito

Priscila Alvarenga Copque



Priscila

Emerson Aguiar Santos



Emerson

SÉRGIO A. D. AGUIAR
Secretário Geral



RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º – A Associação Radio Comunitário Madre FM, fundada em 06 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Madre de Deus, na Rua Alto da Capelinha 75 - Centro – CEP: 42.600-000, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação Radio Comunitário Madre FM tem por finalidade a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3 "d" combinado com 8.2 "g"); com o atendimento à comunidade, com vista a:

- a- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f- Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da A Associação Radio Comunitário Madre FM, de forma gratuita, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o exposto neste estatuto.



Art. 4º - São Direitos dos associados:

- a- Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b- Todo associado, pessoa física em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.
- c- Todo associado, pessoa jurídica em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de, por intermédio de seus representantes, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.
- d- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- e- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovação em reunião de Diretoria;
- f- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.



Art. 5º - Será considerado associada à Associação Radio Comunitário Madre FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo Segundo: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não ser aprovado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da A Associação Radio Comunitário Madre FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 7º - A assembléia órgão de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade ou das comunidades envolvidas, reforma do estatuto e destituição dos administradores.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos associados, através de abaixo assinado.

A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

30 min
Fis
Rubrica

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade dos associados e uma segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dois anos e poderá ter apenas (01) uma reeleição em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

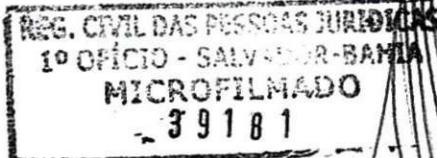
Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fins eleitorais deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º - Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro – É de direito dos membros votar e ser votado para qualquer cargo administrativo; Discutir e votar sobre assuntos referentes às finalidades da entidade; estando em dias com suas obrigações.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente



Vice-Presidente

Secretario Geral

Segundo Secretário

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social



Parágrafo Primeiro: Seis dos Onze diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores, constante da ata de Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo Segundo: Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Terceiro: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados, de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a- Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessários, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o círculo mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro: O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivos ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá se convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (mandato tampão).

Parágrafo Terceiro: O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é composto de no mínimo 5 entidades pertencentes a comunidades de Madre de Deus, com caráter consultivo e de fiscalização da emissora no tocante à sua finalidade comunitária, à sua administração e à sua programação.

Art. 16º - O presente estatuto, poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art. 7º

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA, COLETIVAMENTE:

- a- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b- Convocar as Assembléias Gerais
- c- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e- Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente a Assembléia Geral Ordinárias, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f- Autorizar a admissão ao demissão de fundadores, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g- Autorizar a aquisição de equipamento;
- h- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - CABERÁ A CADA DIRETOR, INDIVIDUALMENTE:

- a- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c- Representar a Entidade externamente, sempre que designada pela Diretoria;
- d- Assumir os compromissos concernentes ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 19º - CABERÁ AO PRESIDENTE:

- a- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;

c- Responder em juízo pela entidade;

d- Assinar juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21 – CABERÁ AO SECRETARIO GERAL:

- a- Secretaria as reuniões de Direito e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-se juntamente com o Presidente;
- c- Manter o cadastro de associados atualizado;
- d- Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretario:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

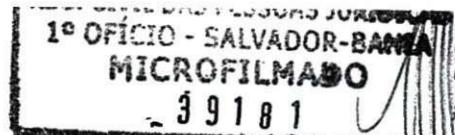
Art. 23º - caberá ao Tesoureiro:

- a- Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c- Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d- Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - CABERÁ AO SEGUNDO TESOUREIRO:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operação:



- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Implementar e supervisionar a programação de Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 26º - CABERÁ AO VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES:



- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - CABERÁ AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b- Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c- Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - CABERÁ AO VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29º - CABERÁ AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a- Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam, bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, discos, livros, fitas, filmes, publicações em geral. Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da entidade advirá:

- a- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b- Da contribuição mensal dos associados;



c- De verbas provenientes se subsidio oficial;

d- De patrocínio sob a forma de Apoio Cultural;

e- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

f- De a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e, ainda, que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.



Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força da judicial;

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

a- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;

b- Pagamento de Mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c- Patrocínios a projetos e atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo Segundo: A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Capítulo quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

a- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicação, independente de quais quer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;

b- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c- Proibição de uso de qualquer horário com fins político – partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades

atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Radio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

- d- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 34º- A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, com o quorum de maioria simples de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da entidade deverá ser doado à outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.

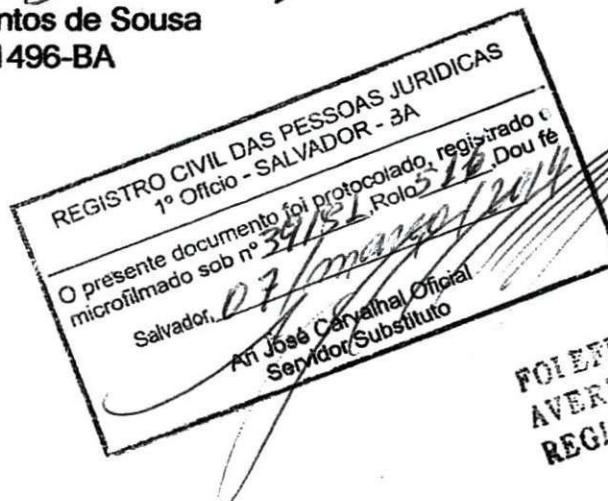
Madre de Deus/BA, 18 de Fevereiro 2014.

Assinatura dos Fundadores:


Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretário Geral


Emival Santos de Sousa
OAB Nº 31496-BA


RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente



FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO IAN Sérgio Pereira Ramos
Oficial Mat. 901015-7
08/03/12
7885.AB004627-0
CONFERE COM DOCUMENTO
Selos de Autenticidade
Atto Notarial ou de Registro
159.45804627-0
Carl. Reg. Civil
Tabellonato M. de Deus

RELATÓRIO / AVALIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

- Relatório das Fis. 313
- 1- O conselho Comunitário solicitou junto ao presidente toda grade programação referente a Associação Rádio Comunitária Madre FM, para emitir relatório e avaliar, além da grade de programação, a comissão ficou durante os dias 23 e 24/02/2014, acompanhando a programação da rádio, verificando assim os horários de cada programa, e tirando as devidas conclusões que segue abaixo:
- 1.1- No horário das 08:00 às 10:00 horas é feito o programa mais noticioso e atendendo pedidos musicais dos ouvintes.
 - 1.2- Já o horário das 10:00 às 12:00 horas, que é um programa mais voltado a participação popular, onde a comunidade tem o espaço para cobrar, reclamar, opinar, participar e até mesmo elogiar, espaço bastante democrático.
 - 1.3- Durante o período das 12:00 às 18:00 horas, acontece um programa voltado para jovens da comunidade, onde há muita participação.
 - 1.4- Lembramos que a Associação Rádio Comunitária Madre FM, tem uma programação voltada a jovens com interesse em seguir carreira na área de comunicação, ou seja, serve de laboratório.
- 2- Portanto, após nós do conselho comunitário ter feito a nossa avaliação, chegamos a conclusão que a entidade tem um papel muito importante dentro da comunidade e que obtém uma grande participação popular e um grande índice de audiência.

Madre de Deus – Ba, 24 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente.



Bel. Ivan Sergio Freire Reis
Oficial - Mat. 901015-7
10/03/14



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
CONFIRMO ORIGEM
1579.AB001512-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cart. Reg. Civil
Tabellonato M. de Deus

CONSELHO COMUNITÁRIO

01-Pedro Jorge do Nascimento Freitas

02-Alberto Luis da Silva Queiroz

03-Marcos Souza dos Santos

04-Jackson Luiz Alves dos Santos Filho

05-Maria Domingas Silva Matos

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

08:00 ÀS 18 HORAS

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAÇÃO</u>
08:00 – 09:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 1º EDIÇÃO</u> - APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO DIA - MENSAGEM DO DIA - SIGNOS: (QUATRO BLOCOS DE TRÊS, SENDO CADA BLOCO APÓS 2 MUSICAS)
09:00 – 10:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 2º EDIÇÃO</u> - MADRE NOTÍCIAS - MUSICAS DE TODOS OS RITMOS - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL - HOMENAGEM AOS ANIVERSARIANTES DO DIA
10:00 – 12:00	<u>PROGRAMA BOCA LIVRE – com participação da comunidade.</u>
12:00	<u>HINO SENHOR DO BONFIM</u>
12:00 – 14:00	<u>PROGRAMA “TÁ MISTURADO” ENQUETE COM A COMUNIDADE.</u>
14:00 – 17:00	<u>TARDE DA GENTE – PROGRAMA COM JOVENS DA COMUNIDADE.</u>
17:00 – 18:00	<u>FIM DE TARDE DA 87</u>
18:00	<u>HINO AVE MARIA</u> 
18:00 – 19:00	<u>1º EDIÇÃO NOITE 87 (GRAVAÇÃO)</u>
19:00 – 20:00	<u>TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL</u>
20:00 – 24:00	<u>CORREIO DO AMOR (GRAVAÇÃO)</u>
24:00 – 02:00	<u>MUSICAS DO PASSADO (GRAVAÇÃO)</u>
02:00 – 07:00	<u>MUSICAS SERTANEJAS/FORRÓ (GRAVAÇÃO)</u>
07:00 ás 08:00	<u>SHOW DO REI (GRAVAÇÃO)</u>



**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS SABÁDOS**

Das 08 ás 12 horas.

HORARIOS	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 12:00	SABADAÇO DE SUCESSOS
12:00 – 14:00	ESPECIAL DA 87 (GRAVAÇÃO)
14:00 – 18:00	AGITO 87 (GRAVAÇÃO)
18:00 – 24:00	MADRE RILEX (GRAVAÇÃO)
00:00 ÁS 08:00	MUSICAL



**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS DOMINGOS**

Das 08 ás 12 horas.

HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO
08:00 – 12:00	DOMINGÃO DA GENTE
12:00 – 13:00	ESPECIAL DA 87 (GRAVAÇÃO)
13:00 – 18:00	AGITO 87 (GRAVAÇÃO)
18:00 – 24:00	MADRE MIX (GRAVAÇÃO)
00:00-08:00	MUSICAL

Ronaldo Pereira Barros
Presidente

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretario Geral



10 MAR 2011

Ministério das Comunicações - SCD
Ministério das Comunicações - SCD
Ministério das Comunicações - SCD
Ministério das Comunicações - SCD

DESTINATÁRIO	Ministério das Comunicações / Secretaria Especial de Comunicação Social
ENDEREÇO	Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", 3º andar
AT.	SAMIR ALEXANDRO GRANJA NOBRE MAIA / Coordenador Geral de Rádio Comunitária
CIDADE	Brasília
UF	DF
CEP	70049-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Dall Igna de Oliveira, Agente Administrativo**, em 29/07/2014, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0059916** e o código CRC **4609B81F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 10526/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057228/2011-07**

Processo de Outorga nº: 53640.001734/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Comunitária Madre Fm (Madre Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, sempre observado o subitem 20.4 da mesma norma (documentos devem ser originais ou fotocópias autenticadas):

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 3º e 5º, ao disposto no item 8.3, alíneas a e d, da Norma nº 1/2011 e dispositivos, da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e **exclusão dos associados**. (grifo nosso) O Estatuto Social desta entidade não traz o art. 57 da Lei 10.406 de 2002 – Código Civil, que assegura a exclusão por justa causa e ampla defesa e de recurso do associado;*

*d) **assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.(grifo nosso) O art. 3º, do Estatuto Social da entidade não assegura o ingresso gratuito de pessoas jurídicas.*

II. O art. 10, parágrafo 1º, do Estatuto desta entidade, cuja redação diz que seis

dos onze diretores deverão ser escolhidos dentre os sócios-fundadores, deverá ser revisto e/ou excluído, pois fere o caráter comunitário da Associação, a exemplo do subitem 8.3, alínea c.

III. O art. 15, do Estatuto Social da Entidade, traz em sua redação que o Conselho Comunitário é composto por cinco entidades pertencentes à comunidade Madre de Deus; mas a ata da eleição para o Conselho, de 24 de fevereiro de 2014, elege cinco pessoas físicas. Sugere-se adequação do Estatuto para que o Conselho Comunitário seja composto por pessoas físicas e/ou jurídicas.

IV. O art. 14, também do Estatuto Social da Madre FM, traz em sua redação que serão eleitos três Conselheiros Fiscais e três suplentes. A ata de eleição para esse fim, datada de 22 de março de 2013, elege três conselheiros, porém sete suplentes. Sugere-se adequação do Estatuto para o número de suplentes ou a adequação deste número para a próxima eleição.

V. As alterações estatutárias promovidas durante o período de vigência da outorga devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, e apresentadas pelas certidão cartorária que vise tal comprovação ou através de cópia atualizada do Estatuto.

VI. Apresentação do documento de RG do Diretor Cultural Jefe Jesus dos Santos, pois a que cópia apresentada está ilegível, e de todos os Suplentes do Conselho Fiscal, como prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF do Diretor Cultural Jefe Jesus dos Santos, pois a que cópia apresentada está ilegível, e de todos os Suplentes do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 15/09/2014, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 15/09/2014, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0137517 e o código CRC **FAEC6A6F**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 11360/2014/SEI-MC

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

Ao Senhor
RONALDO PEREIRA BARROS
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre Fm (Madre Fm)
Rua Alto da Capelinha, 75. Centro.
CEP 42600-000 / Madre de Deus - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057228/2011-07.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **10526/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e

não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 15/09/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0137870** e o código CRC **635811EA**.

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 13132608 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23/09/14

25/09/14

/ /

14 : 20

15 : 27

: h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. RONALDO PEREIRA BARROS

ENDERECO / ADRESSE

RUA ALTO DA CAPELINHA 75 CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

42.600-000 MADRE DE DEUS BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício N° 11360 / 2014 NT 1057228
Of. 53000.057228/2011

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

160000 17440

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

153054621

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

53900.025708/2014-08

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM 87,9

Ofício nº 015/2014

Madre de Deus – Ba, 07 de Outubro de 2014.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina –DRMC-04

At. MARCELO JOSE DUDEQUE
Delegado Regional - Substituto



Ref.: Ofício nº 11360/2014/SEI-MC, de 15 de Setembro de 2014
53000.057228/2011-07

Prezado senhor.

Associação Rádio Comunitária Madre FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações desde 2001, vem desenvolvendo um grande trabalho junto à comunidade local, integrando o povo na programação, onde eles participam diariamente, ao logo desses mais de 10 anos de existência.

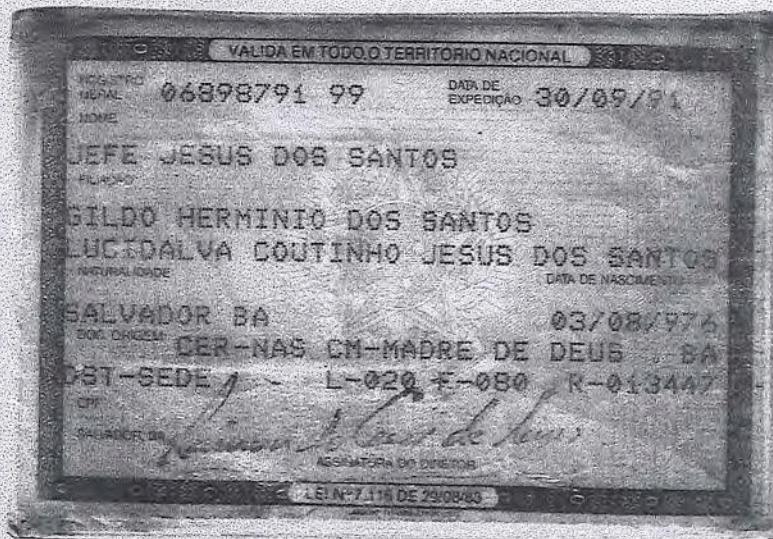
Sendo assim, segue em anexo todos os documentos pendentes, em atendimento e respeitando o ofício nº 11360/2014/SEI-MC, de 15 de Setembro de 2014.

Atenciosamente.

Ronaldo Pereira Barros
Diretor

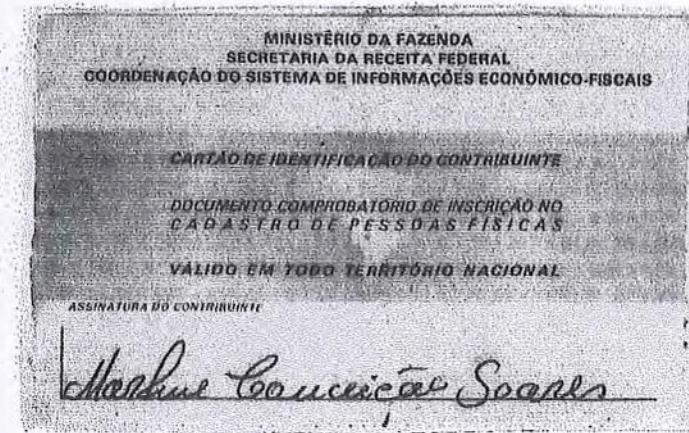
Associação Rádio Comunitária Madre FM – 87,9
Contato: 071 – 8890-6186 – 3604-6186

Rua Alto da Capalhinha 75 - centro
Madre de Deus – Ba.
Cep.: 42.600-000





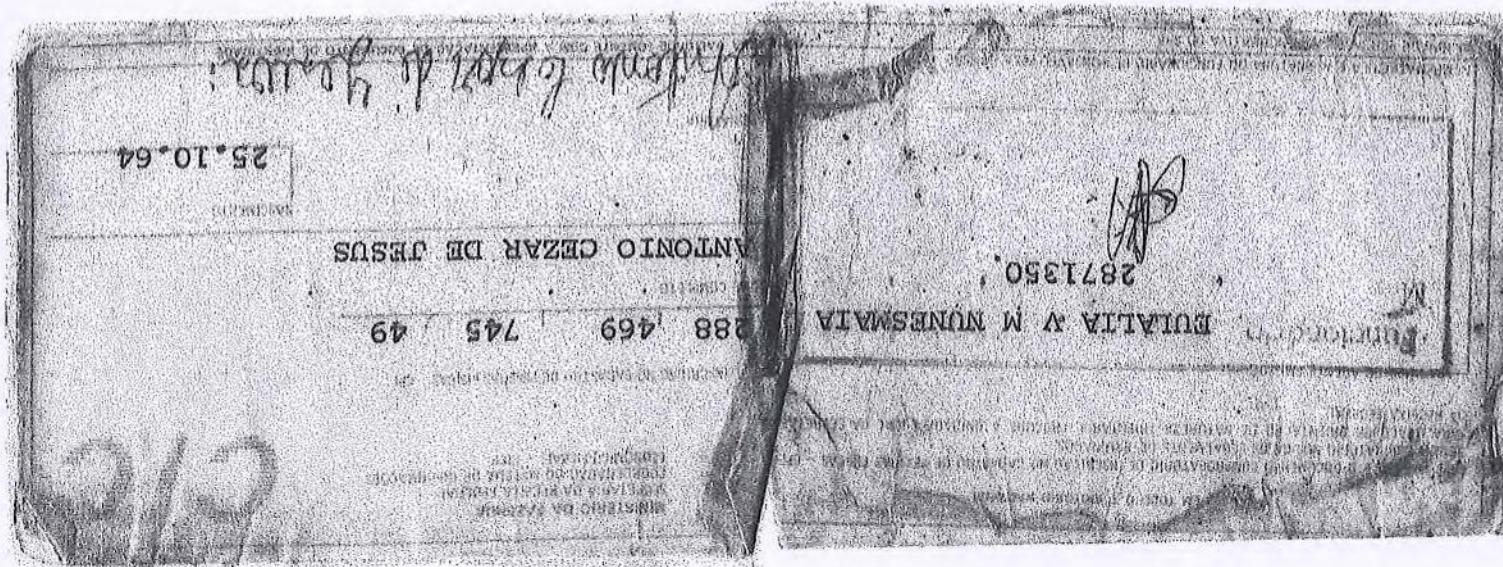
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DA BAHIA C-359			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"			
	POLEGAR DIREITO		
			
<i>Marlene Conceicao Soares</i> ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	02234542 65	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/08/91
NOME MARLENE CONCEICAO SOARES			
FILIAÇÃO	JOSE SOARES DOS SANTOS ANTONIA CONCEICAO		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
CAMAMU BA	30/10/958		
DOC. ORIGEM	CER-NAS CM-CAMAMU BA		
DST-B DO SUL	L-03A	F-429	R-001692
CPF	<i>Marlene Conceicao Soares</i> ASSINATURA DO DIRETOR		
SALVADOR BA	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	03238215 45
NOME	ANTONIO CESAR DE JESUS
FILIAÇÃO	LEONICE PEREIRA DE JESUS
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SALVADOR BA	25/10/964
DOC. ORIGEM: CER-NAS CM-CAMAMU BA	
DST-SEDE: L-023 F-057 R-0000000	
CPF:	
SALVADOR BA	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
NOVA FORMA ANEXADA	



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, PARA ATENDER O ÓFICIO N° 11360/2014/SEI-MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

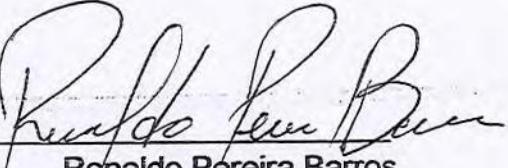
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA
MICROFILMADO
40796

Aos 03 (treis) de Outubro do ano de dois mil e quatorze, as 09:20 (nove horas e vinte minutos), na cidade de Madre de Deus—Bahia, na rua Alto da Capelinha – 75 , centro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Radio Comunitária Madre FM, para atender as recomendações do ofício nº 11360/2014/SEI-MC, de 15 de setembro de 2014.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr, Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, foi apresentado e lido o ofício nº 11360/2014/SEI-MC, de 15 de setembro de 2014, que refere-se a documentação pendente no processo de renovação da outorga da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM.

E logo após a leitura do ofício, o presidente Sr. RONALDO PEREIRA BARROS, pediu a fala e informou que todas as providências e pendências solicitadas através do ofício serão atendidas e resolvidas, inclusive foi ajustados e definidos pela maioria presentes os treis membros de SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL para o biênio 2013/2015: 01-JUCYLENE SANTOS LIMA, 02-MARLENE CONCEIÇÃO SOARES E 03-ANTONIO CESAR DE JESUS, em seguida o presidente Sr. RONALDO PEREIRA BARROS, agradeceu a todos os presentes e passou a palavra para o secretario geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, para dar continuidade a pauta da convocação. Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembleia as 17:01 (dezessete horas e um minuto.) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar e assinada pelos participantes.


Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretario Geral


Ronaldo Pereira Barros
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 40796 Rolo 528, Dou fé Salvador, 28/ outubro/2014
Ari José Carvalhal Oficial Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
MADRE FM. (06-10-2014).**

Ronaldo Pereira Barros

Ronaldo Pereira Barros

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Sérgio

Lucinelia Oliveira Caitano

Lucinelia

Fernanda Santana de Oliveira

Fernanda

Idson Coutinho de Jesus

Idson Coutinho de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos

João Silva dos Santos

Jefe Jesus dos Santos

Jefe Jesus dos Santos

Sheyla de Sousa Paulo

Sheyla de Sousa Paulo

Heverton Clay Jesus Santana

Heverton Clay Jesus Santana

Ana Lúcia dos Santos Jesus

Ana Lúcia dos Santos Jesus

Célia Aguiar Santos

Célia Aguiar Santos

Marlene Conceição Soares

Marlene Conceição Soares

Jucylene Santos Lima

Jucylene Santos Lima

Daniela Cunha Celestino de Brito

Daniela Cunha Celestino de Brito

Priscila Alvarenga Copque

Priscila Alvarenga Copque

Emerson Aguiar Santos

Emerson Aguiar Santos

*SÉRGIO ANO AGUIAR
Secretário Geral*

*Ronaldo Pereira Barros
RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente*

SUPLENTES - CONSELHO FISCAL



NOME: Jucylene Santos Lima

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : Solteira

PROFISSAO: Auxiliar de Disciplina

FILIAÇÃO:

PAI: Marcolino Lopes Lima

MAE: Maria do Carmo Santos Lima

ENDEREÇO : Rua Genésio Silva, 62 – Centro – Madre de Deus- Ba.

RG.: 3.429.202

CPF: 399.833.075-53

NOME: Antonio Cezar de Jesus

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSAO: Eletricista

FILIAÇÃO:

PAI

MAE: Leonice Pereira de Jesus

ENDEREÇO: Rua da Mangueira 90 – Centro – Madre de Deus – Ba.

RG.: 032382215.45

CPF.: 288.469.745-49

NOME: Marlene Conceição Soares

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : Casada

PROFISSAO: Comerciante

FILIAÇÃO:

PAI: José Soares dos Santos

MAE: Antonia Conceição

ENDEREÇO : Rua Santa Lúcia – 78 – Nova Madre de Deus – Madre de Deus- Ba.

RG.: 02234542 65

CPF.253 833 105 68

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM



Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º – A Associação Radio Comunitário Madre FM, fundada em 06 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Madre de Deus, na Rua Alto da Capelinha 75 - Centro – CEP: 42.600-000, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação Radio Comunitário Madre FM tem por finalidade a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3 "d" combinado com 8.2 "g"); com o atendimento à comunidade, com vista a:

- a- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f- Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da A Associação Radio Comunitário Madre FM, de forma gratuita, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o exposto neste estatuto.

a- assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 4º - São Direitos dos associados:

a- Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

b- Todo associado, pessoa física em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.

c- Todo associado, pessoa jurídica em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de, por intermédio de seus representantes, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.

d- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

e- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovação em reunião de Diretoria;

f- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associada à Associação Radio Comunitário Madre FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: O associado que faltar a duas assembleias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo Terceiro: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não ser aprovado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da A Associação Radio Comunitário Madre FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 7º - A assembléia órgão de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade ou das comunidades envolvidas, reforma do estatuto e destituição dos administradores.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos associados, através de abaixo assinado.

A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade dos associados e uma segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretario, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dois anos e poderá ter apenas (01) uma reeleição em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fins eleitorais deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º - Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro – É de direito dos membros votar e ser votado para qualquer cargo administrativo; Discutir e votar sobre assuntos referentes às finalidades da entidade; estando em dias com suas obrigações.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente

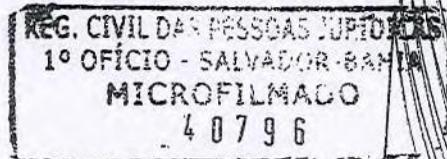
Vice-Presidente

Secretario Geral

Segundo Secretário

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro



Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro: assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Segundo: Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Terceiro: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados, de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a- Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessários, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o córum mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro: O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivos ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.



Parágrafo Segundo: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá se convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (mandato tampão).

Parágrafo Terceiro: O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é composto de no mínimo 5 pessoas físicas e/ou jurídicas pertencentes a comunidades de Madre de Deus, com caráter consultivo e de fiscalização da emissora no tocante à sua finalidade comunitária, à sua administração e à sua programação.

Art. 16º - O presente estatuto, poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art. 7º.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA, COLETIVAMENTE:

- a- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b- Convocar as Assembléias Gerais
- c- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d- Elabora relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e- Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente a Assembléia Geral Ordinárias, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f- Autorizar a admissão ao demissão de fundadores, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g- Autorizar a aquisição de equipamento;
- h- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - CABERÁ A CADA DIRETOR, INDIVIDUALMENTE:

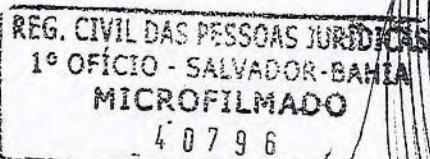
- a- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c- Representar a Entidade externamente, sempre que designada pela Diretoria;

d- Assumir os compromissos concorrentes ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 19º - CABERÁ AO PRESIDENTE:

a- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;



b- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;

c- Responder em juízo pela entidade;

d- Assinar juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE:

a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21 – CABERÁ AO SECRETARIO GERAL:

a- Secretaria as reuniões de Direito e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas;

b- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-se juntamente com o Presidente;

c- Manter o cadastro de associados atualizado;

d- Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretario:

a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b- Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - caberá ao Tesoureiro:

a- Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

b- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c- Apresentar os balancetes à Diretoria;

d- Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - CABERÁ AO SEGUNDO TESOUREIRO:

1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40796

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operação:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Implementar e supervisionar a programação de Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 26º - CABERÁ AO VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - CABERÁ AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b- Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c- Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - CABERÁ AO VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

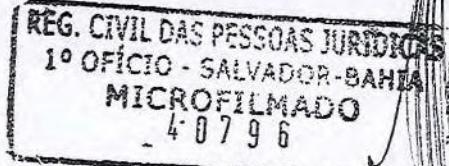
- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29º - CABERÁ AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a- Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam, bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, discos, livros, fitas, filmes, publicações em geral. Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS



Art. 31º - A receita da entidade advirá:

- a- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b- Da contribuição mensal dos associados;
- c- De verbas provenientes se subsídio oficial;
- d- De patrocínio sob a forma de Apoio Cultural;
- e- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
- f- De a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e, ainda, que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força da judicial;

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b- Pagamento de Mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c- Patrocínios a projetos e atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo Segundo: A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicação, independente de quais quer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direto de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c- Proibição de uso de qualquer horário com, fins político – partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Radio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicção religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito á Diretoria.

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 34º- A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, com o quorum de maioria simples de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da entidade deverá ser doado à outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA	MICROFILMADO	Madre de Deus/BA, 07 de Outubro 2014.
		4 07 9 6	

Assinatura dos Fundadores:

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretário Geral

RONALDO PEREIRA BARROS

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1565 AB009231-2 Consulta seu selo em www.tjba.jus.br/autenticidade	ESTRATO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 40796, Rolo 328, Dou fé Salvador, 28 outubro 2014	
Ari José Carvalhal Oficial Secretário/Substituto	

Emival Santos de Sousa
OAB Nº 31496-BA

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO



DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em SANTA CATARINA - DRMC-04 | FONE
AT. MARCELO JOSÉ DUDEQUE - Delegado Regional Substituto

ENDEREÇO Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º ANDAR - CENTRO

CIDADE Florianópolis | **UF** SC

CEP 88010-970

REMETENTE Associação Riso Comunitário	FONE 71.8890.6186	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
ENDEREÇO Rua Alto da Cacimba - 75 - Centro		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	1º ____/____ às ____ h. 2º ____/____ às ____ h. 3º ____/____ às ____ h.	
CEP	CIDADE	UF		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 16695/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057228/2011-07**

Processo de Outorga nº: 53640.001734/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Comunitária Madre Fm (Madre Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**.

ANÁLISE

2. Ao revisar as alterações apresentadas que foram exigidas na NT 10526/2014 do Estatuto Social, verificou-se a ocorrência de um engano, o qual deverá ser corrigido através de nova alteração estatutária, para adequar-se às normas, conforme transcrições a seguir:

Lei nº 9.612/1998 - Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Norma 1/2011 – 8.2, k: indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

3. Devido à correção que deverá ser feita, a entidade deverá apresentar:

- a) nova alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia específica pra esse fim, registrados, ambos, em cartório.
- b) nova designação do Conselho Comunitário, com as entidades legalmente constituídas que farão parte do mesmo;
- c) novo relatório, do Conselho então constituído, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação atualizada veiculada pela emissora, juntamente com a grade da programação.

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 12/11/2014, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 12/11/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0232897** e o código CRC **7A2AF4B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 18943/2014/SEI-MC

Florianópolis, 12 de novembro de 2014.

Ao Senhor

RONALDO PEREIRA BARROS

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre Fm (Madre Fm)

Rua Alto da Capelinha, 75. Centro

CEP 42600-000/ Madre de Deus - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057228/2011-07.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **16695/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 12/11/2014, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0232922** e o código CRC **AA32FFA1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ALTO DA CAPELINHA, 75 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

42.600-000 MADRE DE DEUS

BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

OF. 18.943/2014; NT 16.695/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

PROCESSO: 53000-057228/2011-07

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Merci à Pele brilho

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Manoelito Anjos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1530546621

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Josué Anjos Sávio
Mat: 8.088.502-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

20 NOV 2014





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RECEPTE
CN07

AR

JH 12922748 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 NOV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLUÍDA - CN07

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Ofício nº 021/2014

Madre de Deus – Ba, 29 de Novembro de 2014.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina

At. DELEGADA REGIONAL – SUBSTITUTA
Sr^a. ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Ref.: Oficio nº 18943/2014/SEI-MC – de 12 de Novembro de 2014.

- Processo de Renovação nº 53000.057228/2011-07
- Processo de Outorga nº 53640.001734/1998
- NOTA TÉCNICA Nº 16695/2014/SEI-MC

Nesta:

Conforme solicitado, através do ofício nº 18943/2014/SEI-MC – de 12 de Novembro de 2014, Segue os documentos da Associação Rádio Comunitária Madre FM, para dar prosseguimento no processo de renovação de outorga, conforme Processo de Renovação nº 53000.057228/2011-07, Processo de Outorga nº 53640.001734/1998 e a NOTA TÉCNICA Nº 16695/2014/SEI-MC.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Ronaldo Pereira Barros
Presidente.



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DESTITUIR O CONSELHO COMUNITÁRIO E ELEGER O NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM. PARA ATENDER O OFÍCIO Nº 18943/2014/SEI-MC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
47027

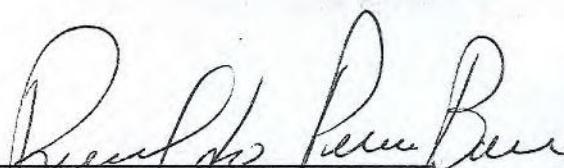
Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e quatorze, as oito e trinta e cinco horas, na rua Alto da Capelinha – 75, cidade de Madre de Deus - Bahia, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária para destituir o conselho comunitário que foi empossado em vinte e um de fevereiro de 2014, e ao mesmo tempo eleger e empossar o novo conselho comunitário e alteração do estatuto da associação rádio comunitária madre fm, conforme solicitação através do ofício nº 18943/2014/SEI-MC, de 12 de novembro de 2014, do Ministério das Comunicações, recebido em 20 de Novembro de 2014.

Sendo a reunião conduzida pelo Secretario geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, foi apresentada a chapa única para membro do novo conselho comunitário, que foi votada e eleita por unanimidade dos presentes, e empossada para concluir o biênio 2013/2015, com a seguinte composição:

- 01 -Lucia Ferreira dos Santos - ONG A MANGUE,
- 02- Kátia Regina Guimarães - APAE,
- 03- Antonio Carlos Brito - ASSOCIAÇÃO MADREDEUSENSE DE KARATÉ,
- 04- Maria Zilda de Almeida - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRA DO CAÇAO,
- 05- Antonio Hermenegildo da Silva - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL-ABESQ,

Depois de todos os membros do novo conselho comunitário terem assumidos seus mandatos, o presidente Sr. Ronaldo Pereira Barros, informou para todos que a mudança de conselho comunitário se deu por necessidade de atender a lei nº 9.612/1998- art 8º e mais norma 01/2011- 8.2, K, conforme também o ofício recebido do ministério das comunicações, que solicita da Associação Rádio Comunitária Madre FM, a devida alteração no artigo 15º do estatuto. em seguida, o presidente agradeceu a todos e passou a palavra para o secretário geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar para dar continuidade a pauta da convocação, e Tendo sido aprovada por todos e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembléia as 17:02 (dezessete horas e dois minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar e assinada pelos participantes.


Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar
Secretario Geral


Ronaldo Pereira Barros
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 47027, Rolo 330, Dou fé
Salvador, 11/11/2014

Ari José Carvalhal, Oficial
Servidor Substituto

FUJI EFETUADA A COMPETENTE
VERBAÇÃO A MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

REC CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40796

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º – A Associação Radio Comunitário Madre FM, fundada em 06 de maio de 1998, com sede e foro na cidade de Madre de Deus, na Rua Alto da Capelinha 75 - Centro – CEP: 42.600-000, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação Radio Comunitário Madre FM tem por finalidade a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3 "d" combinado com 8.2 "g"); com o atendimento à comunidade, com vista a:

- a- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f- Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da A Associação Radio Comunitário Madre FM, de forma gratuita, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção filosófica ou religiosa, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o exposto neste estatuto.

- a- assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 4º - São Direitos dos associados:

- a- Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b- Todo associado, pessoa física em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.
- c- Todo associado, pessoa jurídica em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de, por intermédio de seus representantes, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Associação Radio Comunitário Madre FM.
- d- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- e- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovação em reunião de Diretoria;
- f- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associada à Associação Radio Comunitário Madre FM todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade, desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo Terceiro: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não ser aprovado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da A Associação Radio Comunitário Madre FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 7º - A assembléia órgão de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade ou das comunidades envolvidas, reforma do estatuto e destituição dos administradores.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos associados, através de abaixo assinado.

A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade dos associados e uma segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretario, pelo Conselho de Fundadores ou por 1/5 dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dois anos e poderá ter apenas (01) uma reeleição em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fins eleitorais deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º - Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro – É de direito dos membros votar e ser votado para qualquer cargo administrativo; Discutir e votar sobre assuntos referentes às finalidades da entidade; estando em dias com suas obrigações.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente

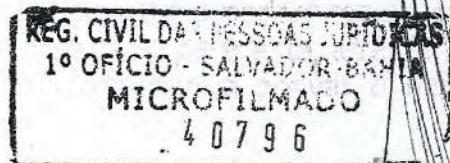
Vice-Presidente

Secretario Geral

Segundo Secretário

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro



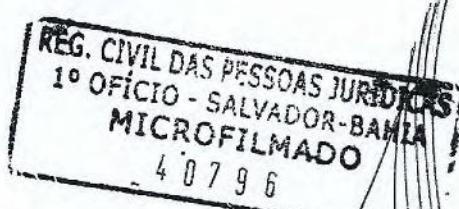
Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de Patrimônio.



Parágrafo Primeiro: assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Parágrafo Segundo: Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Terceiro: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados, de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º deste estatuto.

Art. 12º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a- Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessários, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o círculo mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro: O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivos ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá se convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (mandato tampão).

Parágrafo Terceiro: O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é composto de no mínimo 5 pessoas físicas e/ou jurídicas pertencentes a comunidades de Madre de Deus, com caráter consultivo e de fiscalização da emissora no tocante à sua finalidade comunitária, à sua administração e à sua programação.

Art. 16º - O presente estatuto, poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art. 7º.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO

40796

Art. 17º - CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA, COLETIVAMENTE:

- a- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b- Convocar as Assembléias Gerais
- c- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d- Elabora relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e- Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente a Assembléia Geral Ordinárias, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f- Autorizar a admissão ao demissão de fundadores, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g- Autorizar a aquisição de equipamento;
- h- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - CABERÁ A CADA DIRETOR, INDIVIDUALMENTE:

- a- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

- c- Representar a Entidade externamente, sempre que designada pela Diretoria;
- d- Assumir os compromissos concorrentes ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 19º - CABERÁ AO PRESIDENTE:

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40796

- a- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c- Responder em juízo pela entidade;
- d- Assinar juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21 – CABERÁ AO SECRETARIO GERAL:

- a- Secretaria as reuniões de Direito e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-se juntamente com o Presidente;
- c- Manter o cadastro de associados atualizado;
- d- Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretario:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - caberá ao Tesoureiro:

- a- Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c- Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d- Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - CABERÁ AO SEGUNDO TESOUREIRO:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40796

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operação:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Implementar e supervisionar a programação de Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Art. 26º - CABERÁ AO VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - CABERÁ AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b- Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c- Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - CABERÁ AO VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a- Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b- Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29º - CABERÁ AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

- a- Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam, bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, discos, livros, fitas, filmes, publicações em geral. Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
40796

Art. 31º - A receita da entidade advirá:

- a- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b- Da contribuição mensal dos associados;
- c- De verbas provenientes se subsídio oficial;
- d- De patrocínio sob a forma de Apoio Cultural;
- e- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
- f- De a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e, ainda, que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Terceiro: Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força da judicial;

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b- Pagamento de Mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c- Patrocínios a projetos e atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo Segundo: A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a- Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicação, independente de quais quer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direto de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c- Proibição de uso de qualquer horário com, fins político – partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Radio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d- Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicção religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito á Diretoria.

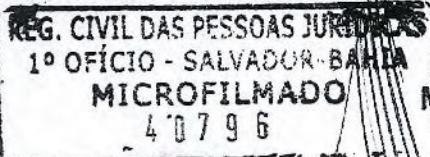
Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 34º- A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, com o quorum de maioria simples de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da entidade deverá ser doado à outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.



Madre de Deus/BA, 07 de Outubro 2014.

Assinatura dos Fundadores:

Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar
Secretário Geral

RONALDO PEREIRA BARROS

Presidente

ESTR. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 40796 Rolo 528, Dou fé

Salvador, 28/outubro/2014

Ad. José Carvalhal Oficial
Servidor Substituto

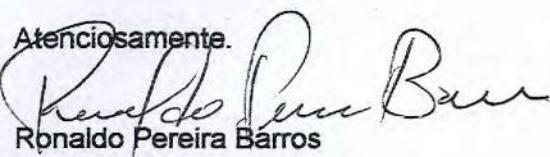
Emival Santos de Sousa
OAB Nº 31496-BA

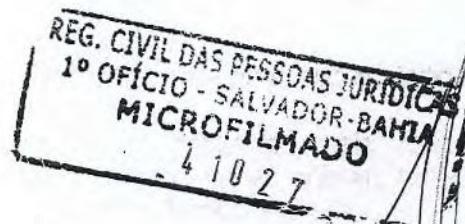
FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO 28/2011-07 NO LIVRO

RELATÓRIO / AVALIAÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, ATENDENDO O OFÍCIO Nº 18943/2014/SEI-MC

- 1- O novo conselho Comunitário, criado em 25 de novembro de 2014, por solicitação do Ministério das Comunicações, através do ofício Nº 18943/2014/SEI-MC solicitou junto ao presidente toda grade de programação referente a Associação Rádio Comunitária Madre FM, para emitir relatório e reavaliar, além da grade de programação, a comissão ficou durante os dias 26 e 28/11/2014, acompanhando a programação da rádio, verificando assim os horários de cada programa, e tirando as devidas conclusões que por sua vez manteve a mesma programação que segue abaixo:
 - 1.1- No horário das 08:00 às 10:00 horas é feito o programa mais noticioso e atendendo pedidos musicais dos ouvintes.
 - 1.2- Já o horário das 10:00 às 12:00 horas, que é um programa mais voltado a participação popular, onde a comunidade tem o espaço para cobrar, reclamar, opinar, participar e até mesmo elogiar, espaço bastante democrático.
 - 1.3- Durante o período das 12:00 às 18:00 horas, acontece um programa voltado para jovens da comunidade, onde há muita participação.
 - 1.4- Lembramos que a Associação Rádio Comunitária Madre FM, tem uma programação voltada a jovens com interesse em seguir carreira na área de comunicação, ou seja, serve de laboratório.
- 2- Portanto, após nós do conselho comunitário ter feito a nossa avaliação, chegamos a conclusão que a entidade tem um papel muito importante dentro da comunidade e que obtém uma grande participação popular e um grande índice de audiência.

Madre de Deus – Ba, 29 de Novembro de 2014.

Atenciosamente.

Ronaldo Pereira Barros
Presidente



CONSELHO COMUNITÁRIO

- 01- Lucia Ferreira dos Santos - ONG A MANGUE
CNPJ.: 07.550.898/0001-10
- 02- Kátia Regina Guimarães - APAE
CNPJ.: 03.644.738/0001-80
- 03- Antonio Carlos Brito - ASSOCIAÇÃO MADREDEUSENSE DE KARATÉ
CNPJ.: 05.976.237/0001-26
- 04- Maria Zilda de Alemida - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRA DO CAÇÃO
CNPJ. 11.343.865/0001-77
- 05- Antonio Hermenegildo - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL-ABESQ
CNPJ.: 10.464.565/0001-83



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.550.898/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/08/2005

NOME EMPRESARIAL
ONG A MANGUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONG A MANGUE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R ANTONIO BALBINO

NÚMERO
70
COMPLEMENTO
CASA

CEP
42.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CACAO

MUNICÍPIO
MADRE DE DEUS

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 19:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.844.738/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2000
NOME EMPRESARIAL APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R GENESIO SILVA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO	
CEP 42.600-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO MADRE DE DEUS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 19:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.976.237/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MADREDEUSENSE DE KARATE	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMDK	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		NÚMERO 85	
LOGRADOURO R NOVA JERUSALEM	Bairro/Distrito MADRE DE DEUS	COMPLEMENTO	UF BA
CEP 42.600-000	MUNICÍPIO MADRE DE DEUS	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 19:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.865/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO CACAO - APEMAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO BALBINO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 42.600-000	BAIRRO/DISTRITO CACAO	MUNICÍPIO MADRE DE DEUS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 19:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.464.565/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL, AMBIENTAL E ESPORTIVO DO BAIRRO DA QUITERIA - ABESQ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC. DO BEM ESTAR SOC, AMB. E ESP. DO B. DA QUITERIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R RUA DA QUITERIA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO CASA	
CEP 42.600-000	BAIRRO/DISTrito QUITERIA	MUNICÍPIO MADRE DE DEUS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 02/12/2014 às 19:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

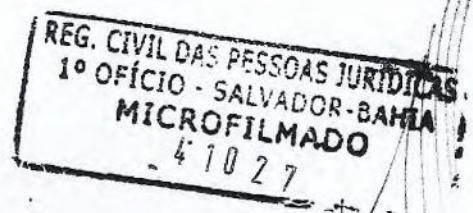
[Voltar](#)

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 AS 24 HORAS

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
 MICROFILMADO
 4-1027

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
08:00 - 09:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 1º EDIÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> - APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO DIA - MENSAGEM DO DIA - SIGNOS: (QUATRO BLOCOS DE TRÊS, SENDO CADA BLOCO APÓS 2 MUSICAS)
09:00 – 10:00	<u>TOQUE DA MANHÃ 2º EDIÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> - MADRE NOTÍCIAS - MUSICAS DE TODOS OS RITMOS - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL - HOMENAGEM AOS ANIVERSARIANTES DO DIA
10:00 – 12:00	<u>PROGRAMA BOCA LIVRE – com participação da comunidade.</u>
12:00	<u>HINO SENHOR DO BONFIM</u>
12:00 – 14:00	PROGRAMA “TÁ MISTURADO” ENQUETE COM A COMUNIDADE.
14:00 - 17:00	TARDE DA GENTE – PROGRAMA COM JOVENS DA COMUNIDADE.
17:00 – 18:00	FIM DE TARDE DA 87
18:00	<u>HINO AVE MARIA</u>
18:00 – 19:00	1º EDIÇÃO NOITE 87
19:00 – 20:00	<u>TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL</u>
20:00 – 24:00	CORREIO DO AMOR (GRAVAÇÃO)
24:00 – 02:00	MUSICAS DO PASSADO (GRAVAÇÃO)
02:00 – 07:00	MUSICAS SERTANEJAS/FORRÓ (GRAVAÇÃO)
07:00 ás 08:00	SHOW DO REI (GRAVAÇÃO)



**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS SABÁDOS**

HORARIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 13:00	SABADAÇO DE SUCESSOS
13:00 - 14:00	ESPECIAL DA 87
14:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE RILEX

**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS DOMINGOS**

HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO
09:00 – 12:00	DOMINGÃO DA GENTE
12:00 – 13:00	ESPECIAL DA 87
13:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE MIX

Ronaldo Pereira Barros
Presidente

Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar
Secretário Geral

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
DESTITUIR O CONSELHO COMUNITÁRIO E ELEGER O NOVO
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA
MADRE FM. (25-11-2014).**

Ronaldo Pereira Barros



Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Fernanda Santana de Oliveira

Idson Coutinho de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos

Jefe Jesus dos Santos

Heverton Clay Jesus Santana

Célia Aguiar Santos

Marlene Conceição Soares

Jucylene Santos Lima

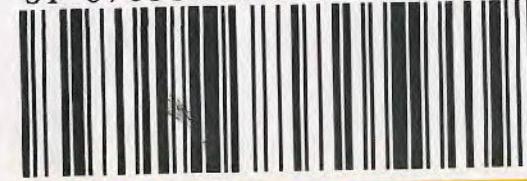
Daniela Cunha Celestino de Brito

Priscila Alvarenga Copque

Emerson Aguiar Santos

~~SÉRGIO A O AGUIAR
Secretario Geral~~

RONALDO PEREIRA BARROS
Presidente



DESTINATÁRIO

FONE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - DRME - SC

ENDEREÇO

PRACA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR - CENTRO

CIDADE

UF

Florianópolis

SC

CEP

88010-970

REMETENTE

FONE

ASSOC. RÍSIO COMUNIT. MADRE DE DEUS 71.3604.6186

ENDEREÇO

RUA ALTO DAS CAPELINHAS - 75 - CENTRO

CEP

42600000

CIDADE

MADRE DE DEUS

UF

BH/RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Meu ou seu
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ___/___ às ___ h.

2º. ___/___ às ___ h.

3º. ___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADA

Visto _____

Rubrica do responsável _____



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTÁ CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 7634/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057228/2011-07**

Processo de Outorga nº: 53640.001734/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Comunitária Madre FM (Madre Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Norma nº 1/2011:

- I. Ata de Eleição da nova Diretoria, em exercício a partir de 23/03/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, observando-se os subitens 8.2, alínea “h”, “h.3”; 8.3, alínea “c” e 21.4.3.
- II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- III. CPF de todos os dirigentes (subitem 8.1, alínea “j”).
- IV. Toda a documentação deverá ser apresentada de forma legível, respeitando-se o subitem 20.4.
- V. Relatório do Conselho Comunitário e a grade de programação atualizada, constituído nos moldes do item 21.4.1; fazendo uma breve análise sobre a programação veiculada pela emissora com relação aos benefícios à comunidade; devidamente assinado pelos seus 5 membros.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para

apresentar toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegado Substituto, em 13/04/2015, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458616** e o código CRC **4873E12D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 11108/2015/SEI-MC

Florianópolis, 13 de abril de 2015

Ao Senhor

RONALDO PEREIRA BARROS

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre FM (Madre FM)

Rua Alto da Capelinha, 75. Centro

CEP 42600-000 / Madre de Deus – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057228/2011-07.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7634/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 13/04/2015, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458657** e o código CRC **AE5A9BDE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Rádio Comunitária Madre Fm

ENDERECO / ADRESSE

R. Alto da Capelinha, 75 - Centro

CEP / CODE POSTAL

42.600-000

CIDADE / LOCALITÉ

Madre de Deus

UF

BA

PAÍS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

QF nº 11108/2015/SEI-MC
(0458657)

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Marcius Pae Archanjo

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/04/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCILIO PAE ARCHANJO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

15305466-21

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA /
SIGNATURE DE L'AGENCE*Gericelvania O Souza*
Mat: 8.088.379-8

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

MADRDE DEUS

20 ABR 2015

BA

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 ABR 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JH 63243443 8 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Subseleccia Regional em Santa Catarina - Edifício 04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM

Ofício nº 05/2015

Madre de Deus – Ba, 08 de Maio de 2015.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina

At. DELEGADA REGIONAL – SUBSTITUTA
Sr^a. ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM



Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788449

Ref.: Ofício nº 11108/2015/SEI-MC – de 13 de Abril de 2015.

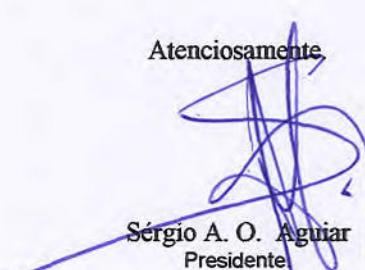
- Processo de Renovação nº 53000.057228/2011-07
- Processo de Outorga nº 53640.001734/1998
- NOTA TÉCNICA Nº 7634/2015/SEI-MC

Nesta:

Conforme solicitado, através do ofício nº 11108/2015/SEI-MC – de 13 de Abril de 2015, Segue os documentos da Associação Rádio Comunitária Madre FM, para dar prosseguimento no processo de renovação de outorga, conforme Processo de Renovação nº 53000.057228/2011-07, Processo de Outorga nº 53640.001734/1998 e a NOTA TÉCNICA Nº 7634/2015/SEI-MC.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Sérgio A. O. Aguiar
Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, PARA O BIENIO 2015/2017.

Aos vinte e três de março de dois e quinze, as oito horas e dez minutos, na cidade de Madre de Deus - Bahia, na rua Alto da Capelinha - 75, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova diretoria e do conselho comunitário da Associação Radio Comunitária Madre FM.

Sendo a reunião Conduzida pelo Secretario geral Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, estando presente os associados representantes da comunidade conforme lista de presença, após a leitura da pauta, o secretário geral convidou o segundo secretário, a Sra. Fernanda Santana de Oliveira, para que a mesma desse continuidade a pauta da reunião, assim que a mesma deu continuidade a reunião, em seguida, foi apresentada a chapa única que foi votada e eleita por unanimidade dos presentes, e empossada para o biênio 2015/2017, com a seguinte composição: **PRESIDENTE** – Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, **VICE-PRESIDENTE** – Daniela Cunha Celestino Brito, **SECRETÁRIO GERAL** – Fernanda Santana de Oliveira, **SEGUNDO SECRETÁRIO** – Priscila Alvarenga Copque, **PRIMEIRO TESOUREIRO** – Lucinelia Oliveira Caitano, **SEGUNDO TESOUREIRO** – Jucylene Santos Lima, **DIRETOR DE OPERAÇÕES** – João Silva dos Santos, **VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES** – Idson Coutinho de Jesus, **DIRETOR CULTURAL** – Ronaldo Pereira Barros, **VICE-DIRETOR CULTURAL** – Emerson Aguiar Santos, **DIRETOR PATRIMONIAL** – Jefe Jesus dos Santos, **CONSELHO FISCAL**: Titular – Marlene conceição Soares, Cristiane Coutinho e Celia Aguiar Santos **SUPLENTES**: Antonio Cesar de Jesus, Sheyla de Sousa Paulo e Heverton Clay Jesus Santana.

Depois de todos os diretores terem assumidos seus novos cargos, o presidente eleito Sr. Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar, agradeceu a todos e em seguida passou a palavra para a secretária geral Sra. Fernanda Santana de Oliveira para dar continuidade a pauta da convocação, que em seguida foi apresentada à mesa da nova diretoria a chapa única dos membros do conselho comunitário que foi votada e eleita por unanimidade para o biênio 2015/2017, com a seguinte composição:

01-Lucia Ferreira dos Santos – ONG AMANGUE

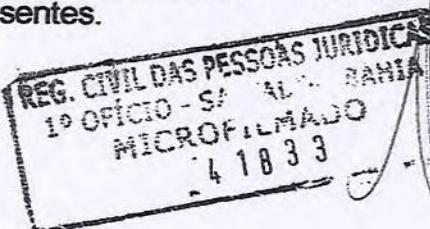
02-Kátia Regina Guimarães – APAE

03-Antonio Carlos Brito – ASSOCIAÇÃO MADREDEUSENSE DE KARATÉ

04-Maria Zilda de Almeida–ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRA DO CAÇÃO

05-Antonio Hermenegildo da Silva- ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL-ABESQ

Dando prosseguimento a pauta da convocação e Tendo sido aprovada por todos, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembleia às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) lavrando-se esta ATA que vai redigida por mim Fernanda Santana de Oliveira e assinada pelos presentes.



Fernanda Santana de Oliveira
Secretario Geral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº <u>41833</u> Rolo <u>53</u> . Dou fé Salvador, <u>15/março/2015</u>
Ari José Carvalhal Oficial Servidor Substituto

Sérgio A O Aguiar
Presidente

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, PARA O BIENIO 2015/2017. (23-03-2015).

Ronaldo Pereira Barros

Sérgio Antonio de Oliveira Aguiar

Lucinelia Oliveira Caitano

Fernanda Santana de Oliveira

Idson Coutinho de Jesus

Maria da Assunção Santos de Jesus

João Silva dos Santos

Jefe Jesus dos Santos

Sheyla de Sousa Paulo

Heverton Clay Jesus Santana



Ana Lúcia dos Santos Jesus

Célia Aguiar Santos

Emerson Aguiar Santos

Jucyleno Santos Lima

Daniela Cunha Celestino de Brito

Priscila Alvarenga Copque

Mariene Conceição Soares

FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario Geral

SÉRGIO A. O. AGUIAR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

NOME: Sergio Antonio de Oliveira Aguiar
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Administrador de Empresa
FILCIAÇÃO
PAI: Aurelino Oliveira Aguiar
MAE: Judite Oliveira Aguiar
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50- centro- Madre de Deus- Ba.
RG. 2.773.991
CPF. 212.714.455-49



VICE – PRESIDENTE

NOME: Daniela Cunha Celestino Brito
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Estudante
FILIAÇÃO:
PAI: Jozias Celestino
MÃE: Tania Maria da Cunha Celestino
ENDEREÇO: Rua Frei Godofredo Ralf, 101 – centro – Madre de Deus – Ba.
RG. : 0844969591
CPF.: 007.232.005.21

SECRETARIO GERAL

NOME: Fernanda Santana de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
MAE : Elizete nascimento Santana
PAI: Manoel Bonfim Barros de Oliveira
ENDEREÇO; Rua Nova Brasília , 194 – Centro – Madre de Deus – Ba.
RG.:11998854-28
CPF:049.725.505.70

SEGUNDA SECRETARIA

NOME: Priscila Alvarenga Copque
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL : Solteira
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO
PAI: Cláudio Estevão Copque
MAE: Lídia Alvarenga Rocha
ENDEREÇO : Rua Tancredo Neves, 47 – Centro – Madre de Deus- Ba.
RG.: 115.081.0971
CPF.050.312.695.02

SEI 02773991-6 DATE 12/04/2002

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO

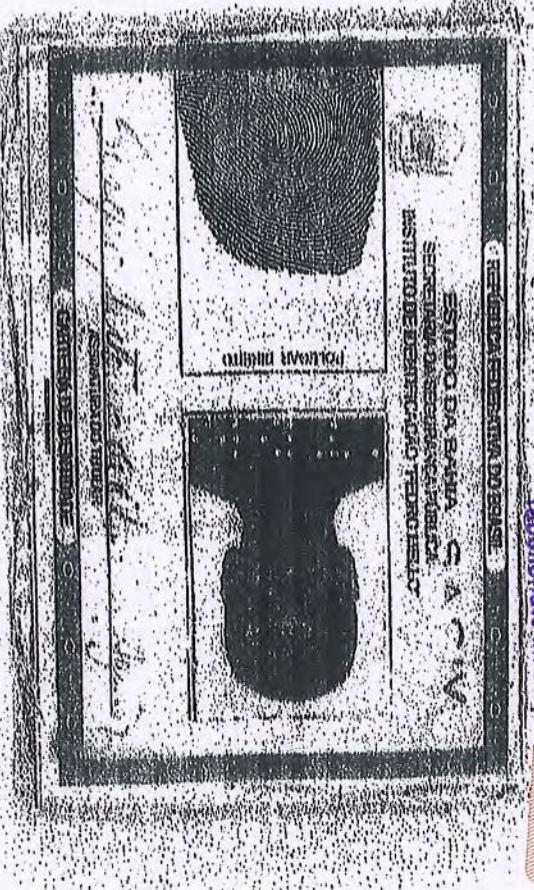
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR

ARELINO DE OLIVEIRA AGUIAR
JUITE DE OLIVEIRA AGUIAR

ITABUNA BA 25/07/1963

CEP 44700-000 CN ITABUNA BA
IST-4 JUSMARI L-016 P-206 R-412254

C 212714453-47 PIS 1204421792 0



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08449695 31

28/11/2006

DANIELA CUNHA CELESTINO BRITO

JOZIAS CELESTINO

TANIA MARIA DA CUNHA CELESTINO

SALVADOR BA

20/06/1979

CPR-CAS CM-CANDEIAS BA --

DST-SEDE L-5BA F-259 R-002010

007232005,21

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Bei. Ida Sergio Freire Ramos
Oficial - Mat. 901015-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1579.AB028400-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

NFERE COMO ORIGINAL

Cart. RG Civil
Abelionato M. de Deus





CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.998.854-28

04-04-2011

FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA

MANUEL BOMFIM BARROS DE OLIVEIRA

ELIZETE SANTANA DE OLIVEIRA

CAMAMU BA

06-09-1988

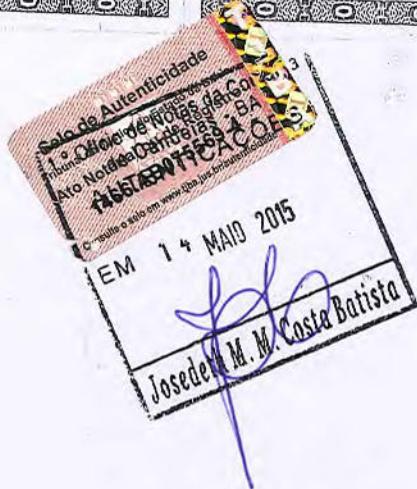
C.NAS. CM CAMAMU BA DS
BARCELOS DO SUL LV A4 FL 516 RT 3068

049.725.505-70

Fernanda. N.º de Oliveira fants

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



11508109 71

08/02/2008

PRISCILA ALVARENGA COPQUE

CLAUDIO ESTEVAO COPQUE
LIDIA ALVARENGA ROCHA

SALVADOR BA 08/05/1991
CER-NAS CM-MADRE DE DEUS BA
DST-SEDE L-23A F-081 R-016436
050312695 02

LEIA 18.02.2008



TESOUREIRO

NOME: Lucinelia Oliveira Caitano

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSAO: Autónoma

FILIAÇÃO

PAI: Raimundo de Souza Caitano

MAE: Onelia Joana de Oliveira Caitano

ENDEREÇO: Rua Francisco Leitão 625 a- Centro , Madre de Deus – Ba.

RG. 02497584-23

CPF. 826.216.915.87

Lucinelia Oliveira Caitano

SEGUNDA TESOUREIRA

NOME: Jucylene Santos Lima

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSAO: Pedagoga

FILIAÇÃO

PAI: Marcolino Lopes Lima

MAE: Maria do Carmo Santos Lima

ENDEREÇO: Rua Genésio Silva, 62 – Centro , Madre de Deus – Ba.

RG. 3429.202

CPF. 399.833.075.53

Jucylene Santos Lima



DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: João Silva dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSAO: Motorista

FILIAÇÃO

PAI: Francisco Gomes dos Santos

MAE: Hilma Maria da Silva Santos

ENDEREÇO: Rua , D – 47 – Conjunto Nova Madre de Deus, Madre de Deus – Ba.

RG.06740665-37

CPF.826.216.915-87

João Silva dos Santos

VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: Idson Coutinho de Jesus

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL : Casado

PROFISSAO: Industriário

FILIAÇÃO

PAI: Lourival Pereira de Jesus

MAE: Josefa Malta Coutinho de Jesus

ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 47 – Centro- Madre de Deus-Ba.

RG. 158597702 – SSP-BA

CPF.: 159.400.555.91

Idson Coutinho de Jesus





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG	03.429.202-00
DATA DE EXPEDIÇÃO 12-09-2013	
NAME JUCYLENE SANTOS LIMA DE JESUS	
FILIAÇÃO	MARCOLINO LOPES DE LIMA
MARIA DO CARMO SANTOS LIMA	
NATURALIDADE	SERRINHA BA
DOC ORIGEM	C.CAS. CM CANDEIAS BA DS SEDE LV BA05 FL 114 RT 1719
DATA DE NASCIMENTO 25-06-1964	
CPF	399.833.075-53
PIS	12453834446
Assinatura da Titular	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.740.665-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-08-2014

Nome JOÃO SILVA DOS SANTOS

MUNICÍPIO FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE HILMA MARIA DA SILVA SANTOS

ESTADO STO. AMARO BA DATA DE NASCIMENTO 06-04-1981

CPF C.NAS. CM SÃO FRANCISCO DO CONDE BA DS
MATARIPE LV 021 FL 265 RT 93505

826.216.915-87 PIS 19006370250

Travessa 112 de Oliveira farts

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1579.AB028414-4

Consulte o selo em www.tja.jus.br/autenticidade

07-AJ-2015

Delegado Ivan Sérgio Preire Ramos

Oficial - Mat. 901015-7

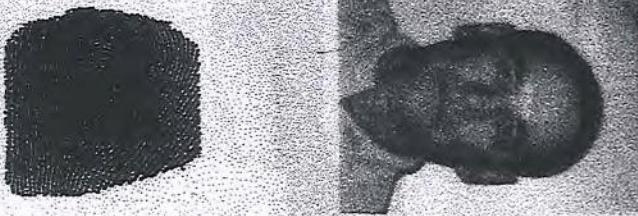
CONFERE COM O ORIGINAL

Ivan Sérgio Preire Ramos

Cart. Reg. Civil

Abelionato M. de Deus

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDIATRICO
NÃO PLASTIFICAR



Lourival Jesus

ASSINATURA DO TÍTULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

TMJou

Cart. Reg. Civil

Tabelionato M. de Deus

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1579.AB028401-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

07-OV-2014

de: Ivan Sérgio Freire Ramos
Oficial - Mat. 901015-7

01.585.977-02

DATA DE EXPEDIÇÃO

22-05-2014

IDSON COUTINHO DE JESUS

LOURIVAL PEREIRA DE JESUS

JOSEFA MALTA COUTINHO DE JESUS

NATURAL DA CIDADE

DOC ORIGEM

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 018 FL 283 RT 009105

159.400.555-91

Travessa 16º de Maio nº 100 apto 101

DATA DE NASCIMENTO

07-11-1957

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR CULTURAL

NOME: Ronaldo Pereira barros
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Aux. Administrativo
FILIAÇÃO

PAI: Temístocles de Souza Barros
MAE : Rozenita Pereira de Jesus
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 – centro - Madre de Deus-Ba
RG. 01635581-40
CPF.: 380.224.945.34

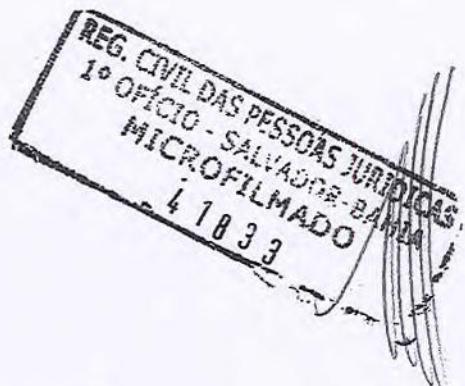
Ronaldo Pereira Barros

VICE-DIRETOR CULTURAL

NOME: EMERSON AGUIAR SANTOS
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSAO: Estudante
FILIAÇÃO

PAI: Ronaldo de Jesus Santos
MAE: Célia Aguiar Santos
ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 50 - Centro , Madre de Deus – Ba.
RG. 14.405.165.61
CPF. 061.336.645.09

Emerson Aguiar Santos



DIRETOR DE PATRIMONIO

NOME: Jefe Jesus dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTRADO CIVIL: Casado
PROFISSAO: Motorista
FILIAÇÃO

PAI: Gildo Hermínio dos Santos
MAE: Lucidalva Coutinho de Jesus
ENDEREÇO; Rua Nova Brasília; 50 E – Madre de Deus- Ba
RG.06898791-99
CPF. 915910155-53

Jefe Jesus dos Santos

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Ronaldo Pereira Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREY & SONS

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1579.AB028408-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

07-07-2014

Ber. Ivan Sérgio Freire Ramos

Oficial - Mat. 901015-7

01.635.581-40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09-06-2014

RONALDO PEREIRA BARROS

TEMISTOCLES DE SOUZA BARROS

ROZENITA PEREIRA DE JESUS

MUNICÍPIO:
SALVADOR BADATA DE NASCIMENTO:
24-07-1964C. NAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO PEDRO LV 086 FL 68V RT 030904

380.224.945-34

Shanilda, filha de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREY & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL

Ronaldo

Cart. Reg. Civil

Tabellionato M. de Deus



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

148.15693.27-3

NÚMERO

6463404

SÉRIE

0030

UF

BA

Emissor: Aguiar Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Esta
institui
interme
e post
nº 5.4.
é o do
qualqu
Nel
do Con
o reco
Justica
ção di
Previde
ao segu
Tempo.

O
docume
espelha
profissi
Pela
la e cu
sua vid
e validi
cidadã
o de se
como c
FAT

VIS

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EMERSON AGUIAR SANTOS

FILIAÇÃO.....: RONALDO DE JESUS SANTOS
CELIA AGUIAR SANTOS

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO....: 04/07/1992

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SALVADOR - BA

DOCUMENTO...: C. I. 1440516661 18/10/2010 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 061.336.645-09

TIT. ELEITOR: 132591740507

SEÇÃO: 0071

ZONA: 162

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTEIBA - 28/01/2011

Emerson Aguiar Santos
Assinatura
Isa Maria Luis Costa Simões
Superintendente Regional do Trabalho
& Emprego da Bahia

ASSINATURA: *Isa Maria Luis Costa Simões*
Superintendente Regional do Trabalho
& Emprego da Bahia

**CARTÓRIO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS**
DA COMARCA DE SIMÕES FILHO - BA

Rua Central dos Cartórios Extra Judiciais "H" - Nº 23 - Centro
Simões Filho - BA - CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3045-0857/1785
Site: www.npsfba.com.br - e-mail: npsfba@hotmail.com
Tabeliã: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.

Simões Filho 12/05/2015 R\$ 3,50 Emol: 2,13 Taxa: 1,25

MARISE SANTOS RAPOS - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E C/





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFIRMO O ORIGEM
[Handwritten Signature]

Cart. Reg. Civil
Tabellonato M. de Deus

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1579.AB028404-7

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

07-05-2011

Dr. Ivan Sérgio Freire Ramos
Oficial - Mat. 901015-7

CONSELHO FISCAL



TITULAR

NOME: Marlene Conceição Soares

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : Solteira

PROFISSAO: Comerciário

FILIAÇÃO

PAI: José Soares dos Santos

MAE :Antonia Conceição

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia – 67, centro – Madre de Deus – Ba.

RG. 0223454265

CPF.253.833.105.68

NOME: Cristiane Coutinho

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Locutora

FILIAÇÃO:

PAI: Idson Coutinho de Jesus

MÃE: Ana Maria Guimarães

ENDEREÇO: Rua Guadalajara, 11 – centro – Madre de Deus – Ba

RG. 08762459-12

CPF.: 021.876.135-00

NOME: Célia Aguiar Santos

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL : Viúva

PROFISSAO: Estudante

FILIAÇÃO

PAI: Aurelino Oliveira Aguiar

MAE: Judite de Oliveira Aguiar

ENDEREÇO : Rua Nova Brasília, 50 – Centro – Madre de Deus- Ba.

RG.: 03829973-95

CPF.926.378.175.34

SUPLENTES

NOME: Antonio Cezar de Jesus

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSAO: Eletricista

FILIAÇÃO:

PAI

MAE: Leonice Pereira de Jesus

ENDEREÇO: Genésio Silva , 62 – Centro – Madre de Deus – Ba.

RG.:032382215.45

CPF.: 288.469.745-49

Antonio Cesar de Jesus



NOME: Sheyla de Sousa Paulo

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSAO: Estudante

FILIAÇÃO:

PAI: Jonas Francisco Paulo

MAE: Maria Jose Juscelino de Sousa

ENDEREÇO: Rua Brasil, 122 – centro - Madre de Deus – Ba.

RG.1632420546

CPF. 85829545578

Paulo

NOME: Heverton Clay Jesus Santana

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Estudante

FILIAÇÃO:

PAI: Sinval dos Santos Santana

MÃE: Aldativa Coutinho de Jesus Santana

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília, 194 – centro – Madre de Deus – Ba

RG. 08870628-14

CPF.: 020.228.665.76

Heverton

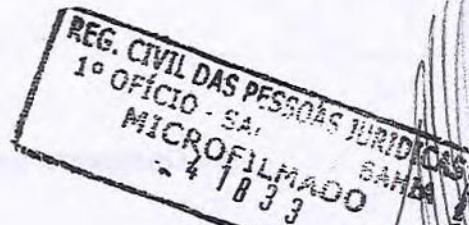
RELATÓRIO / AVALIAÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, PARA O BIENIO 2015/2017.

- 1- O conselho Comunitário avaliou a grade de programação referente a Associação Rádio Comunitária Madre FM, e fez pequenas alterações no quanto aos nomes de programas da emissora, para emitir relatório, além da grade de programação, a comissão ficou durante os dias 10 a 20/03/2015, acompanhando a programação da rádio, verificando assim os horários de cada programa, e tirando as devidas conclusões, conforme programação que segue em anexo:
- 2- Portanto, após nós do conselho comunitário ter feito a nossa avaliação, chegamos a conclusão que a entidade tem um papel muito importante dentro da comunidade e que obtém uma grande participação popular e um grande índice de audiência.

Madre de Deus – Ba, 23 de Março de 2015.

Atenciosamente,

Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar
Presidente



CONSELHO COMUNITÁRIO

01- Lucia Ferreira dos Santos - ONG A MANGUE
CNPJ.: 07.550.898/0001-10

Lúcia Ferreira

02- Kátia Regina Guimarães - APAE
CNPJ.: 03.644.738/0001-80

Kátia Regina Guimarães

03- Antonio Carlos Brito - ASSOCIAÇÃO MADREDEUSENSE DE KARATÉ
CNPJ.: 05.976.237/0001-26

Antônio Carlos Brito Cegues

04- Maria Zilda de Alemida - ASSOCIAÇÃO DOS PERSCADORES E MARISQUEIRA DO CAÇAO
CNPJ. 11.343.865/0001-77

Maria Zilda de Alemida

05- Antonio Hermenegildo - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL-ABESQ
CNPJ.: 10.464.565/0001-83

Antônio Hermenegildo de Souza

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

07:00 ÀS 24HORAS

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAÇÃO</u>
07:00 - 09:00	<u>PROGRAMA MADRE NOTÍCIAS</u> <ul style="list-style-type: none"> - APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DO DIA - MENSAGEM DO DIA - NOTÍCIAS LOCAIS, INFORMATIVO
09:00 - 10:00	<u>TOQUE DA MANHÃ</u> <ul style="list-style-type: none"> - MUSICAS DE TODOS OS RITMOS - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL - HOMENAGEM AOS ANIVERSARIANTES DO DIA
10:00 - 12:00	<u>PROGRAMA LÍNGUA SOLTA</u> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA POLEMICO E COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE - ENTREVISTAS COM PESSOAS DA COMUNIDADE
12:00	<u>HINO SENHOR DO BONFIM</u>
12:00 - 14:00	PROGRAMA "TÁ MISTURADO" ENQUETE COM A COMUNIDADE.
14:00 - 16:00	TARDE DA GENTE - PROGRAMA COM JOVENS DA COMUNIDADE.
16:00 - 18:00	PROGRAMA SABER VIVER <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA VOLTADO PARA O PÚBLICO DA 3ª IDADE.
18:00	<u>HINO AVE MARIA</u>
18:00 - 19:00	1º EDIÇÃO NOITE 87
19:00 - 20:00	<u>TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL</u>
20:00 - 24:00	CORREIO DO AMOR (GRAVAÇÃO)
24:00 - 02:00	MUSICAS DO PASSADO (GRAVAÇÃO)
02:00 - 06:00	MUSICAS SERTANEJAS/FORRÓ (GRAVAÇÃO)
06:00 ás 07:00	SHOW DO REI (GRAVAÇÃO)



PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS SABÁDOS

HORARIOS	PROGRAMAÇÃO
07:00 – 13:00	SABADAÇO DE SUCESSOS
13:00 - 14:00	ESPECIAL DA 87
14:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE RILEX

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MADRE FM 87,9
AOS DOMINGOS

HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO
09:00 – 12:00	DOMINGÃO DA GENTE
12:00 – 13:00	ESPECIAL DA 87
13:00 – 18:00	AGITO 87
18:00 – 24:00	MADRE MIX

Sérgio Antônio de Oliveira Aguiar
Presidente

Fernanda Santana de Oliveira
Secretario Geral

PARA:

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – centro
CEP.: 88010-970 - Florianópolis – SC.

At. DELEGADA REGIONAL – SUBSTITUTA
Sr^a. ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM



E:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE F
RUA ALTO DA CAPELINHA, 75 – CENTRO
CEP.: 42.600-000 – MADRE DE DEUS - BA

(ETIQUETA OU CRIMBO IMP.)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057228/2011 Localidade / UF: MADRE DE DEUS/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR	212.714.455-49	Presidente	23/03/2015 23/03/2017	
Idson Coutinho de Jesus	159.400.555-91	Vice-Diretor de OPerações	23/03/2015 23/03/2017	
Jefe Jesus dos Santos	915.910.155-53	Diretor de Patrimônio	23/03/2015 23/03/2017	
João Silva dos Santos	826.216.915-87	Diretor de Operações	23/03/2015 23/03/2017	
Fernanda Santana de Oliveira	049.725.505-70	Secretário	23/03/2015 23/03/2017	
Jucylene Santos Lima	399.833.075-53	2º Tesoureiro	23/03/2015 23/03/2017	
Lucinelia Oliveira Caitano	468.880.635-34	Tesoureiro	23/03/2015 23/03/2017	
Emerson Aguiar Santos	061.336.645-09	Outros	23/03/2015 23/03/2017	
Daniela Cunha Celestino Brito	007.232.005-21	Vice-Presidente	23/03/2015 23/03/2017	
Priscila Alvarenga Copque	050.312.695-02	2º Secretário	23/03/2015 23/03/2017	
RONALDO PEREIRA BARROS	380.224.945-34	Diretor Cultural	23/03/2015 23/03/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 08 do Requerimento Vol. 1 (0059767)
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: pg 35 do Requerimento Vol. 2 (0059807)
3. CNPJ válido e atual: pg 05 do Requerimento Vol. 3 (0059839)
4. Estatuto: pgs 03 a 11 do Resposta ao Ofício 18943/2014 (0296442)
5. Ata de eleição: pgs 2 a 3 da Resposta ao Ofício 11108/2015 (0522596)
6. Relatório Conselho Comunitário: pgs 20 a 22 da Resposta ao Ofício 11108/2015 (0522596)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 05 a 08, 10 a 13, 15 e 16 da Resposta ao Ofício 11108/2015 (0522596) + pgs 2 e 3 da Resposta ao Ofício 11360/2014 (0213556)

CONCLUSÃO:

Processo totalmente instruído.

*** Analista: Tiane Aimí Severo

Tiane Aimí Severo

TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimí Severo

Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 2112/2015/SEI-MC

Florianópolis, 29 de junho de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Rádio Comunitária Madre Fm (madre Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 30/06/2015, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0579042** e o código CRC **B3064CB0**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Madre de Deus
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Madre de Deus
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Nome Fantasia:
Logradouro: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.836.387/0001-46
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO	UF: BA
Cep: 42600000	Complemento: CENTRO	
Número: .	Bairro: CENTRO	
Município: Madre de Deus	Distrito: Madre de Deus	SubDistrito:
Telefone:		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: ALTO DO CEMITERIO, 01 - CENTRO	UF: BA
Cep: 42600000	Complemento: CENTRO	
Número: .	Bairro: CENTRO	
Município: Madre de Deus	Distrito:	SubDistrito:
Telefone: <input type="text"/> 8041488	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="04/09/2001"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="03/02/2020"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="536400017341998"/> ▶	Fistel:	<input type="text" value="50011326069"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
222	Portaria	MC	31/05/2000	16/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
305	Decreto Legislativo	CN	03/09/2001	04/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
20613	ATO	SCM	09/11/2001	14/11/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
					Multa	▶

413	Portaria	MC	20/09/2010	11/01/2011	Jur.
[+] Característica da Estação Instalada					
[⊖] Dados do Licenciamento					
Dados da Estação					
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM - CNPJ/CPF (02.836.387/0001-46)			Situação: Entidade devedora (Bloqueada)		
Município/UF: MADRE DE DEUS/BA			Canal: 200		
Indicativo: ZYS487					
Dia Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00		
Tela Inicial	Imprimir				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.057228/2011-07**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM (MADRE FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2112/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.005450/2010	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0594645);Portaria nº 413, de 20/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11/1/2011 - MULTA;Infrações: transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título e não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida (data de ocorrência: 28/10/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/07/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0594646** e o código CRC **9A105E5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

assinatura
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

NOTA TÉCNICA Nº 20895/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057228/2011-07**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Rádio Comunitária Madre Fm (madre Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**, por meio da Portaria nº **222**, publicada no DOU de 16/06/2000, e Decreto Legislativo nº **305**, publicado no DOU de 04/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou 04/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/01/2012, à pg 05 (0059767), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Sergio Antonio de Oliveira Aguiar Vice-Presidente: Daniela Cunha Celestino Brito

Secretaria: Fernanda Santana de Oliveira

2ª Secretaria: Priscila Alvarenga Copque

Tesoureira: Lucinelia Oliveira Caitano

2ª Tesoureira: Jacylene Santos Lima

Diretor de Operações: João Silva dos Santos

Vice Diretor de Operações: Idson Coutinho de Jesus

Diretor Cultural: Ronaldo Pereira Barros

Vice Diretor Cultural: Emerson Aguiar Santos

Diretor de Patrimônio: Jefe Jesus dos Santos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, pgs 03 a 11 (0296442)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 02 e 03 (0522596)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 05 a 08, 10 a 13, 15 e 16 (0522596) e pgs 2 e 3 (0213556)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da	Ok, pg 08 (0059767)

	estaçao.	
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, pg 35 (0059807)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 05 (0059839)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 20 a 22 (0522596)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0594646 , processo anexado 53000.005450/2010, já encerrado.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0720818).

À consideração superior.

Minutas e Anexos

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 04 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de

Deus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 16/10/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/10/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/11/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/12/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720856** e o código CRC **66002055**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057228/2011-07**

Interessado: **Associação Radio Comunitária Madre FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057228/2011-07 (ver documento 0720856), no qual a **Associação Radio Comunitária Madre FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Madre de Deus / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912597** e o código CRC **D04D1DFA**.

Minutas e Anexos

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de Deus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915839** e o código CRC **FA1AC13F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de Deus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915846** e o código CRC **598B223E**.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

ANDRÉ FIGUEIREDO

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CÔMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.057228/2011-07**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Madre Fm (madre Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 176, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057228/2011-07**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0979691** e o código CRC **8F58B077**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057228/2011-07**

Entidade: **Associação Radio Comunitária Madre Fm (madre Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 176, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Madre de Deus/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057228/2011-07**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979691** e o código CRC **8F58B077**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido
Em: 23/03/16
Assinatura:
Nome Legível:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16522/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RONALDO PEREIRA BARROS

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Madre Fm

Rua Alto da Capelinha, 75. Centro

CEP 42600-000/ Madre de Deus – BA

CNPJ nº 02.836.387/0001-46

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057228/2011-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Radio Comunitária Madre Fm , sediada em **Madre de Deus / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1128268** e o código CRC **2231E665**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16522/2016/SEI-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.057228/2011-07

RONALDO PEREIRA BARROS

Associação Rádio Comunitária Madre Fin

Rua Alto da Capelinha, 75. Centro

42600-000

Madre de Deus - BA

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Graziara MÁrcia R. do Prado

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

21/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

08687652-01

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Graziara MÁrcia O. SOUZA
Mat. 8025879-8



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53000.057228/2011-07-01-PG14 x 185 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170719 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057228/2011-07

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144078** e o código CRC **D951AF5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057228/2011-07**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Madre FM**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1585063** e o código CRC **DC61BF1D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de Deus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.057228/2011-07

SEI nº 1585063

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de Deus/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656227** e o código CRC **ABF894F9**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939726** e o código CRC **9770C56E**.

EM nº 00876/2017 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057228/2011-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Madre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Madre de Deus/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057228/2011-07

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293708** e o código CRC **22AF4D62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057228/2011-07

SEI nº 2293708

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057228/2011-07.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Madre FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351800** e o código CRC **4F701DD6**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057228/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Madre FM, inscrita no CNPJ nº 02.836.387/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20895/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057228/2011-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Madre FM, inscrita no CNPJ nº 02.836.387/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20895/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37365/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057228/2011-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705033** e o código CRC **252A28F4**.

Referência: Processo nº 53000.057228/2011-07

SEI nº 4705033